



Diário **OFICIAL** Executivo

Ano CXI

Edição Digital nº 11578 | 43 páginas
Curitiba, Segunda-feira, 15 de Janeiro de 2024

Sumário

Poder Executivo

Poder Executivo	03
Casa Civil	07
Procuradoria Geral do Estado	08

Secretarias de Estado

Secretaria da Administração e da Previdência	08
Secretaria da Agricultura e Abastecimento	10
Secretaria das Cidades	11
Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	12
Secretaria da Cultura	15
Secretaria do Desenvolvimento Sustentável	16
Secretaria da Educação	18
Secretaria da Fazenda	38
Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços	38

Secretaria de Infraestrutura e Logística	38
Secretaria do Planejamento	39
Secretaria da Segurança Pública	39
Secretaria do Trabalho, Qualificação e Renda	41

Administração Indireta - Entidades e Órgãos

Receita Estadual do Paraná	43
----------------------------------	----



PODER EXECUTIVO ESTADUAL



Governo do Estado

Governador
Carlos Massa Ratinho Junior

Vice-Governador
Darci Piana

Casa Civil
João Carlos Ortega
Maiquel Guilherme Zimann

Chefe da Casa Civil
Diretor-Geral

Procuradoria Geral do Estado
Luciano Borges dos Santos
Lucia Helena Cachoeira

Procurador-Geral
Diretora-Geral

Controladoria Geral do Estado
Luciana Carla da Silva Azevedo
Ivo Ferreira Neto

Controladora-Geral
Diretor-Geral

Chefia de Gabinete do Governador
Darlan Scalco

Chefe de Gabinete

Casa Militar
Tenente Coronel Sérgio Vieira Benício Chefe

Coordenadoria Estadual da Defesa Civil
Fernando Raimundo Schunig Coordenador

Secretarias de Estado

Secretaria de Estado da Administração e da Previdência
Elisandro Pires Frigo Secretário
Luiza Cabel Corteletti Diretora-Geral

Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Ricardo José Magalhães Barros Secretário
Christiano Souto Puppi Diretor-Geral

Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento
Norberto Anacleto Ortigara Secretário
Richardson de Souza Diretor-Geral

Secretaria de Estado da Infraestrutura e Logística
Sandro Alex Cruz de Oliveira Secretário
José Brustolin Neto Diretor-Geral

Secretaria de Estado das Cidades
Eduardo Pimentel Slaviero Secretário
Marcio Juliano Marcolino Diretor-Geral

Secretaria de Estado da Inovação, Modernização e Transformação Digital
Marcelo Rangel Cruz de Oliveira Secretário
Diego de Oliveira Nogueira Diretor-Geral

Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior
Aldo Nelson Bona Secretário
Jamil Abdanur Junior Diretor-Geral

Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania
Hilton Santin Roveda Secretário
Rubia Marcieli de Lima Rossi

Secretaria de Estado da Comunicação
Cleber de Oliveira Mata Secretário
Eduardo Pugnali Marcos Diretor-Geral

Secretaria da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa
Leandre Dal Ponte Secretária
Diego Buligon Diretor-Geral

Secretaria de Estado da Cultura
Luciana Casagrande Pereira Ferreira Secretária
Elietti de Souza Vilela Diretora-Geral

Secretaria de Estado do Planejamento
Luiz Augusto Silva Secretário
Felipe Augusto Amador Flessak Diretor-Geral

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família
Rogério Helias Carboni Secretário
Luiza Marilda Pacheco Castagno Simonelli Diretora-Geral

Secretaria de Estado da Saúde
Carlos Alberto Gebrim Preto Secretário
Cesar Augusto Neves Luiz Diretor-Geral

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável
Valdemar Bernardo Jorge Secretário
Louise Da Costa e Silva Garnica Diretora-Geral

Secretaria de Estado da Segurança Pública
Hudson Leôncio Teixeira Secretário
Adilson Luiz Lucas Prusse Diretor-Geral

Secretaria de Estado da Educação
Roni Miranda Vieira Secretário
João Luiz Gionia Junior Diretor-Geral

Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda
Mauro Rafael Moraes e Silva Secretário
Kevin Luan Bossa Diretor-Geral

Secretaria de Estado do Esporte
Hélio Renato Wirbiski Secretário
Ilson Augusto Rhoden Diretor-Geral

Secretaria de Estado do Turismo
Marcio Fernando Nunes Secretário
Camila Luiza Cunha Bernardo Aragão Diretor-Geral

Secretaria de Estado da Fazenda
Renê de Oliveira Garcia Junior Secretário
Marcia Cristina Rebonato do Valle Diretora-Geral



Departamento de Imprensa Oficial do Estado (DIOE)

Chefe do Departamento de Imprensa Oficial do Estado

Leonardo Weldt Franceschi

Praça Nossa Senhora de Saete, S/N

80530-909 | Centro Cívico | Curitiba | Paraná

Informações 41 3200-5002

Poder Executivo

DECRETO Nº 4.593

Transferências de cargos em comissão de órgãos do Poder Executivo.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições

DECRETA:

Art. 1º Transfere da estrutura organizacional da Casa Civil para a Secretaria de Estado da Saúde, um cargo em comissão de Assessor – Símbolo CCE-8, com o respectivo titular FERNANDO BISPO PONTARA, RG nº 7.788.735-0.

Art. 2º Transfere da estrutura organizacional da Casa Civil para o Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional, um cargo em comissão de Assessor – Símbolo CCE-8, com a respectiva titular KARINA AUDREY COELHO DE MIRA, RG nº 6.761.488-7.

Art. 3º Transfere da estrutura organizacional da Casa Civil para a Secretaria de Estado das Cidades, um cargo em comissão de Assessor – Símbolo CCE-9, com o respectivo titular ODAIR JOSE MARINS, RG nº 15.849.772-7.

Art. 4º Transfere da estrutura organizacional da Casa Civil para a Paraná Esporte, um cargo em comissão de Assessor – Símbolo CCE-8, com a respectiva titular DILVANE RIBEIRO, RG nº 7.392.048-5.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, em 15 de janeiro de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR JOÃO CARLOS ORTEGA
Governador do Estado Chefe da Casa Civil

3579/2024

DECRETO Nº 4.594

Nomeação para cargo em comissão da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 21.395.754-6,

DECRETA:

Art. 1º Torna sem efeito a recondução de MATHEUS DE CARVALHO CIRILO DA SILVA, RG nº 9.576.799-0, no cargo, em comissão, de Chefe de Divisão – Símbolo CCE-7, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável, efetivada pelo Decreto nº 4.468, de 18 de dezembro de 2023.

Art. 2º Exonera, a pedido, a partir de 30 de novembro de 2023, MATHEUS DE CARVALHO CIRILO DA SILVA, RG nº 9.576.799-0, do cargo, em comissão, de Chefe de Divisão – Símbolo DAS-5, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável.

Art. 3º Nomeia, de acordo com o inciso III do art. 24 da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, CREUSA SANTOS BORGES ABDALA, RG nº 1.576.367-1, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Divisão – Símbolo CCE-7, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, em 15 de janeiro de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR JOÃO CARLOS ORTEGA
Governador do Estado Chefe da Casa Civil

VALDEMAR BERNARDO JORGE
Secretário de Estado do Desenvolvimento Sustentável

3581/2024

DECRETO Nº 4.595

Exonerações e nomeações para cargos em comissão da Casa Civil.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições

DECRETA:

Art. 1º Exonera de cargos em comissão, da Casa Civil:
LILIANE APARECIDA FERREIRA, RG nº 4.640.695-8, Assessor – Símbolo CCE-10; e
HELIO TORDORO, RG nº 3.451.417-8, Assessor – Símbolo CCE-11.

Art. 2º Nomeia, de acordo com o inciso III do art. 24 da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, LILIANE APARECIDA FERREIRA, RG nº 4.640.695-8, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor – Símbolo CCE-9, da Secretaria de Estado da Cultura.

Art. 3º Nomeia, de acordo com o inciso III do art. 24 da Lei nº 6.174, de 16 de

novembro de 1970, para exercerem cargos da Casa Civil:
HELIO TORDORO, RG nº 3.451.417-8, Assessor – Símbolo CCE-9; e
ALBERONI LOPES DE OLIVEIRA, RG nº 817.578-0, Assessor – Símbolo CCE-12.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, em 15 de janeiro de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR JOÃO CARLOS ORTEGA
Governador do Estado Chefe da Casa Civil

3582/2024

DECRETO Nº 4.596

Transforma cargos comissionados executivos no âmbito do Poder Executivo Estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 78 da Lei nº 21.851, de 15 de dezembro de 2023, e tendo em vista

DECRETA:

Art. 1º Transforma, sem aumento de despesa, nos termos do art. 78 da Lei nº 21.851, de 15 de dezembro de 2023, os cargos comissionados executivos integrantes da estrutura organizacional do Poder Executivo Estadual, conforme segue:

- 1 (um) cargo de Assessor, símbolo CCE-5, da Casa Civil;	em	- 1 (um) cargo de Assessor, símbolo CCE-9, para a Casa Civil;
- 1 (um) cargo de Assessor, símbolo CCE-10, da Casa Civil;		- 1 (um) cargo de Assessor, símbolo CCE-9, para a Secretaria de Estado da Cultura;
- 1 (um) cargo de Assessor, símbolo CCE-11, da Casa Civil.		- 2 (dois) cargos de Assessor, símbolo CCE-12, para a Casa Civil.

Parágrafo único. O saldo remanescente da transformação fica sob controle da Casa Civil, nos termos do Parágrafo único do 78 da Lei nº 21.851, de 2023, para operação de eventuais alterações futuras.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, em 15 de janeiro de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR JOÃO CARLOS ORTEGA
Governador do Estado Chefe da Casa Civil

3583/2024

DECRETO Nº 4.597

Exonerações, transferências e nomeações para cargos do Poder Executivo.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Exonera OSVALDO MESSIAS MACHADO, RG nº 3.426.728-6, da função comissionada executiva de Assessor – Símbolo FCE-4, da Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa.

Art. 2º Transfere da estrutura organizacional da Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa para a Casa Civil, uma função comissionada executiva de Assessor – Símbolo FCE-4.

Art. 3º Nomeia, de acordo com o inciso III do art. 24 da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, OSVALDO MESSIAS MACHADO, RG nº 3.426.728-6, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor – Símbolo CCE-DDG, da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência.

Art. 4º Exonera MARCIA DE OLIVEIRA DE AMORIM, RG nº 5.667.394-6, do cargo, em comissão, de Chefe de Coordenação - Símbolo CCE-4, da Secretaria de Estado das Cidades.

Art. 5º Transfere da estrutura organizacional da Secretaria de Estado das Cidades para a Casa Civil, um cargo em comissão de Chefe de Coordenação – Símbolo CCE-4, alterando a denominação do cargo para Assessor.

Art. 6º Nomeia, de acordo com o inciso III do art. 24 da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, JOSE LUIZ TAKAKI, RG nº 8.366.689-6, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor – Símbolo CCE-4, da Casa Civil.

Art. 7º Transfere da estrutura organizacional da Casa Civil para a Secretaria de Estado das Cidades, um cargo em comissão de Assessor – Símbolo CCE-1.

Art. 8º Nomeia, de acordo com o inciso III do art. 24 da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, MARCIA DE OLIVEIRA DE AMORIM, RG nº 5.667.394-6, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor - Símbolo CCE-1, da Secretaria de Estado das Cidades.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, em 15 de janeiro de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR JOÃO CARLOS ORTEGA
Governador do Estado Chefe da Casa Civil

3590/2024

DECRETO Nº 4.598

Altera o Decreto nº 10.769, de 12 de abril de 2022, que criou o Programa AGEUNI - Agências para o Desenvolvimento Sustentável e Inovação do Paraná e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do art. 87 da Constituição Estadual, em consonância com o disposto na Lei nº 20.541, de 20 de abril de 2021, que trata do incentivo à inovação e à pesquisa científica e tecnológica em ambiente produtivo no Estado do Paraná, e tendo em vista o contido no protocolo nº 18.329.084-3,

DECRETA:

Art. 1º Altera a ementa do Decreto nº 10.769, de 12 de abril de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Dispõe sobre a criação do PROGRAMA AGEUNI - Agências para o Desenvolvimento Regional Sustentável e dá outras providências.

Art. 2º Altera o quarto Considerando do Preâmbulo do Decreto nº 10.769, de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Considerando que as Agências para o Desenvolvimento Regional Sustentável, quer sejam os Núcleos de Inovação Tecnológica - NITS ou unidades equivalentes no âmbito das IEES devem se constituir no locus de relacionamento da academia com o setor produtivo, sociedade e governos;

Art. 3º Altera o art. 1º do Decreto nº 10.769, de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Cria o Programa AGEUNI - Agências para o Desenvolvimento Regional Sustentável, no âmbito da Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior - SETI, para execução dos mecanismos de integração entre universidade, empresa, governo e sociedade, previstos na Lei nº 20.541, de 2021.

§1º Os Núcleos de Inovação Tecnológica - NITS ou unidades equivalentes no âmbito das IEES que aderirem ao Programa AGEUNI serão qualificados como Agências para o Desenvolvimento Regional Sustentável, pela SETI.

§2º O suporte operacional, material e administrativo das Agências para o Desenvolvimento Regional Sustentável será prestado, preferencialmente, pela Fundação de Apoio da respectiva IEES.

§3º A SETI especificará os requisitos para adesão dos Núcleos de Inovação Tecnológica - NIT ou unidades equivalentes no âmbito das IEES ao Programa AGEUNI, observados os objetivos da Lei nº 20.541, de 2021, bem como os parâmetros do apoio a ser prestado pelas Fundações de Apoio.

Art. 4º Altera o inciso I do art. 2º do Decreto nº 10.769, de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

I - Agências para o Desenvolvimento Regional Sustentável - os Núcleos de Inovação Tecnológica - NIT ou unidades equivalentes no âmbito das IEES qualificados nos termos do art. 1º, § 1º deste Decreto;

Art. 5º Altera o art. 3º do Decreto nº 10.769, de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º A Gestão do Programa AGEUNI será realizada por meio de um Comitê Gestor Estadual e de Comitês Gestores Regionais, e terá como princípio e ampla representatividade do Setor Empresarial, do Governo do Estado, dos municípios e demais setores da sociedade, cujas atuações estejam relacionadas aos objetivos do Programa e que por suas contribuições possam assegurar relevância às ações dele.

Art. 6º Altera o art. 4º do Decreto nº 10.769, de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º O Comitê Gestor Estadual será coordenado pela SETI e presidido por seu Secretário, que poderá delegar esta função, vedada a subdelegação.

§1º Compõe o Comitê Gestor Estadual:

- I - setor empresarial;
- II - Governo do Estado;
- III - municípios;
- IV - outros setores da sociedade.

§2º Define como permanentes as participações da SETI, da Secretaria de Estado da Inovação, Modernização e Transformação Digital - SEI; Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA, Secretaria de Estado do Planejamento e Projetos Estruturantes - SEPL e Fundação Araucária de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Estado do Paraná - FA, cabendo à SETI convidar ou aceitar a adesão de novas entidades representativas ou órgãos estaduais.

§ 3º Caberá à SETI a definição e formalização da participação dos representantes dos partícipes de que tratam os incisos I, III e IV do §1º deste artigo.

Art. 7º Altera o *caput* do art. 6º e seus incisos I, IV e VIII do Decreto nº 10.769, de 2022, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º São atribuições do Comitê Gestor Regional do Programa AGEUNI:
I - estabelecer diretrizes gerais para a seleção e convite de entidades representativas para composição dos Comitês Gestores Regionais;
IV - promover a articulação e a interação entre municípios, setor produtivo, sociedade

civil organizada, IEES e outros entes públicos e privados para atendimento dos objetivos propostos;

(...)

VIII - redigir seu Regimento Interno;

Art. 8º Altera o *caput* do art. 7º e seus incisos II e IV do Decreto nº 10.769, de 2022, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º São atribuições do Comitê Gestor Regional do Programa AGEUNI:

(...)

II - promover a articulação e a interação entre municípios, setor produtivo, sociedade civil organizada, IEES e outros entes públicos e privados para atendimento dos objetivos propostos;

(...)

IV - redigir seu Regimento Interno;

Art. 9. Altera o parágrafo único do art. 9º do Decreto nº 10.769, de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Parágrafo único. O financiamento dos projetos e ações obedecerá às diretrizes validadas pelo Comitê Gestor Estadual e será regulado por editais a serem elaborados, de forma coordenada, pela SETI e pela Fundação Araucária.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. Revoga o inciso III do art. 2º do Decreto nº 10.769, 12 de abril de 2022.

Curitiba, em 15 de janeiro de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

VALDEMAR BERNARDO JORGE
Secretário de Estado do Desenvolvimento Sustentável

3592/2024

DECRETO Nº 4.599

Retifica o Decreto nº 2.935, de 31 de julho de 2023, que concedeu progressão aos servidores do Quadro Próprio de Peritos Oficiais do Estado do Paraná.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso V do art. 87 da Constituição Estadual, em consonância com o disposto nos arts. 8º e 9º da Lei nº 18.008 de 7 de abril de 2014, e tendo em vista o contido no protocolo nº 21.223.685-3,

DECRETA:

Art. 1º Retifica o Decreto nº 2.935, de 31 de julho de 2023, que concedeu progressão aos servidores do Quadro Próprio de Peritos Oficiais do Estado do Paraná, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, passando a constar a inclusão dos servidores abaixo relacionados:

NOME	RG	CARGO	FUNÇÃO	DE		PARA	
				CL.	REF.	CL.	REF.
MARCOS PAULO BEBICI	7.069.973-7	PERITO OFICIAL	PERITO CRIMINAL	IV	3	IV	4
KATHLEEN LIEDTKE KOLB	14.976.650-2	PERITO OFICIAL	PERITO CRIMINAL	IV	1	IV	2

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 15 de janeiro de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

HUDSON LEÔNCIO TEIXEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública

3594/2024

DECRETO Nº 4.600

Retifica o Decreto nº 321, de 30 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 20.959.898-1,

DECRETA:

Art. 1º Retifica o Decreto nº 321, de 30 de janeiro de 2023, na parte que concede medalha ao Cb. QPM 2-0 WILLIAN ALEXANDRE MARIANO, RG nº 6.737.137-2, onde se lê: medalha de sangue, leia-se: medalha de humanidade.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 15 de janeiro de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

3595/2024

DECRETO Nº 4.601

Torna sem efeito nomeação de Professores de Ensino Superior, da Universidade Estadual do Paraná, por não terem tomado posse no prazo legal.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 21.469.763-7,

DECRETA:

Art. 1º Torna sem efeito, com fulcro no § 3º do art. 41 da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, as nomeações de CARLOS ALEXANDRE GOUVEA DA SILVA, CPF nº 060.413.469-00, DÉBORA REGINA OPOLSKI, CPF nº 046.081.709-45 e RONAN REIS MARÇAL, CPF nº 125.718.047-90, para exercerem o cargo de Professor de Ensino Superior, na Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, efetivada pelo Decreto nº 3.580, de 5 de outubro de 2023, por não terem tomado posse no prazo legal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 15 de janeiro de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

ELISANDRO PIRES FRIGO
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

3597/2024**DECRETO Nº 4.602**

Torna sem efeito nomeação de Agente Universitário Profissional, função de Analista de Informática, na Universidade Estadual do Paraná.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 21.469.656-8,

DECRETA:

Art. 1º Torna sem efeito, com fulcro no § 3º do art. 41 da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, a nomeação de ROBERTO MENDES, RG nº 8.232.533-6, para exercer o cargo de Agente Universitário Profissional, função de Analista de Informática, na Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, efetivada pelo Decreto nº 3.579, de 5 de outubro de 2023, por não ter tomado posse no prazo legal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 15 de janeiro de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

ELISANDRO PIRES FRIGO
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

3600/2024**DECRETO Nº 4.603**

Altera o Decreto nº 6.544, de 22 de novembro de 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do art. 87 da Constituição Estadual, e tendo em vista o contido no protocolo nº 20.106.300-0,

DECRETA:

Art. 1º Altera o art. 2º do Decreto nº 6.544, de 22 de novembro de 2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º A parcela transitória pelo exercício de ensino nas escolas da polícia abrange as atividades de docência nos cursos de formação, aperfeiçoamento, especialização, capacitação, atualização, seminários, conferências, outros eventos similares e de cunho científico e técnico-pedagógico, desempenhadas por militares estaduais nas Escolas da Polícia, nos Colégios da Polícia Militar e em outros Centros Formadores do Estado do Paraná.

§1º Para os fins do disposto neste Decreto, considera-se docente:

I - Instrutor: responsável pela condução do processo de ensino-aprendizagem de disciplinas, ministrando aulas nas modalidades presencial, semipresencial ou à distância;

II - Palestrante: responsável por apresentar um determinado tema, num evento de curta duração, tendo como período máximo a duração de 4 (quatro) horas.

III - Conteudista: responsável pela elaboração de materiais didático-pedagógicos e revisão do conteúdo programático, a serem utilizados em cursos nas modalidades presencial, semipresencial ou à distância;

IV - Orientador: responsável pela orientação de trabalhos de conclusão de curso - TCC, sendo considerados para os fins do presente Decreto: artigos científicos, monografias, dissertação, em cursos realizados nas escolas da polícia em respectivas

instituições parceiras até o limite de 4 (quatro) orientações por profissional em cada curso;

V - Tutor: responsável pelo atendimento dos alunos nos cursos semipresenciais e à distância, no que se refere ao acompanhamento, esclarecimento de dúvidas e de conteúdo das disciplinas aos alunos regularmente inscritos, com formação e experiência em tutoria, domínio da ferramenta de Ensino a Distância - EaD, domínio do conteúdo, formação e conhecimento que lhe deem condições para avaliar o aluno, bem como proporcionar apoio pedagógico e operacional;

VI - Planejador Instrucional: responsável pelo planejamento visual, formatação de material instrucional e desenvolvimento de cursos no ambiente virtual de aprendizagem, observados os parâmetros, normas e sistemas tecnológicos adotados;

VII - Monitor: responsável operacional e pelo acesso tecnológico nas teleaulas, com um importante papel na recepção, motivação e socialização dos alunos quando reunidos nessa plataforma;

VIII - Atividade de Tradução: responsável por interpretar ao mesmo tempo a fala de um orador para a língua de um ou mais ouvintes;

IX - Atividades Institucionais: participação formal em reuniões de Câmaras Técnicas e em Bancas de Avaliação de Trabalhos Científicos;

X - Instrutor Adjunto: profissional que atua auxiliando o Instrutor na condução do processo de ensino-aprendizagem, nas modalidades presencial, semipresencial ou à distância.

§2º A designação de militares estaduais para exercer as atividades previstas no art. 2º deste Decreto efetivar-se-á depois de preenchidos os critérios de recrutamento e seleção, regulamentados pelo Comandante-Geral, e se prolongará pelo período determinado por essa autoridade.

§3º Quando do desempenho da atividade docente por militar estadual em outros Centros Formadores do Estado do Paraná, a obrigação do pagamento fica a cargo da Secretaria à qual o Centro Formador está vinculado.

§4º Para a atividade de palestrante *web*, com vistas a transmissão ao vivo ou videoaula, será pago o valor definido na tabela do Anexo I deste Decreto, sendo considerado para fins de cálculo de pagamento a proporção constante na tabela do Anexo II deste Decreto.

Art. 2º Altera o art. 3º do Decreto nº 6.544, de 2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º O valor da parcela transitória pelo exercício de ensino nas Escolas da Polícia, nos Colégios da Polícia Militar e em outros Centros Formadores do Estado do Paraná está fixado no Anexo I deste Decreto, de acordo com as atividades e grupos de valores.

§1º Os valores para as atividades realizadas durante o horário de expediente fixados no Anexo I deste Decreto são os seguintes:

I - Instrutor: valores fixados no Grupo I;

II - Palestrante: valores fixados no Grupo III;

III - Conteudista: valores fixados no Grupo V;

IV - Orientador: valores fixados no Grupo VI;

V - Tutor: valores fixados no Grupo VIII;

VI - Planejador Instrucional: valores fixados no Grupo VIII;

VII - Monitor: valores fixados no Grupo VIII;

VIII - Atividade de Tradução: valores fixados no Grupo X; e

IX - Atividades Institucionais: valores fixados no Grupo XII.

§2º Os valores para as atividades realizadas fora do horário de expediente fixados no Anexo I deste Decreto são os seguintes:

I - Instrutor: valores fixados no Grupo II;

II - Palestrante: valores fixados no Grupo IV;

III - Conteudista: valores fixados no Grupo V;

IV - Orientador: valores fixados no Grupo VII;

V - Tutor: valores fixados no Grupo IX;

VI - Planejador Instrucional: valores fixados no Grupo IX;

VII - Monitor: valores fixados no Grupo IX; e

VIII - Atividade de Tradução: valores fixados no Grupo XI.

§3º O valor da hora-aula, efetivamente ministrada, para o militar estadual designado para função de instrutor-adjunto será de 50% (cinquenta por cento) dos valores fixados para os respectivos docentes a quem presta o auxílio.

§4º Militares estaduais inativos, da reserva e reforma, ao exercerem as atividades de docência previstas neste Decreto perceberão a parcela transitória pelo exercício de ensino de acordo com o Grupo II do Anexo I deste Decreto.

§5º Para fins de percepção da parcela transitória pelo exercício de ensino, o detentor de:

I - Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais - CAO equivale ao Curso de Mestrado; e,

II - Curso Superior de Polícia - CSP equivale ao Curso de Doutorado.

§6º Os limites de carga-horária semanais/mensais em que o militar estadual poderá desempenhar atividades de docência serão regulados por ato do Comandante-Geral.

Art. 3º Altera o parágrafo único do art. 4º do Decreto nº 6.544, de 2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Parágrafo único. Os valores e critérios a serem aplicados para a parcela transitória pelo exercício de ensino nas escolas da polícia, previstos neste artigo, ocorrerá de

acordo com o previsto no Anexo III deste Decreto.

Art. 4º Altera o parágrafo único do art. 5º do Decreto nº 6.544, de 2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Parágrafo único. A realização das atividades que resultem no pagamento da parcela transitória pelo exercício de ensino nas escolas da polícia fica condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira do Estado.

Art. 5º Os Anexos I e II do Decreto nº 6.544, de 2012, passam a vigorar, respectivamente, nos termos dos Anexos I e II deste Decreto.

Art. 6º Acrescenta o Anexo III ao Decreto nº 6.544, de 2012, nos termos do Anexo III deste Decreto.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revoga os § 5º, § 6º, § 7º e § 8º do art. 2º do Decreto nº 6.544, de 22 de novembro de 2012.

Curitiba, em 15 de janeiro de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

HUDSON LEÔNIO TEIXEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública

3602/2024

ANEXO I A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 4603/2024
(a que se refere o art. 5º deste Decreto)

ANEXO I
(a que se refere o Decreto nº 6.544, de 2012)

Atividades de Instrução	Valor em R\$ (hora-aula trabalhada, lauda produzida)				
Requisitos profissionais	Instrutor (por hora-aula trabalhada)		Palestrante (por hora-aula trabalhada, máximo de 4hs.)		Conteudista (valor da lauda produzida com 1000 caracteres sem espaço)
	Grupo I	Grupo II	Grupo III	Grupo IV	Grupo V
Experiência em docência e conhecimentos na área	30,00	60,00	95,00	190,00	-X-
Graduação	45,00	90,00	135,00	270,00	30,00
Especialização (militar ou lato sensu)	55,00	110,00	180,00	360,00	35,00
Mestrado	75,00	150,00	225,00	450,00	45,00
Doutorado	100,00	200,00	310,00	620,00	60,00
Pós-Doutorado	125,00	250,00	415,00	830,00	70,00
Atividades de Orientação	Valor em R\$ (por trabalho apresentado e aprovado)				
Artigo Científico	Grupo VI		Grupo VII		
	200,00		300,00		
	Monografia		350,00		
Dissertação	700,00		1000,00		
Atividades de Ensino a distância	Valor R\$ (por hora-aula trabalhada)				
Monitoria	Grupo VIII		Grupo IX		
	3,00		6,00		
	Tutoria		7,50		
Planejamento Instrucional	25,00		50,00		
Atividades de Tradução	Valor R\$ (por hora-aula trabalhada)				
Tradução Simultânea para língua estrangeira e para língua de sinais	Grupo X		Grupo XI		
	25,00		50,00		
Atividades Institucionais	Valor R\$ (por reunião, banca)				
Participação formal em Bancas de Avaliação de Trabalhos Científicos	Grupo XII				
			100,00		

ANEXO II A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 4603/2024
(a que se refere o art. 5º deste Decreto)

ANEXO II
(a que se refere o Decreto nº 6.544, de 2012)

Atividade	Produto final em minutos	Equivalente a hora-aula trabalhada:
Palestra para fins de videoaula	Até 10 min	50%
	De 20 min a 30 min	100%
	De 40 min a 50 min	130%
Palestra para fins de transmissão ao vivo	De 60 min a 120 min	200%

ANEXO III A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 4603/2024
(a que se refere o art. 6º deste Decreto)

ANEXO III
(a que se refere o Decreto nº 6.544, de 2012)

REQUISITO DO MILITAR ESTADUAL DOCENTE NOS COLÉGIOS DA PM	VALOR HORA-AULA TRABALHADA
Profissional com experiência em docência e conhecimentos na área	R\$ 15,00
Graduado em nível superior	R\$ 20,00
Graduado em nível superior com especialização	R\$ 25,00
Graduado em nível superior com mestrado	R\$ 35,00
Graduado em nível superior com doutorado	R\$ 40,00

3606/2024

Despachos do Governador

DESPACHOS DO GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

21.544.309-4/23 - 1. De acordo com os elementos constantes no PROTOCOLO Nº 21.544.309-4, **AUTORIZO**, nos termos do art. 3º, do Decreto nº 2428/2019, o afastamento do Secretário de Estado RONI MIRANDA VIEIRA, RG nº 8.298.160-8, para participar do 2º Encontro anual da Comunidade Araucária, no período de 16/01/2024 a 20/01/2024, na cidade de Madri – Espanha. 2. A autorização supra avalizou a questão do mérito administrativo (conveniência e oportunidade) com base nas peças informativas encartadas no protocolo. A análise das questões financeiras e orçamentárias, assim como demais elementos técnicos é de competência do Titular do Órgão solicitante. 3. **PUBLIQUE-SE** e encaminhe-se à origem para as providências legais. Em 15/01/24. (Enc. proc. à SEED).

SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

21.496.635-2/23 - 1. De acordo com os elementos constantes no PROTOCOLO Nº 21.496.635-2, **AUTORIZO**, nos termos do art. 3º, do Decreto nº 2428/2019, o afastamento do servidor FABIANO GONÇALVES COSTA, RG nº 12.392.677-3, para integrar a delegação paranaense em missão à Londres – Inglaterra, que está sendo organizada pela Fundação Araucária em parceria com o Conselho Britânico e o Governo Britânico, a ser realizada no período de 27/01/2024 a 02/02/2024. 2. A autorização supra avalizou a questão do mérito administrativo (conveniência e oportunidade) com base nas peças informativas encartadas no protocolo. A análise das questões financeiras e orçamentárias, assim como demais elementos técnicos é de competência do Titular do Órgão solicitante. 3. **PUBLIQUE-SE** e encaminhe-se à origem para as providências legais. Em 15/01/24. (Enc. proc. à SETI).

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO

21.543.300-5/23 - 1. De acordo com os elementos constantes no PROTOCOLO Nº 21.543.300-5, **AUTORIZO**, nos termos do art. 3º, do Decreto nº 2.428/2019, o afastamento do Secretário de Estado do Turismo Marcio Fernando Nunes, RG 3.089.182-1, a fim de participar da Feira Internacional de Turismo (FITUR) em Madri – Espanha, a ser realizada no período de 24 a 28 de janeiro de 2024. 2. A autorização supra avalizou a questão do mérito administrativo (conveniência e oportunidade) com base nas peças informativas encartadas no protocolo. A análise das questões financeiras e orçamentárias, assim como demais elementos técnicos é de competência do Titular do Órgão solicitante. 3. **PUBLIQUE-SE** e encaminhe-se à origem para as providências legais. Em 15/01/2024. (Enc. Proc. à SETU).
3782/2024

Despachos do Chefe da Casa Civil

DESPACHO DO CHEFE DA CASA CIVIL

CASA CIVIL

21.279.102-4/23 – OBJETO Contratação de empresa para aquisição de material e acessórios de limpeza. JUSTIFICATIVA Escritório atua com 26 servidores, necessário manter a higiene e a saúde no ambiente de trabalho. AMPARO LEGAL Dispensa de Licitação com fulcro no Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021. VALOR DA CONTRATAÇÃO R\$ 3.675,40 (três mil, seiscentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos). De acordo com os elementos de instrução constantes no PROTOCOLADO nº 21.279.102-4, e considerando a justificativa apresentada pelo Núcleo Administrativo Setorial (mov. 3), **AUTORIZO**, nos termos do art. 4º, XV, da Lei Estadual nº 21.352/2023 c/c art. 149, do Decreto nº. 10.086/2022, a contratação direta da empresa NATÁLIA MACHADO ALVES – CNPJ nº 51.793.824/0001-05. **PUBLIQUE-SE** e encaminhe-se ao Núcleo Administrativo Setorial para as demais providências. Em 15/01/24. (Enc. proc. ao NAS/CC).

3770/2024

DESPACHO DO CHEFE DA CASA CIVIL

DIVERSOS

21.247.933-0/23 - 1. De acordo com os elementos de instrução constantes no

PROTOCOLADO nº 21.247.933-0, AUTORIZO, nos termos do art. 2º, inc. II, alínea “b” c/c art. 11, inc. II, do Decreto Estadual nº 8.466/2013 a prorrogação da disposição funcional da servidora **KARINA ANGEL BENTO CARDOSO**, RG nº 8.499.646-7, para o Esquadrão de Saúde de Curitiba (ES-CT) da Força Aérea Brasileira, até 31 de dezembro de 2024, **sem ônus para o Órgão de origem. 2. PUBLIQUE-SE.** Em 15.01.2024.
3769/2024

Casa Civil

RESOLUÇÃO nº 537

Designa ROBERTA ALVES PINTO GUIMARAES para exercer suas atividades junto à Secretaria de Estado das Cidades – SECID

O CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, nos termos do Decreto nº 1.057, de 28 de março de 2023, a servidora ROBERTA ALVES PINTO GUIMARAES, RG nº 7.851.665-8, nomeada pelo Decreto nº 139, de 12 de janeiro de 2023, na Secretaria de Estado da Administração e da Previdência – SEAP e reconduzida pelo Art. 2º do Decreto nº 4.468, de 18 de dezembro de 2023, para exercer suas atividades junto à Secretaria de Estado das Cidades – SECID.

Art. 2º Eventuais despesas da servidora designada com diárias e passagens ficarão a cargo do órgão de destino.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 15 de janeiro de 2024

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

3772/2024

RESOLUÇÃO nº 538

Designa servidores da Casa Civil e COHAPAR para exercerem suas atividades junto à Procuradoria Geral do Estado – PGE.

O CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, nos termos do Decreto nº 1.057, de 28 de março de 2023, os servidores a seguir relacionados, para desempenharem suas atividades junto à Procuradoria Geral do Estado - PGE:

I - Casa Civil:

- a) BRUNA CAROLINE DA SILVA DOS SANTOS, RG nº 8.376.251-9;
- b) GIOVANNI CHIERIGATTI GONCALVES, RG nº 7.264.378-0;
- c) NICOLE PEREIRA LIMA BETTEGA, RG nº 5.867.457-5;
- d) WANDERLEY LOYOLA, RG nº 4.289.087-2.

II - COHAPAR:

- a) SILVIA FATIMA SOARES KALIL, RG nº 5.546.870-2.

Art. 2º Eventuais despesas dos servidores designados com diárias e passagens ficarão a cargo dos órgãos de destino.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 15 de janeiro de 2024

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

3775/2024

RESOLUÇÃO nº 539

Designa ANDREIA APARECIDA DA ROSA LINKE para exercer suas atividades junto ao Instituto Água e Terra – IAT-Guarapuava

O CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, nos termos do Decreto nº 1.057, de 28 de março de 2023, a servidora ANDREIA APARECIDA DA ROSA LINKE, RG nº 10.910.434-5, nomeada pelo Decreto nº 69, de 5 de janeiro de 2023, na Secretaria de Estado da Educação – SEED e reconduzida pelo Art. 2º do Decreto nº 4.468, de 18 de dezembro de 2023, para exercer suas atividades junto ao Instituto Água e Terra – IAT-Guarapuava.

Art. 2º Eventuais despesas da servidora designada com diárias e passagens ficarão

a cargo do órgão de destino.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 15 de janeiro de 2024

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

3776/2024

RESOLUÇÃO GAB GOV nº 01/2024

Designa atribuições ao servidor GERSON LEAL MACEDO

O CHEFE DE GABINETE DO GOVERNADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor GERSON LEAL MACEDO, RG nº 4.398.099-8, para responder, interinamente, sem prejuízo de suas funções, pelas atribuições da função do servidor WILLIAM ARAUJO ROBERTO, RG nº 3.168.513-3, constante na Resolução GAB GOV 03, de 26 de junho de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 15 de janeiro de 2024

DARLAN SCALCO
Chefe de Gabinete do Governador

3788/2024



Diário OFICIAL Paraná

Consulta dos Diários Oficiais

- Acesse o endereço:
<http://www.imprensaoficial.pr.gov.br/>
- Na página inicial, no campo **CONSULTA AOS DIÁRIOS OFICIAIS**, selecione o diário, informe a data inicial e final e no campo **PESQUISA TEXTUAL** informe o protocolo de sua publicação ou texto que precisa localizar.

www.imprensaoficial.pr.gov.br



DETRAN

PORTARIA N.º 1473/2023-DP

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Artigo 1º: **ARQUIVAR**, sem indiciamento, os autos do processo administrativo de número 20.512.394-6, instaurado por meio da Portaria nº 658/2023-DP, publicada no Diário Oficial do Estado do Paraná, edição nº 11423, em 22 de maio de 2023, relativo ao CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES FÊNIX LTDA., entidade jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 22.728.926/0001-30, habilitada a operar no município de Pirai do Sul/PR, representada por seus associados ALESSANDRO GEREMIAS, registrado no CPF/MF sob nº 029.566.129-13, JEANDRE GUIMARÃES, inscrito no CPF/MF sob nº 900.574.069-87, e LUIS FERNANDO PANSE DINIZ GOMES, inscrito no CPF/MF sob nº 019.823.697-28; ALESSANDRO GEREMIAS, brasileiro, à época dos fatos, Diretor-Geral do Centro de Formação de Condutores Fênix LTDA., portador do RG nº 7.404.088-8; ANDREIA IARÓZ, brasileira, à época dos fatos, Diretora de Ensino do Centro de Formação de Condutores Fênix LTDA., RG nº 7.348.090-6; GLAUBER JOSEPH GOMES MILLEO, brasileiro, à época dos fatos, Instrutor de Trânsito do Centro de Formação de Condutores Fênix LTDA., RG nº 5.122.180-0; MARLI SOEK, brasileira, à época dos fatos, Instrutora de Trânsito do Centro de Formação de Condutores Fênix LTDA., RG nº 6.891.525-2; e REGINA TEIXEIRA DA SILVA, brasileira, à época dos fatos, Instrutora de Trânsito do Centro de Formação de Condutores Fênix LTDA., RG nº 10.182.546-9;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Diretor-Presidente, em 09 de novembro de 2023.

(Assinado eletronicamente)

Adriano Furtado,

Diretor-Presidente do DETRAN

1439/2024

PORTARIA N.º 1609/2023-DG

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

Art. 1º. **ARQUIVAR** os autos do processo administrativo disciplinar, sob o nº 20.514.649-0, instaurado por meio da Portaria nº 546/2023-DP, publicada no Diário Oficial do Estado do Paraná nº 11423, em 22 de maio de 2023, em desfavor do servidor THIAGO VINICIUS FERNANDES, portador do RG nº 8.185.007-0/PR, lotado no município de Londrina/PR – 012ª CIRETRAN, devido à ausência de indiciamento do servidor;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Diretor-Presidente, em 27 de dezembro de 2023.

(Assinado eletronicamente)

Adriano Furtado,

Diretor-Presidente do DETRAN

1432/2024

PORTARIA N.º 985/2023 – DP

O Diretor Presidente do Departamento de Trânsito do Paraná, no uso de suas atribuições legais; em conformidade com a competência estabelecida no Decreto nº 00056, de 5 de janeiro de 2023 e nos Artigos 22 e 23 da Lei 9.503, de 23 de setembro 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB; considerando o contido no protocolado sob nº 20.696.862-1. RESOLVE: Art. 1º - REVOGAR a Portaria nº 5617/2015, referente à nomeação para o exercício de funções de Agente da Autoridade de Trânsito DETRAN/PR de JEFETER DE MORAES, ID. nº 314. A revogação desta ocorre pelo motivo de transferência para DER/PR. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Diretor Presidente, 11 de julho de 2023.

(Assinado eletronicamente)

Adriano Furtado

Diretor Presidente do DETRAN/PR

2707/2024

O Diretor Presidente Do Detran-PR Departamento De Trânsito Do Paraná, no uso de suas atribuições legais: Considerando a competência estabelecida no **DECRETO ESTADUAL 53/2023**, Considerando a competência estabelecida no Art. 22 e 23, da Lei 9503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro - CTB; Determina a publicação das portarias **COINF / DG** abaixo relacionadas que designou os Agentes de Trânsito: ADEMIR GOMES DA SILVA 76586189934 13278/2023 * THIAGO HENRIQUE RAMOS 06157573910 13279/2023 * ERIC CLAYTON PIRES 02930275952 13280/2023 * AILTON ALVES DE CARVALHO 00710525931 13281/2023 * EDERSON CAMPOS 04948059943 13282/2023 * GEANA DA CUNHA MARIN 04427942903 13283/2023 * LUCAS KAWAKANI NEVES 33724552823 13284/2023 * SAMUEL PEREIRA DE ARAUJO 04559273910 13285/2023 * VALDIR POSSIDONIO DOS SANTOS 03247555978 13286/2023 * JOÃO PAULO TAKATA 04622558912 13287/2023 * EDUARDO PACHECO DE CARVALHO JÚNIOR 03379505986 13288/2023 * FABIANA MORETTO CALUMBY 05874951970 13289/2023 * JAQUELINE SILVIA FREITAS 07477319935 13290/2023 * LEANDRO MOREIRA DA COSTA 05383282904 13291/2023 * MARCELO APARECIDO GONÇALVES 03749995974 13292/2023 * MYLLE DE MELO SOUZA 06733065932 13293/2023 * VAGNER CRISTIANO FONTANA 02778832963 13294/2023 *

Curitiba, 3 de Abril de 2023.

Adriano Furtado

Diretor Presidente Do Detran-PR

2659/2024

PORTARIA n.º 040/2024 – DP

O Diretor-Presidente do Departamento de Trânsito, no uso de suas atribuições legais e com base na delegação estabelecida na Lei nº 7811, de 29/12/83, RESOLVE:

DESIGNAR - MIRIAN DE ANDRADE - RG nº 3.481.575-5, para responder pela COORDENADORIA DE INFRAÇÕES, no período de 15 de janeiro a 13 de fevereiro de 2024, durante férias da Chefe titular MARLI MARLENE DE SOUZA BATAGINI.

Ismael de Oliveira

Diretor-Presidente, em exercício

2839/2024

Procuradoria Geral do Estado

PORTARIA Nº 03/2024-PGE

Lotar servidor público na Procuradoria-Geral do Estado

A DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO – PGE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inc. VII do art. 5º da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023,

RESOLVE

Art.1º Lotar a servidora pública BÁRBARA GUILHEN BARBOSA, RG nº 10.005.889-8, no Gabinete do Procurador-Geral do Estado.

Art.2º Esta Portaria tem efeitos a partir de 11/01/2024.

PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE.

Curitiba, 10 de janeiro de 2024

Lucia Helena Cachoeira

Diretora-Geral

3039/2024

Secretaria da Administração e da Previdência

1 RESOLUÇÃO DE PENSÃO ESPECIAL N. 4115
0 A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO DECRETO Nº 2491, DE 23 DE
JANEIRO DE 1984, E DECISÃO PROFERIDA NOS AUTOS SOB Nº 0009574-05.2010.8.16.0025, DA 1ª
VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE ARAUCÁRIA-PR, E OFÍCIO Nº 46/2024, DA PROCURADORIA DE
EXECUÇÕES, CÁLCULOS E PRECATÓRIOS-PGE,
-
0 RESOLVE
-
0 CONCEDER PENSÃO INDENIZATÓRIA EM FAVOR DE ELAINE CELINA MOTA, RG 9.114.543-0, CPF
027.565.699-33, ATÉ A DATA DE 21/12/2046, DATA ESSA QUE A VÍTIMA ROBSON EDGAR RAMOS,
COMPLETARIA 72 ANOS DE IDADE, OU QUANTO CONTRAIR NOVO MATRIMÔNIO/UNIÃO ESTÁVEL, NO
VALOR EQUIVALENTE A 2/9 (DOIS NONOS) DO SALÁRIO DA VÍTIMA, CORRIGIDO DE ACORDO COM O

AUMENTO SALARIAL CONCEDIDO A CATEGORIA PROFISSIONAL QUE O MESMO PERTENCIA.
PROTOCOLO 21.560.843-3

CURITIBA, 11/01/2024

LUIZA CABEL CORTELETTI
SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E
DA PREVIDÊNCIA, EM EXERCÍCIO

2810/2024

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISAO DO CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUCAO N. 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1.984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI N. 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 E DO ARTIGO 120 DA L.C.14/82 (PESSOAL CIVIL).

OPORTARIA N. 03271 - 13/12/2023

NOME/RG	LF	CARGO NIV	ANO	DIA	D.INICIO	D. FINAL	SERVICO PRESTADO
OMARCOS VINICIUS CORREIA ANICETO	I		05	188	29/01/2018	03/08/2023	FUNAPE PERNAMBUCO
016637712-9	01						

OPORTARIA N. 03289 - 18/12/2023

NOME/RG	LF	CARGO NIV	ANO	DIA	D.INICIO	D. FINAL	SERVICO PRESTADO
0ALUISIO TERCIO KARLING	I		00	180	01/03/1993	30/08/1993	PM DE MARINGA
004930589-3	02	PB09 8S					

OPORTARIA N. 03291 - 18/12/2023

NOME/RG	LF	CARGO NIV	ANO	DIA	D.INICIO	D. FINAL	SERVICO PRESTADO
OCÁSSIO HENRIQUE DIAS DE SOUZA	I		05	180	06/02/2018	03/08/2023	FUNAPE PERNAMBUCO
016638740-0	01						

OMARCOS VINICIUS CORREIA ANICETO

NOME/RG	LF	CARGO NIV	ANO	DIA	D.INICIO	D. FINAL	SERVICO PRESTADO
016637712-9	01		03	315	14/03/2014	28/01/2018	PM DISTRITO FEDERAL

OPORTARIA N. 03444 - 10/01/2024

NOME/RG	LF	CARGO NIV	ANO	DIA	D.INICIO	D. FINAL	SERVICO PRESTADO
OCLEDERSON JOSUE FERREIRA	II		06	002	01/03/1993	01/03/1999	EXERCITO
005799967-5	01	PB02 8T					

OPORTARIA N. 03447 - 10/01/2024

NOME/RG	LF	CARGO NIV	ANO	DIA	D.INICIO	D. FINAL	SERVICO PRESTADO
OLEANDRO PARIZZOTO	I		04	258	15/02/2008	20/10/2012	PM DE CAMPO LARGO
013450822-1	01						

2457/2024

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISAO DO CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUCAO N. 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1.984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI N. 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

-PORTARIA N. 03290 - 18/12/2023

NOME/RG	LF	CARGO NIV	ANO	DIA	D.INICIO	D. FINAL	SERVICO PRESTADO
OLEANDRO PARIZZOTO			09	254	01/06/1998	05/04/1999	INSS
013450822-1	01				06/04/1999	14/02/2008	INSS

OMOZART ROCHA GONÇALVES

NOME/RG	LF	CARGO NIV	ANO	DIA	D.INICIO	D. FINAL	SERVICO PRESTADO
012639238-9	01		01	170	12/03/2007	31/08/2008	INSS

OPORTARIA N. 03443 - 10/01/2024

NOME/RG	LF	CARGO NIV	ANO	DIA	D.INICIO	D. FINAL	SERVICO PRESTADO
0ESTER DIAS DE MOURA			08	203	22/11/1990	05/02/1991	INSS
003922299-0	01				01/03/1991	01/07/1991	INSS
					02/09/1991	28/10/1998	INSS
					21/07/2004	07/11/2004	INSS
					08/11/2004	01/06/2005	INSS

2455/2024

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISAO DO CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUCAO N. 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1.984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI N. 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

-PORTARIA N. 03290 - 18/12/2023

NOME/RG	LF	CARGO NIV	ANO	DIA	D.INICIO	D. FINAL	SERVICO PRESTADO
OLEANDRO PARIZZOTO			09	254	01/06/1998	05/04/1999	INSS
013450822-1	01				06/04/1999	14/02/2008	INSS

OMOZART ROCHA GONÇALVES

NOME/RG	LF	CARGO NIV	ANO	DIA	D.INICIO	D. FINAL	SERVICO PRESTADO
012639238-9	01		01	170	12/03/2007	31/08/2008	INSS

OPORTARIA N. 03445 - 10/01/2024

NOME/RG	LF	CARGO NIV	ANO	DIA	D.INICIO	D. FINAL	SERVICO PRESTADO
0ADRIANE APARECIDA BLANSKI			07	089	01/02/1996	30/04/1997	INSS
006887977-9	03				01/06/1997	30/04/1998	INSS
					01/06/1998	31/01/2001	INSS
					01/06/2001	30/06/2001	INSS
					01/02/2002	29/05/2004	INSS

ONATHALIA CAROLINE VANGEL

NOME/RG	LF	CARGO NIV	ANO	DIA	D.INICIO	D. FINAL	SERVICO PRESTADO
009091943-1	02		10	304	02/01/2007	26/03/2008	INSS
					01/08/2009	29/05/2013	INSS
					21/01/2014	31/10/2019	INSS

2454/2024

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISAO DO CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUCAO N. 2.291 DE

18 DE JANEIRO DE 1.984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI N. 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

-PORTARIA N. 03443 - 10/01/2024

NOME/RG LF CARGO NIV

0ESTER DIAS DE MOURA

003922299-0 01

ANO DIA D.INICIO D. FINAL SERVICO PRESTADO

08 203 22/11/1990 05/02/1991 INSS

01/03/1991 01/07/1991 INSS

02/09/1991 28/10/1998 INSS

21/07/2004 07/11/2004 INSS

08/11/2004 01/06/2005 INSS

2458/2024

- EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISAO DO CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO N. 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1.984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 129 DA LEI N. 6.174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 E DO ARTIGO 119 DA L.C.14/82 (PESSOAL CIVIL).

0PORTARIA N. 03446 - 10/01/2024

NOME/RG LF CARGO NIV

0MAURO AUGUSTO MUSIAT

010622633-4 02

I

ANO DIA D.INICIO D. FINAL SERVICO PRESTADO

01 004 01/08/2022 03/08/2022 PMPR

2452/2024

- EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISAO DO CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO N. 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1.984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 129 DA LEI N. 6.174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 E DO ARTIGO 119 DA L.C.14/82 (PESSOAL CIVIL).

0PORTARIA N. 03446 - 10/01/2024

NOME/RG LF CARGO NIV

0MAURO AUGUSTO MUSIAT

010622633-4 02

I

ANO DIA D.INICIO D. FINAL SERVICO PRESTADO

01 004 01/08/2022 03/08/2022 PMPR

2456/2024

- EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISAO DO CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO N. 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1.984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI N. 6.174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 E DO ARTIGO 120 DA L.C.14/82 (PESSOAL CIVIL).

0PORTARIA N. 03448 - 10/01/2024

NOME/RG LF CARGO NIV

0BRUNO MARTINS

016635468-4 01

0JOÃO BATISTA DA SILVA JUNIOR

016635996-1 01

I

ANO DIA D.INICIO D. FINAL SERVICO PRESTADO

01 083 13/05/2022 03/08/2023 SESP/RIO G DO SUL

06 339 31/08/2016 03/08/2023 SESP/DISTR.FEDERAL

2453/2024

CONTAGEM DE TEMPO

0 P O R T A R I A N. 03193

0 A CHEFE DA DIVISAO DE GESTAO DE FOLHA DE PAGAMENTO, RESPONSÁVEL PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO N. 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, RESOLVE:

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

0 EXCLUIR DA PORTARIA N. 3.183 DE 22/11/2023 O NOME DE BRUNO ROMERO
R.G. 13.518.925-1 LF - 02

0 CURITIBA, EM 28 NOV 2023.

ELAINE ANTUNES DE OLIVEIRA CUNHA
CHEFE DA DIVISAO DE GESTAO DE FOLHA DE
PAGAMENTO, EM EXERCICIO

2442/2024

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO DO ESTADO

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO DE IMÓVEL

Protocolo nº: 20.076.026-3

Termo de Cessão de Uso nº: 69/2023

Exercício do firmamento do Termo de Cessão de Uso de Imóvel: 2023

Cedente: Estado do Paraná

Cessionário: Instituto Paranaense dos Cegos.

Fundamento legal: Decreto nº 2.916/2023, publicada no DIOE nº 11469 de 27/07/2023.

Descrição: Cessão de Uso de Imóvel do patrimônio estadual solicitada pelo Instituto Paranaense dos Cegos, objeto da Transcrição nº 12.671 do 1º Registro de Imóveis de Curitiba, referente a área de e 4.043,44m², localizado na Avenida Visconde de Guarapuava nº 4186, Centro, no Município de Curitiba, de

Visconde de Guarapuava nº 4186, Centro, no Município de Curitiba, de propriedade estadual, destinado ao funcionamento das atividades da entidade. Valor do Imóvel: R\$ 29.371.805,66 (vinte e nove milhões e trezentos e setenta e um mil e oitocentos e cinco reais e sessenta e seis centavos)

2895/2024

**Secretaria da Agricultura e do
Abastecimento**

GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO
ABASTECIMENTO - SEAB
DEPARTAMENTO DE ECONOMIA RURAL - DERAL

PORTARIA Nº 002/2024

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ECONOMIA RURAL – DERAL, da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, no cumprimento de suas atribuições legais especialmente as determinadas pela Lei nº 9491, de 21/12/90.

RESOLVE

Art. 1º-Divulgar o preço médio recebido pelos produtores de milho no Paraná, na semana de:

08 a 12 de Janeiro de 2024

Milho.....R\$ 51,54 /sc 60 kg

C U M P R A – S E

Curitiba, 12 de janeiro de 2024

Marcelo Garrido Moreira
Diretor do DERAL

DERAL/ER

2837/2024

ADAPAR

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ - ADAPAR

EXTRATO DE CONVÊNIOS – ADITIVO Nº 003

PARTES: Agência de Defesa Agropecuária do Paraná – ADAPAR e a Prefeitura Municipal de DOIS VIZINHOS -PR.

OBJETO: Disposição funcional de servidor municipal para prestar serviços junto a ADAPAR.

Otamir Cesar Martins

DIRETOR PRESIDENTE DA ADAPAR

2879/2024

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ – ADAPAR
PORTARIA Nº 013, DE 10 DE JANEIRO DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ, no uso das atribuições e considerando o disposto no protocolo nº 21.512.110-0, RESOLVE: autorizar o servidor Alesson Alexsandro Machado da Prefeitura Municipal de Marquinho a emitir Guias de Trânsito Animal - GTA, boletos de taxas da ADAPAR e efetuar lançamentos de comprovantes de vacinação no banco de dados da Adapar, sob a fiscalização do médico veterinário da ULSA de Laranjeiras do Sul. Fica revogada a Portaria nº 083, de 17 de abril de 2014. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Publique-se. MANOEL LUIZ DE AZEVEDO, Diretor Presidente em exercício.

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ – ADAPAR
PORTARIA Nº 014, DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18, inciso VIII, do anexo a que se refere o Decreto nº 4.377, de 24 de abril de 2012, em conformidade com o art. 48 da Lei Est. nº 21.112 de 30 de Junho de 2022, resolve: Art.1º Designar o servidor JARBAS ALBINI SALGADO, RG nº 2.094.503-6 SSP/PR, para responder pelas atividades relativas à Divisão de Compras, no período de 15/02/2024 a 29/02/2024, em substituição ao servidor ENNIO EDUARDO DE BARROS, RG nº 8.194.751-1 SSP/PR, por motivo de férias do titular. Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se. MANOEL LUIZ DE AZEVEDO, Diretor Presidente em exercício.

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ – ADAPAR
PORTARIA Nº 015, DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18, inciso VIII, do anexo a que se refere o Decreto nº 4.377, de 24 de abril de 2012, em conformidade com o art. 48 da Lei Est. nº 21.112 de 30 de Junho de 2022, resolve: Art.1º Designar o servidor LUCAS DANIEL SZEMSYK MARINHO, RG nº 9.440.855-5 SSP/PR, para responder pelas atividades relativas à Divisão de Infraestrutura e Manutenção, no período de 14/02/2024 a 28/02/2024, em substituição ao servidor EGON VITOR GUMZ, RG nº 7.780.864-7 SSP/PR, por motivo de férias do titular. Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se. MANOEL LUIZ DE AZEVEDO, Diretor Presidente em exercício.

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ – ADAPAR
PORTARIA Nº 016, DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18, inciso VIII, do anexo a que se refere o Decreto nº 4.377, de 24 de abril de 2012, em conformidade com o art. 48 da Lei Est. nº 21.112 de 30 de Junho de 2022, resolve: Art.1º Designar o servidor PAULO ROBERTO DE PAULA BRANDÃO, RG nº 5.344.290-0 SSP/PR, para responder pelas atividades relativas à Coordenação

do Programa de Monitoramento do Comércio e Uso de Insumos de Interesse da Defesa Agropecuária no período de 31/01/2024 a 09/02/2024, em substituição ao servidor LUIZ ANGELO PASQUALIN, RG nº 6.701.118-0 SSP/PR, por motivo de férias do titular. Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se. MANOEL LUIZ DE AZEVEDO, Diretor Presidente em exercício.

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ – ADAPAR
PORTARIA Nº 017, DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18, inciso II, do Anexo a que se refere o Decreto nº 4.377, de 24 de abril de 2012, considerando o disposto no Protocolo nº 21.557.333-8, e em conformidade com o artigo 8º, da Portaria nº 280, de 28 de setembro de 2018, desta ADAPAR, RESOLVE: Art. 1º Renovar o credenciamento da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO, CNPJ sob nº 76.002.641/0001-47, com endereço na Rua Juvenal Ferreira Pinto, nº 2070, Bairro Seminário, Rio Negro, Estado do Paraná, para a atividade de prestação de serviço de inspeção sanitária e industrial em estabelecimentos de produtos de origem animal registrados na ADAPAR. Art. 2º A prestação de serviço de inspeção sanitária e industrial de que trata o artigo 1º, deverá atender ao disposto na Portaria nº 280, de 28 de setembro de 2018, da ADAPAR, sem prejuízo dos demais preceitos normativos estadual e federal de inspeção de produtos de origem animal. Art. 3º O credenciamento é válido pelo período de 01 (um) ano a partir de 11 de janeiro de 2024, podendo ser renovado anualmente mediante requerimento protocolado na Unidade Local ou Regional da ADAPAR até 30 (trinta) dias do vencimento, na forma do artigo 8º, da Portaria nº 280, de 28 de setembro de 2018, da ADAPAR. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se. MANOEL LUIZ DE AZEVEDO, Diretor Presidente em exercício.

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ – ADAPAR
PORTARIA Nº 019, DE 12 DE JANEIRO DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18, inciso VIII, do anexo a que se refere o Decreto nº 4.377, de 24 de abril de 2012, em conformidade com o art. 48 da Lei Est. nº 21.112 de 30 de Junho de 2022, resolve: Art.1º Designar o servidor ROBERTO CHUEIRE VIEIRA, RG nº 3.193.647-0 SSP/PR, para responder pelas atividades relativas à Gerência Regional da Unidade Regional de Irati, no período de 19/02/2024 a 07/03/2024, em substituição a servidora ELIZABETH BROWN RODRIGUES, RG nº 6.793.946-8 SSP/PR, por motivo de férias da titular. Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se. MANOEL LUIZ DE AZEVEDO, Diretor Presidente em exercício.

2918/2024

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ – ADAPAR
PORTARIA Nº 018, DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

Estabelece procedimentos para mitigação de risco para disseminação da influenza aviária de alta patogenicidade no Estado do Paraná.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ - ADAPAR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso VIII, do Anexo a que se refere o Decreto Estadual nº 4.377, de 24 de abril de 2012, e em conformidade com a Lei Estadual nº 17.026, de 20 de dezembro de 2011, Lei Estadual nº 11.504, de 06 de agosto de 1996, Decreto Estadual nº 12.029, de 01 de setembro de 2014 e considerando:
- A Portaria MAPA 587, de 22 de maio de 2023 que declara o estado de emergência zoonossanitária em todo o território nacional em função da detecção da infecção pelo vírus da influenza aviária H5N1 de alta patogenicidade (IAAP) em aves silvestres no Brasil;
- A Portaria MAPA 624, de 06 de novembro de 2023 que prorroga, por 180 dias, a vigência da Portaria MAPA nº 587, de 22 de maio de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Fica suspensa a realização de exposições, torneios, feiras e demais eventos com aglomeração de qualquer espécie de aves no Estado do Paraná enquanto perdurar o estado de emergência zoonossanitária em território nacional.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

MANOEL LUIZ DE AZEVEDO
Diretor Presidente em exercício
Portaria nº 425/2023

2906/2024

Secretaria das Cidades

AMEP

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES – SECID
AGENCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ - AMEP
PORTARIA Nº 04/2024/AMEP

EMENTA: Designação de servidores para a composição de Comissão de Estudos para Revisão e Atualização do PDTI para o período 2024/2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ – AMEP, nomeado pelo Decreto nº 4468/2023, no exercício das atribuições que lhe confere o parágrafo único do art. 16, do Regulamento da Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba – ANEXO I do Decreto nº 698/1995, em consonância com o art. 648 do Decreto nº 10.086/2022, em atendimento ao contido no protocolo nº 21.208.657-6

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Comissão que terá a competência de revisar e atualizar o PDTI (Plano Diretor de Tecnologia da Informação) para o período 2024/2026.
Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes servidores da AMEP:
I. **Rian Romiclei Gonçalves da Silva**, RG nº 16.409.829-0, Presidente;
II. **Caio Augusto da Silva Santos**, RG nº 12.417.622-0, membro e Presidente suplente;
III. **Rodrigo Rodrigues da Silva**, RG nº 10.336.798-0, membro titular;
IV. **Rodrigo Aleksandro da Silveira Stica**, RG nº 9.975.568-7, membro titular;
V. **Caio Augusto da Silva Santos**, RG nº 12.417.622-0, membro titular;
VI. **José Guilherme Sikorski Van Der Neut**, RG nº 8.169.192-4, membro titular;
VII. **Mônica Cristina Vicente**, RG nº 7.802.733-9, membro titular;
VIII. **Rosicler Iachinski**, RG nº 7.412.398-8, membro titular;
IX. **Priscila Deane Alves de Souza**, RG nº 1.986.577-5, membro titular;
X. **Cleverson Ignácio Correa**, RG nº 7.281.514-9, membro titular;
XI. **Jaqueline Nunes Ferreira**, RG nº 3.356.959-8, membro titular;
XII. **Millena Ribeiro dos Reis**, RG nº 11.061.526-4;
XIII. **Dmitri Arnaud Pereira da Silva**, RG nº 15.513.869-6, membro titular;
XIV. **Carla Gerhardt**, RG nº 5.924.728-0, membro titular;
XV. **Felipe José Ferreira Pacheco**, RG nº 6.119.833-4, membro titular;
XVI. **Michel Riedo Garbosa**, RG nº 9.381.249-2, membro titular.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, fica revogada a Portaria nº 112/2023/AMEP.

Curitiba/PR, 10 de janeiro de 2024

Gilson de Jesus dos Santos
Diretor-Presidente da Amep

2807/2024

Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

UEL**PORTARIA GEFIS Nº 17/2024**

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 53/2022, art. 1º alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 1/2024 Chamamento Público nº1/2022

Contratada: Isabela Marcon Ltda

Objeto: Chamamento Público Para Credenciamento de Psicólogo Para Atender O Hospital Universitário de Londrina.

GESTOR
Servidor Patricia Maria Fassina Lepri Matricula 1603750 E-mail patfassina@uel.br

FISCAL
Tipo Contrato Servidor Ana Paula Marson Matricula 0119728 E-mail anapm@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF. Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina, 11 Janeiro 2024

Vivian Biazon El Reda Feijo

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 18/2024

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 53/2022, art. 1º alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 2/2024 Chamamento Público nº1/2022

Contratada: Thais Figueiredo Alves

Objeto: Chamamento Público Para Credenciamento de Psicólogo Para Atender O Hospital Universitário de Londrina.

GESTOR
Servidor Patricia Maria Fassina Lepri Matricula 1603750 E-mail patfassina@uel.br

FISCAL
Tipo Contrato Servidor Ana Paula Marson Matricula 0119728 E-mail anapm@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF. Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina, 11 Janeiro 2024

Vivian Biazon El Reda Feijo

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 19/2024

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 53/2022, art. 1º alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 1585/2023 Pregão Eletrônico nº334/2023

Contratada: Ccn Soluções Ltda

Objeto: Contratação do Fornecimento e Serviços de Instalação de Película Controle Solar, Para Atender O Ccs-Uel e Hospital Universitário de Londrina

GESTOR
Servidor Claudenir Belasqui Matricula 0313177 E-mail belasqui@uel.br
Servidor Andrea Name Colado Simão Matricula 0121642 E-mail deianame@uel.br

FISCAL
Tipo Contrato Servidor Carrie Chueiri Ramos Galvan Matricula 0307602 E-mail carrie@uel.br
Tipo Contrato Servidor Fabio Dias de Deus Matricula 0602382 E-mail fabiodias@uel.br
Tipo Contrato Servidor Valdevino Fernandes Pedro Matricula 2206999 E-mail valdevino2206999@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF. Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina, 12 Janeiro 2024

Vivian Biazon El Reda Feijo

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/Uel

2833/2024

PORTARIA GEFIS Nº 20/2024

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 53/2022, art. 1º alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 1607/2023 Pregão Eletrônico nº 323/2023

Contratada: Fabiano Alexandre Ltda

Objeto: Contratação Para O Fornecimento Parcelado de Utensílios Diversos (Garrafa Termicas, Ralador, Entre Outros) Para Atender O Ccs-Uel, Ccb-Uel, Pro-Ppg-Uel, Campus-Uel, Fazenda Escola e Hospital Universitário de Londrina.

GESTOR
Servidor João Antonio Cyrino Zequi Matricula 1020493 E-mail zequi@uel.br
Servidor Andrea Name Colado Simão Matricula 0121642 E-mail deianame@uel.br
Servidor Suely Kazue Arij Matricula 1903491 E-mail ariji@uel.br
Servidor Marilza Vieira dos Santos Mazetto Matricula 1320565 E-mail marilzauel@uel.br

FISCAL
Tipo Contrato Servidor Eduardo de Oliveira Matricula 0508683 E-mail eduoliv@uel.br
Tipo Contrato Servidor Marcio Ferreira Cruz Matricula 1318265 E-mail marciocruz@uel.br
Tipo Contrato Servidor Carrie Chueiri Ramos Galvan Matricula 0307602 E-mail carrie@uel.br
Tipo Contrato Servidor Juliana Benatto Marques Matricula 1021461 E-mail jubenatto@uel.br
Tipo Contrato Servidor Luciana Saori Hirata Matricula 1207909 E-mail lhirata@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF. Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina, 12 Janeiro 2024

Vivian Biazon El Reda Feijo

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/Uel

PORTARIA GEFIS Nº 21/2024

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento

no Ato Executivo nº 53/2022, art. 1º alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 1608/2023 Pregão Eletrônico nº 323/2023

Contratada: Rocco Distribuidora Ltda

Objeto: Contratação Para O Fornecimento Parcelado de Utensílios Diversos (Garrafa Termicas, Ralador, Entre Outros) Para Atender O Ccs-Uel, Ccb-Uel, Pro-Ppg-Uel, Campus-Uel, Fazenda Escola e Hospital Universitário de Londrina.

GESTOR
Servidor Andrea Name Colado Simão Matricula 0121642 E-mail deianame@uel.br
Servidor Suely Kazue Arij Matricula 1903491 E-mail ariji@uel.br
Servidor Juliana Ramos da Silva Matricula 1020039 E-mail jramossv@uel.br
Servidor Marilza Vieira dos Santos Mazetto Matricula 1320565 E-mail marilzauel@uel.br
Servidor Soraia Martinez da Silva Carmo Matricula 1906450 E-mail soraiaamartinez@uel.br
Servidor Teresa Banaki Sanches Matricula 2001436 E-mail banaki@uel.br

FISCAL
Tipo Contrato Servidor Vanderlei Jubanski Matricula 2204419 E-mail vander@uel.br
Tipo Contrato Servidor Marcio Ferreira Cruz Matricula 1318265 E-mail marciocruz@uel.br
Tipo Contrato Servidor Carrie Chueiri Ramos Galvan Matricula 0307602 E-mail carrie@uel.br
Tipo Contrato Servidor Juliana Benatto Marques Matricula 1021461 E-mail jubenatto@uel.br
Tipo Contrato Servidor Luciana Saori Hirata Matricula 1207909 E-mail lhirata@uel.br
Tipo Contrato Servidor Sergio Henrique Barbosa de Oliveira Matricula 1911311 E-mail sergin_hbo@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF. Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina, 12 Janeiro 2024

Vivian Biazon El Reda Feijo

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/Uel

PORTARIA GEFIS Nº 22/2024

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 53/2022, art. 1º alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como

seu respectivo regulamento, o Decreto nº 246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 1609/2023 Pregão Eletrônico nº323/2023

Contratada: Shigemoto & Cia Ltda

Objeto: Contratação Para O Fornecimento Parcelado de Utensílios Diversos(Garrafa Termicas, Ralador, Entre Outros) Para Atender O Ccs-Uel, Ccb-Uel, Pro-Ppg-Uel, Campus-Uel, Fazenda Escola e Hospital Universitário de Londrina.

GESTOR
Servidor Juliana Ramos da Silva Matricula 1020039 E-mail jramossv@uel.br
Servidor Marilza Vieira dos Santos Mazetto Matricula 1320565 E-mail marilzauel@uel.br
Servidor Roseli Alves Matricula 1804537 E-mail roseli Alves@uel.br
Servidor Teresa Banaki Sanches Matricula 2001436 E-mail banaki@uel.br

FISCAL
Tipo Contrato Servidor Anderson Luiz Apolinario dos Santos Matricula 0123406 E-mail andersonapolinario@uel.br
Tipo Contrato Servidor Juliana Benatto Marques Matricula 1021461 E-mail jubenatto@uel.br
Tipo Contrato Servidor Luciana Saori Hirata Matricula 1207909 E-mail lhirata@uel.br
Tipo Contrato Servidor Sergio Henrique Barbosa de Oliveira Matricula 1911311 E-mail sergin_hbo@uel.br
Tipo Contrato Servidor Maria Cristina da Silva Paduan Matricula 1332978 E-mail crispaduan@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF. Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina, 12 Janeiro 2024

Vivian Biazon El Reda Feijo

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/Uel

2985/2024

UNIOESTE

PORTARIA Nº 0166/2024-GRE, DE 12 DE JANEIRO DE 2024.

Autorizar, a partir de 12 de janeiro de 2024, a rescisão do Contrato nº 495/2023, de 30 de outubro de 2023, do Profissional Temporário LUCIANO HENRIQUE SILVEIRA NUNES, RG nº 10.996.264-3, contratado para prestar serviços na Função de Técnico Administrativo, com lotação no Campus de Cascavel.

2947/2024

PORTARIA Nº 0140/2024-GRE, DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

Autorizar, a partir de 31 de janeiro de 2024, a rescisão do Contrato nº 571/2022, de 29 de setembro de 2022, do Professor FERNANDO DAMKE, RG nº 10.190.002-9, contratado para prestar serviços como Professor Temporário, com lotação no Centro de Ciências Sociais Aplicadas, do Campus de Cascavel.

PORTARIA Nº 0161/2024-GRE, DE 12 DE JANEIRO DE 2024.

Autorizar, a partir de 31 de janeiro de 2024, a rescisão do Contrato nº 132/2022, de 27 de abril de 2022, da Professora SIMONE ZUCONELLI BONEMBERGER, RG nº 6.903.300-8, contratada para prestar serviços como Professor Temporário, com lotação no Centro de Ciências Sociais Aplicadas, do Campus de Cascavel.

PORTARIA Nº 0162/2024-GRE, DE 12 DE JANEIRO DE 2024.

Autorizar, a contar de 08 de dezembro de 2023, a rescisão do Contrato nº 457/2023, de 18 de outubro de 2023, da Professora GABRIELLE RIBEIRO RODRIGUES DA SILVA, RG nº 8.119.220-0, contratada para prestar serviços como Professor Temporário, com lotação no Centro de Ciências Sociais Aplicadas, do Campus de Foz do Iguaçu.

PORTARIA Nº 0163/2024-GRE, DE 12 DE JANEIRO DE 2024.

Autorizar, a contar de 09 de janeiro de 2024, a rescisão do Contrato nº 121/2023, de 01 de março de 2023, da Profissional Temporária ELIANE FIDEL DA SILVA, RG nº 8.620.594-7, contratada para prestar serviços na Função de Técnico em Enfermagem, com lotação no Hospital Universitário do Oeste do Paraná.

2853/2024

PORTARIA Nº 0168/2024-GRE, DE 12 DE JANEIRO DE 2024.

Designar a Servidora SARA PRISCILA DE CARVALHO TRECCOSI, RG nº 8.924.651-2, para o cargo de Diretora Geral do Hospital Universitário do Oeste do Paraná, simbologia DA-1, no período de 15 a 24 de janeiro de 2024, em substituição ao titular em férias.

PORTARIA Nº 0169/2024-GRE, DE 12 DE JANEIRO DE 2024.

Designar a Servidora SARA PRISCILA DE CARVALHO TRECCOSI, RG nº 8.924.651-2, Diretora Geral, em exercício, do Hospital Universitário do Oeste do Paraná, como Ordenadora de Despesas do HUOP, no período de 15 a 24 de janeiro de 2024, em substituição ao titular em férias.

2981/2024

GABINETE DA DIREÇÃO DO CAMPUS DE CASCAVEL

PORTARIA Nº 007/2024 - DGC

DATA: 09 de janeiro de 2024.

SÚMULA: Designar servidores para gerenciamento e fiscalização referente ao contrato nº 01/2023.

O Diretor-Geral do Campus de Cascavel da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais;

Considerando a Portaria nº 1314/2022 - GRE, de 06 de maio de 2022;

Considerando a Lei Estadual nº 15608/2017, de 16 de agosto de 2007;

Considerando a Instrução de Serviço nº 003/2022 – PRAF, de 05 de maio de 2022.

RESOLVE:

Art.1º - Designar os servidores, abaixo relacionados, para fiscalização e gerenciamento referente ao contrato nº 01/2023, tendo como objeto o Termo de Concessão Onerosa de uso de Espaço Público, para instalação de cantina para atendimento à comunidade acadêmica e demais usuários da Unioeste- Campus de Cascavel, cujas especificações estão postas na sequência e conforme edital de Concorrência pública no 212/2022, em conformidade com a proposta de preço.

Gestor do Contrato: Mari Ângela Sbaraini Agostini, RG nº 3.096.096-3.

Fiscal do Contrato: Lindonez Paiva, RG nº 4.057.970-2

Rejane Rodrigues da Silva Sarnoski, RG nº 5.624.028-4.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DA DIREÇÃO-GERAL DO CAMPUS DE CASCAVEL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ – UNIOESTE, CASCAVEL – PARANÁ.

GEYSLER ROGIS FLOR BERTOLINI

Diretor Geral do Campus de Cascavel

2870/2024

GABINETE DA DIREÇÃO DO CAMPUS DE CASCAVEL

PORTARIA Nº 008/2024 - DGC

DATA: 09 de janeiro de 2024.

SÚMULA: Designar servidores para gerenciamento e fiscalização referente ao contrato nº 06/2018.

O Diretor-Geral do Campus de Cascavel da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais;

Considerando a Portaria nº 1314/2022 - GRE, de 06 de maio de 2022;

Considerando a Lei Estadual nº 15608/2017, de 16 de agosto de 2007;

Considerando a Instrução de Serviço nº 003/2022 – PRAF, de 05 de maio de 2022.

RESOLVE:

Art.1º - Designar os servidores, abaixo relacionados, para fiscalização e gerenciamento referente ao contrato nº 06/2018, tendo como objeto a Concessão Onerosa de Uso do Espaço Físico para Exploração dos Serviços de Reprografia, Encadernação e venda de artigos de papelaria na Unioeste Campus de Cascavel no endereço, Rua Universitária, 2069 - CEP 85.19-110 na cidade de Cascavel no Estado do Paraná, no espaço de uma área total de 46,34m2.

Gestor do Contrato: Mari Ângela Sbaraini Agostini, RG nº 3.096.096-3.

Fiscal do Contrato: Lindonez Paiva, RG nº 4.057.970-2

Rejane Rodrigues da Silva Sarnoski, RG nº 5.624.028-4.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DA DIREÇÃO-GERAL DO CAMPUS DE CASCAVEL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ – UNIOESTE, CASCAVEL – PARANÁ.

GEYSLER ROGIS FLOR BERTOLINI

Diretor Geral do Campus de Cascavel

2871/2024

GABINETE DA DIREÇÃO DO CAMPUS DE CASCAVEL

PORTARIA Nº 009/2024 - DGC

DATA: 09 de janeiro de 2024.

SÚMULA: Designar servidores para gerenciamento e fiscalização referente ao contrato nº 03/2021.

O Diretor-Geral do Campus de Cascavel da Universidade Estadual do

Oeste do Paraná – UNIOESTE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais;

Considerando a Portaria nº 1314/2022 - GRE, de 06 de maio de 2022;

Considerando a Lei Estadual nº 15608/2017, de 16 de agosto de 2007;

Considerando a Instrução de Serviço nº 003/2022 – PRAF, de 05 de maio de 2022.

RESOLVE:

Art.1º - Designar os servidores, abaixo relacionados, para fiscalização e gerenciamento referente ao contrato nº 03/2021, tendo como objeto a Concessão Onerosa de Uso de Espaço Físico para a exploração dos serviços de "Vending Machine" sendo que 02 (duas) de bebidas quentes e 02 (duas) de bebidas frias e "snacks", para atender o campus de Cascavel. E 01(uma) de bebida quente e 01 (uma) de bebidas frias e "snacks" para atender a Reitoria.

Gestor do Contrato: Mari Ângela Sbaraini Agostini, RG nº 3.096.096-3.

Fiscal do Contrato: Lindonez Paiva, RG nº 4.057.970-2

Rejane Rodrigues da Silva Sarnoski, RG nº 5.624.028-4.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DA DIREÇÃO-GERAL DO CAMPUS DE CASCAVEL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ – UNIOESTE, CASCAVEL – PARANÁ.

GEYSLER ROGIS FLOR BERTOLINI

Diretor Geral do Campus de Cascavel

2872/2024

Secretaria da Cultura

RESOLUÇÃO SEEC Nº 002/2024

A Secretária de Estado da Cultura no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 47 da Lei nº 21.352, de 01 de janeiro de 2023, e pelo Decreto nº 003, de 01 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder saldo de férias ao Chefe da Coordenação do Sistema Estadual de Museus da Secretaria de Estado da Cultura, **Marcos Coga da Silva**, RG n.º 35504613, no período de 08/01/2024 a 31/01/2024, referente ao exercício de 2023. A servidora **Ellen Cunha do Nascimento**, RG n.º 96885911, responderá pela função de Chefe da Coordenação do Sistema Estadual de Museus desta Secretaria de Estado da Cultura, durante o saldo de férias do Titular.

Art. 2º - Conceder férias a Chefe da Coordenação de Fomento e Incentivo à Cultura, **Wanessa Wiacek Hoinacki**, RG n.º 73784980, no período de 15/01/2024 a 29/01/2024, referente ao exercício de 2024. O servidor **Allan Kolodzieiski**, RG n.º 99045540, responderá pela função de Chefe da Coordenação de Fomento e Incentivo à Cultura, durante as férias da Titular.

Curitiba, 09 de janeiro de 2024.

Luciana Casagrande Pereira Ferreira
Secretária de Estado da Cultura

2769/2024

Portaria SEEC nº 004/2024

Súmula: designa servidores para a gestão e a fiscalização do contrato administrativo n.º 85/2024 SEEC (protocolo n. 21.135.800-9).

A Secretária de Estado da Cultura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90 da Constituição do Estado do Paraná e pelo art. 47 da Lei Estadual n.º 21.352/2023, tendo em vista o disposto nos arts. 10 a 12 do Decreto Estadual n.º 10.086/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Marco Antônio Pereira Gonçalves, RG n.º 13.475.941-0, para atuar como gestor do contrato administrativo n.º 85/2024.

Art. 2º Designar o servidor Arli Shiguru Taura, RG n.º 3.205.833-7, para atuar como fiscal do contrato administrativo n.º 85/2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, 11 de janeiro de 2024.

Luciana Casagrande Pereira Ferreira
Secretária de Estado da Cultura

2952/2024

Portaria SEEC nº 003/2024

Súmula: designa servidores para a gestão e a fiscalização do contrato administrativo n.º 20/2024 SEEC (protocolo n. 21.179.405-4).

A Secretária de Estado da Cultura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90 da Constituição do Estado do Paraná e pelo art. 47 da Lei Estadual n.º 21.352/2023, tendo em vista o disposto nos arts. 10 a 12 do Decreto Estadual n.º 10.086/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Gustavo Godke, RG n.º 6.153.864-0, para atuar como gestor do contrato administrativo n.º 20/2024.

Art. 2º Designar a servidora Marcela Llorente Aguilera, RG n.º 6.243.548-8, para atuar como fiscal do contrato administrativo n.º 20/2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, 11 de janeiro de 2024.

Luciana Casagrande Pereira Ferreira
Secretária de Estado da Cultura

2978/2024

Resolução Conjunta nº 004/2024 – SEEC/CCTG

Súmula: Institui o GAE - Grupo de Acompanhamento da Execução dos Termos de Reinvestimento e Contratos Administrativos referentes ao Projeto Verão Maior – Operação Verão 2023/2024.

A Secretária da Cultura do Estado do Paraná – SEEC e o Presidente do Centro Cultural Teatro Guaíra - CCTG, no uso de suas respectivas atribuições legais, em especial o artigo 47 da Lei nº 21.352/2023 e as Leis nº 2.382/1955 e nº 9.663/ 1991;

RESOLVEM:

Art. 1º Instituir o GAE - Grupo de Acompanhamento da Execução dos Termos de Reinvestimento e Contratos Administrativos referentes ao Projeto Verão Maior – Operação Verão 2023/2024.

§ 1º O GAE tem como objetivo realizar acompanhar, monitorar, supervisionar a execução das atividades técnicas e operacionais decorrentes do Projeto Verão Maior – Operação Verão 2023/2024, em especial as relativas à execução dos seguintes Termos de Reinvestimento e Contratos Administrativos:

I - Termo de Reinvestimento nº 012/2023 – realização de apresentações musicais no litoral paranaense de forma gratuita à população;

II - Termo de Reinvestimento nº 013/2023 – contratação de estrutura para a realização de 27 shows musicais; pagamento de cachês para profissionais técnicos e artistas e de direitos autorais; contratação de estruturas para o lançamento da Operação Verão e para a "Arena Gamer" no Município de Guaratuba; Realização de projeto de pulseiras de segurança para crianças;

III - Contrato Administrativo nº 7606/2023 – GMS, que tem por objeto a prestação de serviços elétricos com fornecimento de equipamentos, suprimentos, acessórios e equipe técnica para o evento OPERAÇÃO VERÃO 2023/2024, para os municípios de Matinhos e Pontal do Paraná,

IV - Contrato n.º 7615/2023 – GMS, que tem por objeto a prestação de serviços médicos móveis, de urgência e emergência, para o evento VERÃO MAIOR PARANÁ 2023/2024,

V - Contrato administrativo nº 25/2024 – GMS a prestação de serviços elétricos com fornecimento de equipamentos, suprimentos, acessórios e equipe técnica para o evento OPERAÇÃO VERÃO 2023/2024;

VI - Contrato administrativo nº 68/2024 – GMS, que tem por objeto a prestação de serviços elétricos, com fornecimento de Painel de Led e acessórios, para o evento OPERAÇÃO VERÃO 2023/2024, nos municípios de Matinhos e Pontal do Paraná.

§ 2º A equipe da SEEC, no decorrer da Execução dos Termos de Reinvestimento e Contratos Administrativos relacionados no parágrafo anterior, deverá solicitar a manifestação do GAE para subsidiar suas decisões, autorizações de pagamento, análise e autorizações de eventuais termos aditivos e quaisquer outras manifestações relevantes relativas ao andamento dos contratos ou termos de reinvestimento.

§ 3º As eventuais demandas de aditivos dos contratos administrativos ou

termos de reinvestimento devem ser devidamente motivadas.

Art. 2º Compete ao GAE:

I - elaborar sua agenda de trabalho;

II - analisar e validar solicitações, manifestações e relatórios técnicos que venham a ser elaborados por profissionais e empresas contratados para Projeto Verão Maior – Operação Verão 2023/2024;

III - emitir Notas Técnicas, Pareceres, Laudos Técnicos e Relatórios condizentes com as demandas das atividades técnicas e operacionais decorrentes do Projeto Verão Maior – Operação Verão 2023/2024;

IV - monitorar todos os Contratos e Termos de Reinvestimento relacionados no § 1º do art. 1º desta Resolução;

V - observar, avaliar as ações planejadas/contratadas e a efetiva execução com vistas ao aprimoramento do processo de planejamento das ações culturais na próxima edição da Operação Verão Maior - Paraná.

VI - demais atividades correlatas.

Art. 3º O GAE será composto pela seguinte disposição interinstitucional:

I - Cleverson Cavalheiro, RG nº 4.522.490-2;

II - Diego Bertazzo Cruz, RG nº 8.979.564-8;

III - Renan Lucas Ferreira Mendes, RG nº 10.990.156-3;

IV - Marco Antonio Pereira Gonçalves, RG nº 13.475.941-0;

V - Madelaine Kátia Diniz – RG nº 5.633.021-6.

§ 1º Durante o desempenho de suas atividades, o GAE poderá solicitar auxílio técnico aos servidores lotados no Departamento de Técnico de Espaços Cênicos do Centro Cultural Teatro Guaíra.

§ 2º Fica autorizado o pagamento de diárias para os integrantes do GAE e aos servidores eventualmente designados a se deslocarem para prestarem auxílio técnico.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Curitiba (PR), 12 de janeiro de 2024.

Luciana Casagrande Pereira
Ferreira
Secretária de Estado da Cultura

Cleverson Cavalheiro
Diretor-Presidente do Centro
Cultural Teatro Guaíra

2995/2024

Secretaria do Desenvolvimento Sustentável

INSTITUTO ÁGUA E TERRA PORTARIA Nº 20, DE 12 DE JANEIRO DE 2024

O Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra, nomeado pelo Decreto Estadual nº 54, de 04 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho 1992, Lei Estadual nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº 3.813, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto Estadual nº 11.977, de 16 de agosto de 2022, e

- Considerando o conteúdo do protocolo nº 21.447.431-0,

RESOLVE

Art. 1º. Designar a servidora Renata Monteiro de Carvalho Uliana, RG nº 8.725.781-9, para exercer a função de Gerente Regional de Bacia Hidrográfica – Escritório de Ponta Grossa - ERPGO, no período de 15 de janeiro a 04 de fevereiro de 2024, por motivo de férias do titular Edemilson Luiz Quadros, RG nº 3.546.470-0.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 15 de janeiro de 2024.

EVERTON LUIZ DA COSTA SOUZA
Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra

2864/2024

INSTITUTO ÁGUA E TERRA PORTARIA Nº 21, DE 12 DE JANEIRO DE 2024

O Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra, nomeado pelo Decreto Estadual nº 54, de 04 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho 1992, Lei Estadual nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº 3.813, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto Estadual nº 11.977, de 16 de agosto de 2022, e

- Considerando o conteúdo do protocolo nº 21.096.291-3,

RESOLVE

Art. 1º. Designar o servidor Reinaldo Kaminski Junior, RG nº 3.411.019-0, para exercer a função de Assessor Técnico Jurídico - ATJ, no período de 15 de janeiro a 13 de fevereiro de 2024, por motivo de férias da titular Ana Paula Gulate Liberato, RG nº 6.319.256-2.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 15 de janeiro de 2024.

EVERTON LUIZ DA COSTA SOUZA
Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra

2873/2024

INSTITUTO ÁGUA E TERRA PORTARIA Nº 22, DE 12 DE JANEIRO DE 2024

O Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra, nomeado pelo Decreto Estadual nº 54, de 04 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho 1992, Lei Estadual nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº 3.813, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto Estadual nº 11.977, de 16 de agosto de 2022, e

- Considerando o conteúdo do protocolo nº 21.456.236-7,

RESOLVE

Art. 1º. Cancelar a Dispensa de Licenciamento Ambiental Estadual – DLAE nº 192496, protocolo nº 16.822.175-4, em nome de Coopavel Cooperativa Agroindustrial, CNPJ nº 76.098.219/0061-78, no município de Vitorino/PR.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EVERTON LUIZ DA COSTA SOUZA
Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra

2891/2024

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à LARA COMPANY TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE MAQUINAS LTDA, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 311690 com validade até 11/01/2029, para Comércio e Serviço - Transportadora de cargas em geral e de resíduos a ser implantada na RODOVIA PR 092, KM 33, S/N no município de Rio Branco do Sul/PR.

2791/2024

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à EXTRAÇÃO DE BASALTO, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 8443 com validade até 11/01/2028, para Exploração de Pequenas Cascalheiras a ser implantada na Endereço: LOTE Nº 01 A - PA JACIRETÁ ÁREA 3 Bairro: Cep:85610000 Município:Renasença no município de Renasença/PR.

2829/2024

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à TRAMAD TRATAMENTO E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 312864 com validade até 11/01/2029, para Comércio e Serviço - Outros empreendimentos de prestação de serviços a ser implantada na Avenida Gianni Agnelli, 2400 no município de Campo Largo/PR.

2799/2024

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 8446 com validade até 11/01/2030, para Interceptores, emissário, estação elevatória e tratamento de esgoto sanitário a ser implantada na Endereço: Inicia na avenida Integração, passa pela travessia na rua Cristiano Kussmaul Bairro: CENTRO Cep:86802620 Município:Apucarana no município de Apucarana/PR.

2830/2024

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à EXTRAÇÃO DE CASCALHO, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 8442 com validade até 11/01/2028, para Exploração a ser implantada na Endereço: LOTE Nº 10 B - PA JACIRETÁ ÁREA 3 Bairro: Cep:85610000 Município:Renasença no município de Renasença/PR.

2828/2024

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à DAGOBERTO JOSÉ LUDWIG, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 8445 com validade até 11/01/2031, para IRRIGAÇÃO a ser implantada na Endereço: Fazenda Palmeiras Bairro: Zona Rural Cep:85980000 Município: Sertãoópolis no município de Centenário do Sul/PR.

2827/2024

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E CONSTRUTORA PEDRAO LTDA, a Licença de Instalação - LI nº 312144 com validade até 11/01/2027, para Imobiliário - Parcelamento de solo a ser implantada na AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, S/N no município de Iporã/PR.

2792/2024

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à B.F.R. IMOVEIS LTDA - ME, a Licença de Instalação - LI nº 312145 com validade até 11/01/2027, para Imobiliário - Parcelamento de solo a ser implantada na LOTE392-B/2-A, SUBD.LOTE 392-B/2, DA SUBD.LOTE392-B, SN no município de São Jorge do Patrocínio/PR.

2793/2024

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DE AMPLIAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à INTEGRADA COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, a Licença de Operação de Ampliação - LO-A nº 263514 com validade até 14/02/2028, para Comércio e Serviço - Armazenadoras de Produtos Agrotóxicos, seus componentes e afins instalada na Estrada Maraípu, km 01, s/n no município de Marialva/PR.

2797/2024

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DE AMPLIAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à COCAMAR MAQUINAS AGRICOLAS LTDA., a Licença de Operação de Ampliação - LO-A nº 228849 com validade até 12/04/2027, para Comércio e Serviço - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos da indústria mecânica instalada na Rodovia PR-317, 390 no município de Maringá/PR.

2801/2024

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA POR ADESÃO E COMPROMISSO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à ARANHA FIGUEIREDO & CIA LTDA, a Licença por Adesão e Compromisso - LAC nº 312891 com validade até 11/01/2027, para Substituição de Espécies Exóticas - Substituição de Espécies Exóticas em Áreas de Preservação Permanente a ser implantada na Área Rural, S/N no município de Campo Mourão/PR.

2803/2024

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL, a Licença Prévia - LP nº 312855 com validade até 11/01/2026, para Comércio e Serviço - Serviço de saúde a ser implantada na Rua Paraná, 784 no município de Itaúna do Sul/PR.

2798/2024

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à PREMOTAK PRE MOLDADOS EIRELI, a Licença Prévia - LP nº 312616 com validade até 11/01/2026, para Industrial - Indústrias diversas a ser implantada na ESTRADA LOCALIDADE CAMPESTRE, SN no município de Contenda/PR.

2796/2024

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à QUIMICPAR INDUSTRIA QUIMICA LTDA, a Licença Prévia - LP nº 312602 com validade até 11/01/2026, para Industrial - Ind. química a ser implantada na Rua Treze de Maio, 371 no município de Pinhais/PR.

2795/2024

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à RESTAURANTE E PIZZARIA RURAL LTDA, a Licença Prévia - LP nº 312600 com validade até 11/01/2026, para Comércio e Serviço - Restaurante e outros serviços de alimentação e bebidas a ser implantada na Rua Ângelo Rosenente, 50 no município de Colombo/PR.

2794/2024

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à JOSÉ DA SILVA, a Renovação da Licença Ambiental Simplificada - RLAS nº 312882-R1 com validade até 11/01/2030, para Agropecuária - Suinocultura a ser implantada na Lote Rural 08, Linha Campina Grande, s/n no município de São Pedro do Iguaçu/PR.

2802/2024

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à ROMEU MATIAS LAHN, a Renovação da Licença Ambiental Simplificada - RLAS nº 312897-R1 com validade até 11/01/2030, para Agropecuária - Suinocultura a ser implantada na Linha São Miguel, s/n no município de Toledo/PR.

2804/2024

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à VIA FOLHA INDUSTRIA E COMERCIO DE FERTILIZANTES LTDA - ME, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 312868-R3 com validade até 11/01/2028, para Industrial - Indústrias diversas instalada na Rua Teófilo Gonçalves, 225 no município de Contenda/PR.

2800/2024

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à BR F S/A, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 312919-R2 com validade até 11/01/2028, para Industrial - Alimentos instalada na Avenida Atílio Fontana, 3077 no município de Francisco Beltrão/PR.

2805/2024

Portaria nº 10092/2024/OP-GOUT. Prot. 21.035.106-0. Aproveitamento hidrelétrico com barragem/soleira. Outorgado(s) CGH ALTO TRICOLOR ENERGÉTICA SPE LTDA. - CPF/CNPJ 39.948.095/0001-05. Rio Tricolor ou Goio-Bang. Piquiri. Coordenadas UTM 7.291.732,41 N 325.641,61 E. Validade 3 anos. Finalidade Aproveitamento de potencial hidráulico. Município Mamborê.

2934/2024

Portaria nº 10087/2024/OP-GOUT. Prot. 20.115.020-5. Captação subterrânea (Poço tubular). Outorgado(s) SIENTE HOLDING LTDA - CPF/CNPJ 24.658.658/0001-53. Piquiri. Coordenadas UTM 7.345.743,00 N 200.059,96 E. Validade 2 anos. Finalidade Irrigação. Vazão máxima outorgada 13.30 m³/h 20:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Altônia.

2923/2024

Portaria nº 10077/2024/OD-GOUT. Prot. 20.715.531-4. Captação subterrânea (Poço tubular). Outorgado(s) CLAUDIONIR ZAVATINI - CPF/CNPJ 013.610.079-15. Ivaí. Coordenadas UTM 7.407.687,28 N 399.838,57 E. Validade 6 anos. Finalidade Combate a incêndio, Sanitário (consumo humano + limpeza). Vazão máxima outorgada 6.00 m³/h 02:37 horas/dia 30 dias/mês. Município Maringá.

2889/2024

Portaria nº 10079/2024/OD-GOUT. Prot. 20.491.098-7. Lançamento de efluentes. Outorgado(s) M.M.M. COMINESI FRIGORIFICO LTDA - CPF/CNPJ 08.034.074/0001-50. Rio Bom Jardim. Tibagi. Coordenadas UTM 7.233.013,50 N 520.448,47 E. Validade 20/04/2029. Finalidade Diluição de efluente industrial. Vazão máxima outorgada 7.50 m³/h 24:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Ivaí.

2888/2024

Portaria nº 10089/2024/OD-GOUT. Prot. 19.173.251-0. Captação subterrânea (Poço tubular). Outorgado(s) SINDERLEY ARMANDO ZATTONI - CPF/CNPJ 658.756.568-91. Pirapó. Coordenadas UTM 7.436.851,00 N 380.368,00 E. Validade 09/12/2024. Finalidade Abastecimento de pulverizadores, Irrigação, Sanitário (consumo humano + limpeza). Vazão máxima outorgada 25.00 m³/h 18:36 horas/dia 31 dias/mês. Município Nova Esperança.

2887/2024

Portaria nº 10095/2024/OD-GOUT. Prot. 20.037.899-7. Captação subterrânea (Poço tubular). Outorgado(s) SONOCO DO BRASIL LTDA - CPF/CNPJ 00.496.586/0006-31. Tibagi. Coordenadas UTM 7.424.205,78 N 484.900,37 E. Validade 14/06/2025. Finalidade Limpeza, Processo fabril, Sanitário (consumo humano + limpeza). Vazão máxima outorgada 37.00 m³/h 19:55 horas/dia 31 dias/mês. Município Londrina.

2966/2024

Portaria nº 10094/2024/OP-GOUT. Prot. 21.034.793-3. Pontes, passarelas, dutos e cabos. Outorgado(s) Prefeitura Municipal de Ponta Grossa - CPF/CNPJ 76.175.884/0001-87. Rio Lajeado Grande. Tibagi. Coordenadas UTM 7.227.962,68 N 584.809,17 E. Validade 2 anos. Finalidade Travessia aérea. Município Ponta Grossa.

2945/2024

Portaria nº 10093/2024/OP-GOUT. Prot. 21.035.119-1. Aproveitamento hidrelétrico com barragem/soleira. Outorgado(s) HIDRELÉTRICA ABE SPE S.A. - CPF/CNPJ 28.272.982/0001-90. Rio Palmital. Iguaçu. Coordenadas UTM 7.123.864,55 N 490.685,79 E. Validade 3 anos. Finalidade Aproveitamento de potencial hidráulico. Município Cruz Machado.

2942/2024

Portaria nº 10088/2024/OD-GOUT. Prot. 20.192.239-9. Captação subterrânea (Poço tubular). Outorgado(s) AGROPECUÁRIA GUAPIARA LTDA - FAZENDA SANTANA - CPF/CNPJ 50.945.591/0003-00. Tibagi. Coordenadas UTM 7.207.609,23 N 544.818,22 E. Validade 6 anos. Finalidade Sanitário (consumo humano + limpeza), Criação animal. Vazão máxima outorgada 1.10 m³/h 06:10 horas/dia 31 dias/mês. Município Teixeira Soares.

2935/2024

Portaria nº 10091/2024/OP-GOUT. Prot. 21.035.124-8. Aproveitamento hidrelétrico sem barragem/soleira. Outorgado(s) HIDRELÉTRICA ASA SPE S.A. - CPF/CNPJ 28.272.957/0001-06. Rio Palmital. Iguaçu. Coordenadas UTM 7.123.169,22 N 494.552,43 E. Validade 3 anos. Finalidade Aproveitamento de potencial hidráulico. Município União da Vitória.

2922/2024

Portaria nº 10086/2024/OD-GOUT. Prot. 20.095.842-0. Captação subterrânea (Poço tubular). Outorgado(s) CONDOMÍNIO AMAZONIA - CPF/CNPJ 10.750.414/0001-91. Paraná 3. Coordenadas UTM 7.239.831,64 N 252.899,71 E. Validade 6 anos. Finalidade Sanitário (consumo humano + limpeza). Vazão máxima outorgada 7.00 m³/h 08:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Cascavel.

/2024

Portaria nº 10085/2024/OP-GOUT. Prot. 19.707.330-6. Captação subterrânea (Poço tubular). Outorgado(s) DJ DORMITÓRIOS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - CPF/CNPJ 81.739.633/0001-18. Pirapó. Coordenadas UTM 7.414.370,00 N 456.938,00 E. Validade 2 anos. Finalidade Combate a incêndio, Limpeza, Sanitário (consumo humano + limpeza). Vazão máxima outorgada 3.50 m³/h 17:52 horas/dia 31 dias/mês. Município Arapongas.

2916/2024

Portaria nº 10090/2024/OD-GOUT. Prot. 20.908.976-9. Aproveitamento hidrelétrico com barragem/soleira. Outorgado(s) CGH RIO BONITO III ENERGETICA LTDA - CPF/CNPJ 39.847.757/0001-50. Rio Bonito. Ivaí. Coordenadas UTM 7.244.247,05 N 447.696,03 E. Validade 01/06/2030. Finalidade Aproveitamento de potencial hidráulico. Município Boa Ventura de São Roque.

2915/2024

Portaria nº 10084/2024/OD-GOUT. Prot. 19.707.333-0. Captação subterrânea (Poço tubular). Outorgado(s) Cocamar Cooperativa Agroindustrial - CPF/CNPJ 79.114.450/0047-48. Ivaí. Coordenadas UTM 7.424.816,89 N 381.165,88 E. Validade 6 anos. Finalidade Sanitário (consumo humano + limpeza). Vazão máxima outorgada 1.80 m³/h 01:06 horas/dia 31 dias/mês. Município Presidente Castelo Branco.

2914/2024

Portaria nº 10083/2024/OP-GOUT. Prot. 19.661.778-7. Captação subterrânea (Poço tubular). Outorgado(s) IMPERIAL PET FOOD LTDA - CPF/CNPJ 40.938.487/0001-72. Tibagi. Coordenadas UTM 7.417.523,69 N 461.374,15 E. Validade 2 anos. Finalidade Processo fabril, Sanitário (consumo humano + limpeza). Vazão máxima outorgada 7.00 m³/h 20:00 horas/dia 30 dias/mês. Município Rolândia.

2905/2024

Portaria nº 10096/2024/OP-GOUT. Prot. 21.143.357-4. Aproveitamento hidrelétrico com barragem/soleira. Outorgado(s) ENERGETICA MANDURI SPE LTDA. - CPF/CNPJ 33.805.547/0001-13. Rio Patos. Ivaí. Coordenadas UTM 7.212.561,76 N 505.722,21 E. Validade 3 anos. Finalidade Aproveitamento de potencial hidráulico. Município Prudentópolis.

2967/2024

Portaria nº 10082/2024/OD-GOUT. Prot. 19.544.411-0. Captação subterrânea (Poço tubular). Outorgado(s) ELEMAR DREISSIG E OUTROS - CPF/CNPJ 176.294.549-53. Paraná 3. Coordenadas UTM 7.293.753,00 N 200.993,00 E. Validade 6 anos. Finalidade Criação animal, Sanitário (consumo humano + limpeza), Resfriamento, Limpeza. Vazão máxima outorgada 7.20 m³/h 15:58 horas/dia 31 dias/mês. Município Nova Santa Rosa.

2904/2024

Portaria nº 10081/2024/OP-GOUT. Prot. 19.492.564-6. Captação subterrânea (Poço tubular). Outorgado(s) LATICINIOS QUERO MAIS LTDA - CPF/CNPJ 37.549.099/0003-57. Ivaí. Coordenadas UTM 7.325.403,52 N 456.489,38 E. Validade 2 anos. Finalidade Processo fabril. Vazão máxima outorgada 6.00 m³/h 13:20 horas/dia 31 dias/mês. Município Grandes Rios.

2903/2024

Portaria nº 10080/2024/OD-GOUT. Prot. 19.475.165-6. Captação subterrânea (Poço tubular). Outorgado(s) RESIDENCIAL PARQUE DAS ACACIAS - CPF/CNPJ 38.345.582/0001-10. Iguaçu. Coordenadas UTM 7.171.310,00 N 679.334,00 E. Validade 6 anos. Finalidade Sanitário (consumo humano + limpeza). Vazão máxima outorgada 9.00 m³/h 14:20 horas/dia 30 dias/mês. Município São José dos Pinhais.

2899/2024

Portaria nº 10076/2024/OD-GOUT. Prot. 19.361.485-0. Captação subterrânea (Poço tubular). Outorgado(s) ALIMENTOS FANTUCI EIRELI - CPF/CNPJ 21.715.896/0001-65. Paranapanema 4. Coordenadas UTM 7.448.684,99 N 355.607,72 E. Validade 6 anos. Finalidade Limpeza, Sanitário (consumo humano + limpeza), Processo fabril. Vazão máxima outorgada 25.00 m³/h 19:52 horas/dia 31 dias/mês. Município Paranavai.

2898/2024

Portaria nº 10078/2024/OD-GOUT. Prot. 19.189.898-2. Captação subterrânea (Poço tubular). Outorgado(s) COPACOL COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL CONSOLATA - CPF/CNPJ 76.093.731/0007-86. Piquiri. Coordenadas UTM 7.273.302,96 N 263.129,64 E. Validade 6 anos. Finalidade Processo fabril. Vazão máxima outorgada 30.00 m³/h 20:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Cafelândia.

2890/2024



Secretaria da Educação

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO,
NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO INCISO II DO ARTIGO 72, DA LEI N.8485, DE 03 DE JUNHO DE 1987, RESOLVE CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTO PARA ACOMPANHAR CÔNJUGE,
DE ACORDO COM O ARTIGO 245, DA LEI 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, AO(S) FUNCIONÁRIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S):
A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, NO USO
DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO INCISO II DO ARTIGO 72, DA LEI N° 8485, DE 03 DE JUNHO DE 1987, RESOLVE CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTOS, DE ACORDO COM O ARTIGO 245, DA LEI 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, AO(S) FUNCIONÁRIO(S) ABAIXO RELACIONADOS:

PORTARIA N. 10 DE 11/01/2024

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	INICIO	FIM	DIAS
ALYNE RENATA DE OLIVEIRA	73821169	1	NI01	215523519	03/03/2024	02/03/2026	730

2609/2024

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, NO USO
DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO INCISO II DO ARTIGO 72, DA LEI N° 8485, DE 03 DE JUNHO DE 1987, RESOLVE CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTOS, DE ACORDO COM O ARTIGO 240, DA LEI 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, AO(S) FUNCIONÁRIO(S) ABAIXO RELACIONADOS:

PORTARIA N. 9 DE 11/01/2024

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	INICIO	FIM	DIAS
ELZABEL MARIA ALBERTON FRIAS	33199589	2	NIII11		01/02/2024	30/01/2026	730
SONIA BERTONI BERNARDINELI	35592679	1	NII11	214598264	01/02/2024	30/01/2026	730
SILENE BRANGER CORREA	41303875	1	NII11	214385694	01/02/2024	30/01/2026	730
MARIA MARTA BRANDAO HUCCALO	47410053	1	NII10	215290573	01/02/2024	30/01/2026	730
VIVIAN NOITEL VALIM TEDARDI	62135646	1	NII08	214890003	22/01/2024	20/01/2026	730
PATRICIA DA SILVA ZANETTI	83954736	2	NIII04	215531074	22/01/2024	20/01/2026	730
MAURICIO KUCHLA	93212541	90	NIII02	214716410	01/02/2024	30/01/2026	730

2610/2024

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 379 - 11/01/2024

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município:	1860
Nome do Município:	PARANAVAI
Código do Estabelecimento:	16166
Nome do Estabelecimento:	BENTO M DA R NETO, C E PROF-EF M PROFIS
Nome do Curso:	TEC EM ENFERMAGEM-SUBS ET AS

Nome do Aluno	RG	Nº Reg.	Livro	Folha	Dt. Registro	Conclusão
ADEMIR ALVES PERÃO FUHR	13.560.841-6PR	27	186016166D001	4	10/01/2024	2022
ADRIANA DE MORAES TOSTA	2.455.341-8PR	28	186016166D001	4	10/01/2024	2022
ALINE DOS SANTOS DUARTE	14.000.099-0PR	29	186016166D001	4	10/01/2024	2022

ANA MARIA BATISTA CORDEIRO	10.571.605-2PR	30	186016166D001	4	10/01/2024	2022
ANGELA DE SOUZA DINIZ	12.647.429MG	31	186016166D001	5	10/01/2024	2022
CAMILE APARECIDA SCOTTA	14.511.519-1PR	32	186016166D001	5	10/01/2024	2022
DEISIANE DA SILVA LIMA	9.596.679AL	33	186016166D001	5	10/01/2024	2022
EDNÉIA JAQUELINE VISSOTTO DAVANÇO	14.810.134-5PR	34	186016166D001	5	10/01/2024	2022
EVERTON FABRICIO DOS SANTOS	9.832.272-8PR	35	186016166D001	5	10/01/2024	2022
FERNANDA JACOBINO DE SOUZA	10.769.652-0PR	36	186016166D001	6	10/01/2024	2022
FLÁVIA CRISTINA DE OLIVEIRA	13.245.106-0PR	37	186016166D001	6	10/01/2024	2022
FRANCIELI DE BRITO ITALIANO	13.062.954-7PR	38	186016166D001	6	10/01/2024	2022
GABRIELE DA SILVA DOS SANTOS	12.936.832-2SP	39	186016166D001	6	10/01/2024	2022
JOYCE CALEGARI NEVES	10.408.126-6PR	40	186016166D001	6	10/01/2024	2022
JULIANA MARCELA DOS SANTOS	9.917.743-8PR	41	186016166D001	7	10/01/2024	2022
LUANA DE OLIVEIRA DA SILVA	13.197.506-6PR	42	186016166D001	7	10/01/2024	2022
LUCINÉIA DOS SANTOS FLOES	10.868.773-8PR	43	186016166D001	7	10/01/2024	2022
MANUELE REGINA DOS SANTOS	10.698.325-9PR	44	186016166D001	7	10/01/2024	2022
MAYARA LEITE DA SILVA CRUZ DE MELO	10.187.626-8PR	45	186016166D001	7	10/01/2024	2022
ROSÂNGELA BATISTA DANTAS	7.675.081-5PR	46	186016166D001	8	10/01/2024	2022
VANEIDE SARAIVA DOS SANTOS BARBOSA	7.325.691-7PR	47	186016166D001	8	10/01/2024	2021

PARANAVAI, 11 de Janeiro de 2024.

Nome do(a) Secretário(a): SUSANA SILVERIO
Nº Ato do(a) Secretário(a): Res. nº Nº 00667
Nome do(a) Diretor(a): SANDRA TAIS GOMES FERREIRA
Nº Ato do(a) Diretor(a): Res. nº Nº 02471

2752/2024

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

EDITAL N.º 5/2024 – GS/SEED

O **Secretário de Estado da Educação**, no uso das suas atribuições legais e considerando o contido no protocolo n.º 20.333.065-0, torna pública a listagem retificada dos candidatos a ingresso no Corpo de Militares Estaduais Inativos Voluntários mediante processo seletivo regido pelo Edital n.º 44/2023 – GS/SEED, após análise dos recursos pela Comissão Especial da SEED e em cumprimento a mandados de segurança, conforme especificado no Anexo deste Edital.

Curitiba, 12 de janeiro de 2024.

Roni Miranda Vieira
Secretário de Estado da Educação

ANEXO DO EDITAL N.º 5/2024 – GS/SEED

NRE APUCARANA				
Subtenente	PM	JOSÉ EDUARDO ANTONIASSI	3.031.273-2	APTO
Subtenente	PM	JURAN MARCOS ARAUJO GONÇALVES	2.035.549-2	APTO
Subtenente	PM	VICENTE MANTOAN	2.251.995-6	APTO
Subtenente	BM	JORGE LUIZ SCHMUKER	6.421.100-5	APTO
Subtenente	BM	JOAQUIM FRANCISCO DE SOUZA	3.620.284-0	APTO
Subtenente	PM	SERGIO LOPES BORGES	5.551.997-8	APTO
1º Sargento	PM	TONI CESAR MENDES	4.240.199-4	APTO
2º Sargento	PM	APARECIDO DA PAZ CAMARGO	3.137.773-0	APTO
2º Sargento	PM	JOSÉ KLEBER DE AGUIAR	4.943.733-1	APTO
2º Sargento	PM	JOZIAS ALVES TAVARES	3.600.921-7	APTO
2º Sargento	PM	FABIANO BRITO DA SILVA	4.374.873-4	APTO
2º Sargento	BM	CARLOS PEREIRA	4.181.173-0	APTO
2º Sargento	PM	ANTONIO NOEL DELGADO	5.065.219-0	APTO
3º Sargento	PM	NILSON ROBERTO	3.679.820-3	APTO
3º Sargento	PM	OSVINO MARIANO DA SILVA	4.108.941-5	APTO
3º Sargento	PM	VALDEMIR FIRMINO RAFAEL	4.389.569-9	APTO
3º Sargento	BM	KLEBER MARCIO DE SOUZA	5.342.030-3	APTO (Recurso Apreciado)
Cabo	PM	LUIZ INACIO	4.583.287-2	APTO
Cabo	PM	CLAUDEMIR CABRERA	3.799.927-0	APTO
Cabo	PM	VALDIR ALVES PEREIRA	3.600.949-7	APTO
Cabo	PM	ALEXANDRE MONTINI GARCIA	4.783.400-7	APTO
Cabo	PM	NELSON JORDÃO DA SILVA	4.297.234-7	APTO
Cabo	PM	ADÉSIO SERENATO	7.179.894-1	APTO
Cabo	PM	SERGIO DIAS DE LIMA	5.887.707-7	APTO
Soldado	PM	JOSÉ CARLOS CANDIDO DA SILVA	5.011.846-0	APTO
NRE CORNÉLIO PROCÓPIO				
2º Tenente	BM	HAROLDO CESAR DA SILVA	4.383.215-8	APTO
Subtenente	BM	IVO DE OLIVEIRA LMA	1.430.214-0	APTO
Subtenente	BM	ELDER DE ANDRADE	3.085.135-8	APTO
Subtenente	PM	JOSE CORDOVA	3.417.117-3	APTO
Subtenente	PM	JOSIMAR PEREIRA DE SOUZA	3.395.054-3	APTO
Subtenente	PM	LUIZ GOMES DOS SANTOS	5.063.623-2	APTO
Subtenente	PM	APARECIDO GOMES MOREIRA	3.988.995-1	APTO
Subtenente	BM	MARCELO MATTOS	4.464.787-7	APTO
Subtenente	BM	JOSÉ ALENCAR DE ALMEIDA	4.284.309-1	APTO

Subtenente	PM	RIVELINO DO NASCIMENTO SANTOS	8.184.274-4	APTO
2º Sargento	PM	JOSE NATALINO FERREIRA	4.066.980-9	APTO
2º Sargento	PM	FRANCISCO AMERICO ALVES PEREIRA	5.146.068-5	APTO
2º Sargento	PM	JORGE LUIZ PADOAN	4.104.451-9	APTO
3º Sargento	PM	CARLOS ALBERTO BENTO	3.318.469-7	APTO
3º Sargento	PM	PAULO LOURENÇO FERREIRA	4.013.681-9	APTO
Cabo	PM	NATANAEL SILVA NOVAES	3.421.396-8	APTO
Cabo	PM	LUCIANO RUZA	3.110.471-8	APTO
Cabo	PM	WALDIR DE CARVALHO	4.073.478-3	APTO (Mandado de Segurança)
Cabo	PM	CARLOS ROBERTO ANTUNES	4.230.215-5	APTO
Cabo	PM	JOSÉ MAURÍCIO FERREIRA	3.656.737-6	APTO
Cabo	PM	DANIEL CALEGARIO	5.388.728-7	APTO
Cabo	PM	EDVALDO VENTURA DA SILVA	5.737.663-5	APTO
Soldado	PM	FRANCISCO JORGE OLIVEIRA TINTI	4.402.033-5	APTO
NRE PITANGA				
1º Sargento	BM	MOACIR JOSE DA SILVA	3.375.615-1	APTO
2º Sargento	PM	ANTONINHO GABRIEL	4.702.276-2	APTO
3º Sargento	PM	VERCI CZERKIES SOARES	6.496.298-1	APTO
Cabo	PM	IRIO JOSE VICENTIN	5.010.985-2	APTO (Recurso Apreciado)
Soldado	PM	WELLINGTON GALVÃO CARETA	4.748.630-0	APTO
NRE PONTA GROSSA				
Ten. Cel.	PM	GILBERTO OITI OLIVEIRA JUNIOR	4.225.687-0	APTO
Ten. Cel.	PM	EMERSON DE BARROS PINHEIRO	3.645.932-8	APTO
Ten. Cel.	PM	LEONEL JOSE BESERRA	3.576.567-0	APTO
Major	PM	GERSON CAMPOS CORREA	4.759.113-9	APTO
Subtenente	PM	NELSON DA SILVA	1.538.340-2	APTO
Subtenente	BM	EGON GERALDO NEUMANN	3.594.363-3	APTO
Subtenente	BM	JOSMAR AUGUSTO FERREIRA DA SILVA	4.319.905-6	APTO
Subtenente	PM	NILSON MONTEIRO DIAS	4.175.567-9	APTO
Subtenente	PM	JOSE ADIR CARLOS	4.862.728-5	APTO
Subtenente	BM	VALDEVINO DOS SANTOS	3.548.712-3	APTO
Subtenente	BM	ADILSON DOS SANTOS	4.013.454-9	APTO
Subtenente	BM	LUIZ CARLOS SUKSDORF	4.683.993-5	APTO
Subtenente	BM	CARLOS AUGUSTO DA SILVA GAUDENCIO	4.265.533-3	APTO
Subtenente	PM	GERSON MOREIRA	4.937.707-0	APTO
Subtenente	PM	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS RAMOS	5.696.042-2	APTO
Subtenente	PM	WLADEMIR DE MELLO	4.509.389-1	APTO (Mandado de Segurança)
Subtenente	PM	HENRIQUE JOSÉ MEDEIRO	5.106.834-3	APTO
Subtenente	PM	CHARLES RENAUT	5.770.881-6	APTO
Subtenente	PM	CLAUDINEI MARTINS	6.653.867-2	APTO
Subtenente	PM	JONAS LUIZ GROSSI	5.805.948-0	APTO
1º Sargento	PM	ROBERTO LEVY	3.867.084-0	APTO
1º Sargento	PM	ROBERTO THOMASSEWSKI JUNIOR	5.000.332-9	APTO
1º Sargento	PM	NELSON FERREIRA MARQUES	4.233.711-0	APTO
1º Sargento	PM	RICARDO MARENDA	4.296.422-0	APTO
2º Sargento	PM	LUIZ LUCIANO ALVES PEREIRA	4.393.146-6	APTO
2º Sargento	PM	PAULO JOEL DE CASTRO DOMINGUES	3.717.225-1	APTO
2º Sargento	BM	ORLANDO CABRINI	3.605.886-2	APTO
2º Sargento	BM	OZIAS BORGES SILVESTRE	4.013.493-0	APTO
2º Sargento	BM	LUIZ CESAR DA ROSA	5.732.979-3	APTO
2º Sargento	PM	CLAUDEMIR BATISTA OLICHESKI	3.978.240-5	APTO
2º Sargento	PM	MARCOS CESAR DOS SANTOS NASCIMENTO	3.908.999-8	APTO
2º Sargento	PM	LUIZ ANTONIO EURICH	4.486.314-6	APTO
2º Sargento	PM	ANIELLO VOLLERO NETO	4.079.599-5	APTO
3º Sargento	PM	ADÃO ALTAIR MOREIRA PINTO	2.051.852-9	APTO
3º Sargento	BM	FRANCISCO RODRIGUES	3.563.600-5	APTO
3º Sargento	PM	JULIO FERNANDO BALANDIUK	3.418.711-8	APTO
3º Sargento	PM	ADNILSON VICENTE DE PROENÇA	5.760.935-4	APTO
3º Sargento	BM	MAURICIO CESAR PACHOLOK	5.935.173-7	APTO
3º Sargento	PM	GIOVANI DE SOUZA ALVES	6.728.743-6	APTO
3º Sargento	PM	JOSE DINIS CABRAL	5.001.937-3	APTO
3º Sargento	PM	ROBERTO FERNANDO DOS SANTOS	4.570.775-0	APTO
Cabo	PM	GILBERTO HARTMANN	4.717.303-5	APTO
Cabo	PM	ANSELMO IURK	4.260.788-6	APTO (Recurso Apreciado)
Cabo	PM	ORLANDO CEZAR PADILHA	5.108.934-0	APTO
Cabo	PM	ANDRÉ MARCOS RIBEIRO DA COSTA	5.242.389-9	APTO
Cabo	PM	DARIO KAVALKIVISKI	6.170.526-0	APTO
Cabo	PM	RENILDO MARCONDES DA TRINDADE	6.205.530-8	APTO
Cabo	PM	SORAYA PATRICIA MACHADO	5.365.724-9	APTO
Soldado	BM	NIVON DOS SANTOS	2.016.351-8	APTO
Soldado	PM	WILSON AIRES	3.283.968-1	APTO
Soldado	PM	GENEROSO FONSECA	3.430.943-4	APTO

Soldado	PM	JOSE VALDECI DA SILVA FERREIRA	3.969.707-6	APTO
Soldado	PM	JOAO LUIZ DOMINGUES	5.828.877-2	APTO
Soldado	PM	HELEGILDO MIGLIORINI	4.318.731-7	APTO
NRE TELEMACO BORBA				
Cabo	PM	NICOLA DA ROCHA PINTO	4.087.540-9	APTO
Cabo	PM	MAURO GERBES	5.261.271-3	APTO (Recurso Apreciado)
Soldado	PM	APOLÔNIO WROBLEWSKI	3.350.545-0	APTO
NRE UMUARAMA				
Subtenente	PM	PAULO ALVES DE SOUZA	4.271.002-4	APTO
Subtenente	PM	ADALBERTO SOUZA TEIXEIRA	5.049.310-5	APTO
1º Sargento	PM	SAMUEL ELEUTÉRIO THOMÉ	5.248.703-0	APTO
1º Sargento	BM	RICHARDSON RODRIGUES	4.054.188-8	APTO
1º Sargento	PM	PEDRO ALVARO DE MOURA	4.173.128-1	APTO
3º Sargento	PM	MATIAS QUINTELA REZENDE	3.198.161-1	APTO (Mandado de Segurança)
3º Sargento	PM	IVANIO DIAS DE OLIVEIRA	6.332.502-3	APTO
3º Sargento	BM	ADROÊS FABIO DA SILVA	6.708.395-4	APTO
3º Sargento	PM	MARCOS AURÉLIO ASSOLINI	5.948.279-3	APTO
Cabo	PM	FRANCISCO CARLOS ALVES DE SOUZA	3.374.338-6	APTO
Cabo	PM	SÉRGIO ROBERTO ZAMPAR	4.708.485-7	APTO
Cabo	PM	PAULO SERGIO ALVES	4.922.895-3	APTO
Cabo	PM	VALTAIR FELICIO	3.786.905-8	APTO
Cabo	PM	VALDELEY ROBERTO DE OLIVEIRA	5.070.115-8	APTO
Soldado	PM	ERONIDES LEITE DA SILVA	3.009.662-2	APTO

2959/2024



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

EDITAL N.º 2/2024 – GS/SEED

PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS PARA CADASTRO RESERVA DO CORPO DE MILITARES ESTADUAIS INATIVOS VOLUNTÁRIOS (CMEIV) QUE ATUARÃO NO PROGRAMA COLÉGIOS CÍVICO-MILITARES DO PARANÁ

O **Secretário de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Estadual n.º 19.130, de 25 de setembro de 2017, e suas respectivas alterações, e na Lei Estadual n.º 21.327, 20 de dezembro de 2022, no Decreto n.º 7.116, de 28 de janeiro de 2013, no Decreto n.º 841, de 15 de março de 2019, e tendo em vista o contido no protocolo n.º 21.355.329-1, torna pública a abertura das inscrições para a realização de processo destinado à seleção de militares estaduais da reserva remunerada e reformados, pertencentes à Polícia Militar do Paraná – PMPR, para compor o Corpo de Militares Estaduais Inativos Voluntários – CMEIV, do Programa Colégios Cívico-Militares do Paraná CCM/PR, nos termos deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo será regido pelas regras estabelecidas no presente Edital e é destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva de voluntários para compor o CMEIV/CCM/PR, conforme distribuição a seguir:

NÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO (NRE)	N.º DE ESCOLAS	N.º DE VAGAS DE MONITOR CÍVICO-MILITAR
ÁREA METROPOLITANA NORTE	17	50
ÁREA METROPOLITANA SUL	21	54
APUCARANA	16	27
ASSIS CHATEAUBRIAND	2	10
CAMPO MOURÃO	6	10
CASCAVEL	13	18
CIANORTE	3	10
CORNÉLIO PROCÓPIO	9	14
CURITIBA	30	34
DOIS VIZINHOS	3	10
FOZ DO IGUAÇU	14	18
FRANCISCO BELTRÃO	6	10
GOIOERÊ	3	10
GUARAPUAVA	7	10
IBAITI	2	10
IRATI	7	11
IVAIPORÃ	5	10
JACAREZINHO	10	14
LARANJEIRAS DO SUL	4	10
LOANDA	4	10
LONDRINA	37	70
MARINGÁ	16	22
PARANAGUÁ	10	14
PARANAVAÍ	5	10
PATO BRANCO	10	21
PITANGA	2	10
PONTA GROSSA	18	22
TELÊMACO BORBA	9	33
TOLEDO	11	14
UMUARAMA	7	10
UNIÃO DA VITÓRIA	2	10
WENCESLAU BRAZ	5	10
TOTAL	314	596

1.2. Para participar do processo seletivo, o candidato poderá escolher um único Núcleo Regional de Educação – NRE, sendo que, uma vez aprovado, poderá ser chamado para compor o CMEIV durante a vigência do presente Edital, a fim de atuar em qualquer um dos municípios que compõem o NRE de inscrição, dentro do número de vagas ofertadas.

1.3. No caso de não ocorrer o preenchimento das vagas para os NREs especificados no subitem 1.1 deste Edital, as vagas poderão ser preenchidas por outros integrantes do CMEIV/CCM, aprovados para outros NRE, respeitando-se os critérios de classificação estabelecidos nesse edital e obedecendo a lista única e geral de classificação dos candidatos aptos em todas as fases do certame, em consonância com o item 6.7 desse edital, ficando às expensas do candidato os custos com deslocamento e outras despesas decorrentes.

1.4. Via de regra e preferencialmente, apenas 12 meses após o efetivo exercício do integrante do CMEIV/CCM, a que se refere este Edital, este poderá ser transferido para outro NRE, a pedido, conforme a necessidade e conveniência da Administração Pública, sendo que casos excepcionais e omissos serão apreciados e resolvidos a critério da SEED.

1.5 É de exclusiva responsabilidade do candidato inscrito acompanhar a publicação e a divulgação dos atos concernentes ao processo seletivo nos endereços eletrônicos: <http://www.pmpr.pr.gov.br> e <https://www.educacao.pr.gov.br>, bem como atender aos prazos e condições estipulados neste Edital e nos Editais que forem sendo publicados durante o período do processo seletivo, **sob pena de desclassificação do certame**.

1.6 É de exclusiva responsabilidade do candidato manter os seus dados cadastrais **corretos e atualizados**, durante o prazo de validade do processo seletivo, mediante o preenchimento da Ficha de Atualização Cadastral – FAC (Anexo G), com letra legível, que deverá ser digitalizada e/ou escaneada, e enviada, em formato PDF, para o e-mail: cmeiv_ccm2024@escola.pr.gov.br, conforme nomenclatura a seguir:

a) inserir dados pessoais, bancários e residenciais que deverão ser preenchidos sem abreviações e com espaços entre seus componentes. Ex: FULANO DE TAL;

b) todos os caracteres deverão estar em caixa alta (letras maiúsculas);

c) no Formulário de Inscrição, ao preencher o número do RG, o candidato deverá utilizar os caracteres com ponto (.) e hífen (-), incluindo seu dígito final. Ex.: 00.000.000-0;

d) exemplo de identificação: FULANO DE TAL, 00.000.000-0

1.7 O prazo de validade do processo seletivo será de 1 (um) ano, a contar da publicação deste Edital, podendo ser prorrogado por igual período a critério da SEED.

1.8 Será admitida a impugnação deste Edital por meio de requerimento, conforme Anexo D – Formulário para Interposição de Recurso, devidamente justificado, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da sua publicação, dirigido à Comissão Especial de Concurso da SEED, consoante Item 8.

1.9 A seleção dos candidatos no processo seletivo não implica na obrigatoriedade de contratação, ocorrendo apenas expectativa de convocação, contratação e lotação em um Colégio Cívico-Militar.

1.10 Fica reservado à SEED o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e conveniência da Administração Pública, bem como, às necessidades do serviço, obedecendo, rigorosamente, à ordem contida na lista de classificação final por NRE e lista de classificação geral dos candidatos aptos em todas as fases do certame, dentro do prazo de validade deste processo seletivo.

1.11 Em caso de aumento no porte da instituição de ensino ou de expansão do Programa Colégios Cívico-Militares do Paraná, a SEED poderá ampliar o chamamento para atender a essa necessidade, devendo ser publicado edital específico contemplando a ampliação das vagas.

2. DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA COMPOR O CMEIV DO PROGRAMA CCM/PR

2.1 O militar estadual que tenha sido transferido para a reserva remunerada da Polícia Militar do Paraná – PMPR poderá integrar o Corpo de Militares Estaduais Inativos Voluntários – CMEIV, do Programa Colégios Cívico-Militares do Paraná – CCM/PR, desde que tenha bom comportamento e esteja há pelo menos um ano na condição de inatividade, **no ato da inscrição** para o processo destinado à seleção para compor o Programa CMEIV/CCM.

2.2 São condições para ingresso e permanência no CMEIV/CCM:

- a) manifestação expressa de vontade;
- b) parecer favorável em todas as bancas que compõem o certame;
- c) não estar ou não ter sido condenado por crimes de natureza militar e comum;
- d) não estar denunciado por crimes de natureza militar e comum;
- e) não estar submetido à Conselho de Disciplina ou de Justificação;
- f) não estar respondendo, durante a participação no Programa, a Conselho de Disciplina ou de Justificação;
- g) não se encontrar em exercício de cargo, função ou emprego público na administração direta ou indireta das esferas municipal, estadual e federal – para fins de comprovação do atendimento a este item, **o candidato convocado deverá apresentar declaração de próprio punho** de que não ocupa cargo, função ou emprego na administração direta ou indireta das esferas municipal, estadual e federal – exceto os integrantes de outros programas CMEIV/PMPR;
- h) no momento do ingresso no Programa Colégios Cívico-Militares do Paraná, o militar estadual inativo voluntário – MEIV deverá atender ao disposto no § 4.º do art. 33 da Lei n.º 19.130/2017;
- i) ter sido aprovado neste processo seletivo e classificado dentro do número de vagas oferecidas, desde que atendidas às demais condições constantes em Edital.

2.3 O militar estadual inativo voluntário, integrante do CMEIV, que tiver sido dispensado pela Administração Pública por qualquer um dos motivos elencados nas alíneas do art. 6.º do Decreto n.º 841, de 2019, não poderá participar de processos seletivos, nem compor novamente o CMEIV/CCM/PR.

3 DAS ATRIBUIÇÕES DOS INTEGRANTES DO CMEIV DO PROGRAMA CCM/PR

3.1 No Programa Colégios Cívico-Militares do Paraná (CCM/PR), as atividades dos integrantes do CMEIV visam a:

- a) contribuir para a formação integral dos estudantes, ensinando-os a respeitar direitos e a cumprir deveres necessários ao convívio sadio e agradável entre as pessoas e para a vida em sociedade;
- b) tratar os estudantes com respeito e contribuir para a elevação de sua autoestima;
- c) desenvolver nos estudantes o espírito de civismo e patriotismo, estimulando o culto aos símbolos nacionais;
- d) ensinar o Hino Nacional, Hino à Bandeira, Hino do Estado do Paraná, Hino Municipal e outras canções de caráter cívico aos estudantes;
- e) valorizar a apresentação pessoal e o uso correto dos uniformes pelos estudantes, estimulando o orgulho de pertencerem a uma instituição de ensino cívico-militar e de serem os principais divulgadores da sua imagem;
- f) sensibilizar os estudantes para a importância e necessidade do cumprimento das normas e diretrizes previstas no regimento escolar;
- g) coibir os casos de *bullying* e outras formas de discriminação no ambiente escolar;
- h) acompanhar os estudantes por ocasião de representações externas como jogos, passeios, visitas culturais, entre outros, zelando pela segurança e pelo comportamento adequado;
- i) planejar e conduzir as formaturas e outros eventos cívicos na instituição de ensino;
- j) exercer atividades que contribuam nas ações desenvolvidas pelas instituições de ensino cívico-militares no combate à evasão escolar, melhoria da aprendizagem e redução da reprovação escolar dos estudantes;
- k) aumentar os fatores de proteção por meio de ações didático-pedagógicas e administrativas cívico-militares;
- l) diminuir riscos que envolvem situação de insegurança no ambiente escolar e de seus integrantes (estudantes, professores, direção) e contra o patrimônio, com a adoção de medidas, eminentemente, preventivas.

3.2 Para atuar na administração e coordenação do Programa Colégios Cívico-Militares do Paraná, a critério da SEED, poderão ser remanejados e lotados militares estaduais na Secretaria de Estado da Educação – SEED, na Secretaria de Estado da Segurança Pública – SESP, na Polícia Militar do Paraná – PMPR, atendendo aos princípios da oportunidade, necessidade, conveniência e, notadamente, o da eficiência da Administração Pública.

4. DO REGIME JURÍDICO ESPECIAL DOS INTEGRANTES DO CMEIV DO PROGRAMA CCM/PR

4.1 O integrante do CMEIV/CCM desempenhará as suas atribuições desde que não incorra em nenhum dos motivos para seu desligamento previstos no subitem 4.7 deste Edital, observado ainda o prazo limite de validade do processo seletivo, conforme o subitem 1.7.

4.2 O chamamento para integrar o CMEIV/CCM é de caráter precário, podendo ocorrer o desligamento do MEIV a qualquer tempo, de acordo com a conveniência e oportunidade da SEED.

4.3 O integrante do CMEIV poderá requerer dispensa das atividades a qualquer tempo, devendo comprovar a devolução de todos os materiais pertencentes à PMPR ou ao ente público conveniente, incluindo uniformes e equipamentos.

4.4 Em qualquer das hipóteses de dispensa estabelecidas, exceto em caso de falecimento e Processo Administrativo Disciplinar, o integrante do CMEIV/CCM será imediatamente desligado do Programa mediante ato do Secretário de Estado da Educação.

4.4.1 No caso de Processo Administrativo Disciplinar, o integrante do CMEIV/CCM poderá ser deslocado a um setor interno da SEED, provisoriamente, para desenvolvimento de atividades relacionadas ao Programa Colégios Cívico-Militares até a finalização do processo.

4.5 No caso de recebimento indevido de valores pelo integrante desligado, os valores deverão ser ressarcidos ao erário por meio de GR-PR, conforme o Decreto n.º 5.492, 10 de novembro de 2016.

4.6 Ocorrendo faltas injustificadas, nos termos da legislação vigente, haverá o respectivo desconto na Gratificação Especial pelo Serviço do Integrante do Colégio Cívico-Militar – GESICCM.

4.7 O integrante do CMEIV será desligado do Programa Colégios Cívico-Militares *ex officio* se incidir em um dos motivos a seguir, conforme art. 6.º do Decreto n.º 841, de 2019:

- a) ao ultrapassar, durante 6 (seis) meses de atividade no CMEIV, 10 (dez) dias, consecutivos ou não, de licença para tratamento da própria saúde ou para tratamento da saúde de pessoa da família;
- b) ao cometer transgressão disciplinar de natureza grave, após a apuração por meio de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do MEIV, assegurando a ampla defesa e o contraditório.
- c) se o desempenho de suas funções técnico-pedagógicas for considerado insuficiente, mediante averiguação prévia do Núcleo Regional de Educação competente, referendada pela Secretaria de Estado da Educação.

4.8 Será desligado do CMEIV/CCMPR, pelo Secretário de Estado da Educação, o integrante que manifestar interesse em não mais participar do Programa ou de acordo com a conveniência e oportunidade da Administração Pública, a qualquer tempo, nos termos do disposto no inciso XII do art. 11 e no Parágrafo único do art. 12 da Lei n.º 21.327/2022 e no disposto no § 2.º do art. 6.º do Decreto n.º 841/2019, bem como, em caso de falecimento.

4.9 A identificação da insuficiência técnico-profissional e da conduta irregular no desempenho da função de monitor serão verificadas por meio de averiguação prévia, a ser conduzida pelo NRE e avaliada pela SEED, para propositura de eventual apuração de infração disciplinar.

4.9.1 O resultado da averiguação prévia e a documentação correspondente serão encaminhados ao Comando-Geral da PMPR, para a adoção de medidas no âmbito de suas atribuições.

4.10 O MEIV participará de eventos propostos pela SEED, realizados de forma presencial e/ou on-line, assim como reuniões técnicas e formações continuadas.

4.11 O MEIV receberá valores a serem utilizados nos cálculos de pagamentos das despesas referentes à alimentação, transporte e hospedagem, por meio de bolsa-auxílio, respeitando o previsto na Resolução n.º 3.571 – GS/SEED, 16 de setembro de 2019.

4.12 Ao integrante do CMEIV **não são garantidos** os seguintes direitos:

- a) progressão de carreira mediante promoção por antiguidade e/ou merecimento;
- b) participação em curso de formação, especialização ou de aperfeiçoamento da carreira militar estadual;
- c) alteração de proventos de inatividade em função da prestação de serviços;
- d) licença capacitação.

4.13 Demais normas sobre o regime jurídico do CMEIV, integrante do Programa Colégios Cívico-Militares do Paraná, serão reguladas por Resolução da SEED e/ou Portaria do Comando-Geral da PMPR.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo de que trata este Edital será constituído das seguintes etapas:

5.1 INSCRIÇÃO

5.1.1 De caráter eliminatório, os candidatos deverão se inscrever pela internet por meio do link: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfrALNPpz-buo9IN30DyMv0PSCkmlY_kApexFCgFMQjT5ds5QQ/viewform?usp=sf_link

para a função de Monitor Cívico-Militar, informando o e-mail pessoal que será utilizado do início da inscrição até o encerramento deste processo seletivo:

- a) nome completo, sem abreviaturas;
- b) RG;
- c) CPF;
- d) data de nascimento;
- e) posto ou graduação;
- f) data da última promoção;
- g) e-mail;
- h) telefones para contato;
- i) se atua como integrante do CMEIV, em qual Programa e Órgão;
- j) data de passagem para a reserva remunerada ou reforma;
- k) NRE de inscrição;
- l) município de residência.

5.1.2 As inscrições poderão ser realizadas pelo candidato **exclusivamente no período estabelecido/informado no Anexo A – Cronograma**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

5.1.3 O candidato poderá realizar apenas uma única inscrição.

5.1.3.1 O candidato que está ativo e atuante em outro Programa do CMEIV, no campo de atuante do formulário deve optar por “Sim – aderir”.

5.1.3.2 O candidato que nunca atuou em nenhum Programa do CMEIV, no campo de atuante do formulário deve optar por “Não”.

5.1.4 Após homologada as inscrições, os candidatos deverão, obrigatoriamente, inserir as certidões, atestados e fichas dos Anexos “F” e “G”, que deverão ser enviados para a Comissão Especial de Concurso da SEED, conforme o subitem 5.3.2.

5.1.5 Após concluir a inscrição, o candidato receberá no e-mail cadastrado uma mensagem de confirmação de envio de formulário.

5.1.6 Os candidatos de outros programas do CMEIV e que estejam atuantes deverão seguir as orientações contidas nos subitens 11.11 ao 11.14 deste Edital.

5.1.7 Encerrada a fase de Inscrição, a Comissão Especial de Concurso da SEED deverá enviar para a PMPR, dentro de 24 horas, planilha contendo o nome e número do RG de todos os inscritos no processo seletivo, para fins de obtenção das informações oficiais referentes às fornecidas pelos candidatos nas alíneas “c”, “d”, “e”, “h” e “i”, do subitem 5.1.1, bem como sobre o comportamento dos candidatos (praças) no ato da passagem para a reserva remunerada.

5.1.8 O candidato que não for fidedigno aos dados prestados na inscrição, constantes no subitem 5.1 deste Edital, será desclassificado do certame, em caso de comprovação da irregularidade.

5.1.9 A Comissão Especial da SEED não se responsabilizará por falhas de ordem técnica nos sistemas de informática, erro de digitação por parte do candidato, erros de comunicação ou similares, que tenham prejudicado a inscrição do candidato até a data e hora limites expressas neste Edital, exceto quando houver dificuldade decorrente de problema no link/acessos para inscrição.

5.2 EXAME DE APTIDÃO DE FÍSICA

5.2.1 De caráter eliminatório, nos termos definidos no presente Edital, cuja banca será presidida pelo Presidente da Junta Médica da PMPR.

5.2.2 Todos os candidatos inscritos deverão:

5.2.2.1 Realizar os exames a seguir elencados até a data especificada no Anexo “A” – Cronograma, deste Edital:

- a) hemograma completo (90 dias);
- b) glicemia de jejum (90 dias);
- c) lipidograma (90 dias);
- d) creatinina (90 dias);
- e) ureia (90 dias);
- f) PSA Total, para os candidatos masculinos com idade igual ou superior a 50 anos (90 dias);
- g) teste ergométrico (12 meses).

5.2.2.2 Serão aceitos exames de saúde relacionados nas alíneas “a” até “f” do subitem 5.2.2.1, dentro do prazo de 90 (noventa) dias, assim como será aceito o exame relacionado na alínea “g” pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de lançamento deste edital.

5.2.2.3 O candidato deverá apresentar os exames ao médico de sua confiança, com CRM válido, para o preenchimento do Atestado de Aptidão Física para CMEIV, Anexo “C”, que deverá conter a data, carimbo e assinatura do médico responsável pela avaliação (legíveis e sem rasuras).

5.2.2.4 Após ter sido avaliado pelo médico, o candidato deverá preencher o Atestado de Aptidão Física para CMEIV – Declaração do Próprio Militar – Anexo “C”, onde deverá, obrigatoriamente, preencher todas as informações solicitadas:

- a) se apresentou ou não afastamentos do serviço (seja total – “T2 ou T5”, seja afastamento do operacional – “T3”) devido à patologia psiquiátrica (patologia prevista na Classificação Internacional de Doenças, item F ou CID F);
- b) se possui ou não Atestado de Origem ou Inquérito Sanitário de Origem concluído com sequela e/ou limitação física para o serviço. Caso a resposta seja SIM, anexar a publicação em Boletim Geral do termo de encerramento;
- c) o militar deverá preencher a data e assinar ao final da página.

5.2.2.5 Após o preenchimento da ficha do Anexo “C”, o candidato deverá inseri-la no Google Forms dentro do prazo especificado.

- 5.2.2.6** O candidato deverá se certificar de que incluiu o Atestado de Aptidão Física para CMEIV, devidamente preenchido e assinado pelo médico e por ele (militar estadual), antes de inseri-lo no google forms.
- 5.2.3** É de responsabilidade exclusiva do candidato providenciar as consultas necessárias para apresentar os exames ao médico.
- 5.2.4** Fará parte da avaliação médica o histórico sanitário do candidato (registros da ficha sanitária e prontuário eletrônico da Junta Médica da PMPR) enquanto estava na ativa.
- 5.2.5** Para a solicitação dos exames descritos no subitem 5.2.2.1, o candidato poderá utilizar a guia constante no Anexo "B" – Requisição de Exames.
- 5.2.6** Quando a Junta Médica julgar necessário, poderá solicitar exames complementares para melhor avaliação clínica do candidato. Tais exames serão solicitados no e-mail inicial do candidato e deverão ser enviados para o e-mail: cmeiv_ccm2024@escola.pr.gov.br.
- 5.2.7** Os candidatos que atuam em outros Programas do CMEIV, ou não, e que possuem os exames dentro do prazo de validade, poderão inseri-los no Google Forms, conforme prazo estabelecido no Anexo "A".
- 5.2.8** O resultado do Exame de Aptidão Física será publicado em edital específico.
- 5.2.9** Com intuito de proteção da intimidade dos candidatos, assim como em obediência à ética profissional e o dever de sigilo, o candidato será cientificado da motivação da eventual inaptidão por meio do endereço de e-mail disponibilizado no momento da inscrição, com as razões que fundamentaram o parecer da Junta Médica.
- 5.2.10** O candidato terá 2 (dois) dias úteis, a partir da publicação do Termo de Resultado da fase de Investigação de Exame de Aptidão Física, para interpor recurso administrativo, que deverá ser encaminhado para o seguinte e-mail: cmeiv_ccm2024@escola.pr.gov.br.
- 5.2.11** É de responsabilidade do candidato digitalizar e/ou escanear o formulário para interposição de recurso (Anexo "D") e inseri-lo no e-mail: cmeiv_ccm2024@escola.pr.gov.br, cujo preenchimento deverá ser realizado da forma orientada no subitem 8.5.1.

5.3 ANÁLISE DA VIDA FUNCIONAL E SOCIAL

- 5.3.1** De caráter eliminatório, contará com banca presidida por representante designado pela Diretoria de Inteligência (DINT) da PMPR.
- 5.3.2** Após as inscrições serem homologadas, os candidatos deverão, obrigatoriamente, digitalizar e/ou escanear as **certidões** exigidas no Anexo "F" e a Ficha de Atualização Cadastral constante no Anexo "G" e inseri-las no sistema Google Forms até a data limite estabelecida no cronograma (Anexo "A").
- 5.3.3** Será **desclassificado** durante a fase de Análise da Vida Funcional e Social o candidato que deixar de entregar qualquer uma das certidões solicitadas e constantes no Anexo "F" deste Edital. Não serão aceitas certidões ilegíveis, com rasuras, incompletas, diferentes das solicitadas ou fora do prazo de validade.
- 5.3.4** Será considerado inapto e, consequentemente, desclassificado na presente etapa, o candidato que:
- apresentar qualquer uma das certidões solicitadas do Anexo "F" com rasuras, incompletas, ilegíveis ou com indícios de fraude;
 - possuir registro positivo em qualquer uma das certidões solicitadas no Anexo "F" do Edital.
 - possuir comportamentos desabonatórios, no que tange às relações sociais e funcionais, bem como registro policial ou criminal.
- 5.3.5** A fase da Análise da Vida Funcional e Social se estenderá durante todo o período que o militar inativo desenvolver as suas atribuições no CMEIV-CCM, podendo, a qualquer momento, ser alterado o parecer para INAPTO em edital complementar, se constatado fato ou circunstância, atual ou pretérita, que contrarie os deveres e valores inerentes ao militar estadual, definidos nos regulamentos e normas da PMPR.
- 5.3.6** O resultado da Análise da Vida Funcional e Social será publicado em edital específico, indicando o item que motivou a desclassificação ou inaptidão do candidato.
- 5.3.7** Com intuito de proteção da intimidade dos candidatos, será disponibilizado, no momento da publicação do Termo de Resultado, o acesso aos motivos que fundamentaram o parecer, por meio do e-mail pessoal do candidato.
- 5.3.8** O candidato terá 2 (dois) dias úteis, a partir da publicação do Termo de Resultado da fase de Análise da Vida Funcional e Social, para interpor recurso administrativo, que deverá ser encaminhado para o e-mail: cmeiv_ccm2024@escola.pr.gov.br.
- 5.3.9** É de responsabilidade do candidato digitalizar e/ou escanear o Formulário para interposição de recurso (Anexo "D") e inseri-lo no e-mail: cmeiv_ccm2024@escola.pr.gov.br, cujo preenchimento deverá ser realizado da forma orientada no subitem 8.5.1.

6. DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS E CRITÉRIOS PARA CHAMAMENTO PARA AS DEMAIS FASES

- 6.1** A divulgação do Edital das inscrições homologadas por NRE será realizada observando os critérios previstos no subitem 5.1 deste Edital.
- 6.2** Para o cumprimento da fase referente ao Exame de Aptidão Física, todos os candidatos deverão observar o contido no subitem 5.2 deste Edital.
- 6.3** Para o cumprimento da fase da Análise da Vida Funcional e Social, todos os candidatos deverão observar o contido no subitem 5.3 deste Edital.
- 6.4** Ante eventual constatação de inscrição que tenha sido validada de forma irregular em qualquer uma das Etapas, o caso será analisado pela Comissão Especial de Concurso da SEED, que poderá solicitar suporte da Coordenação-Geral do CMEIV, ficando o candidato sujeito à desclassificação pela presidência do concurso.
- 6.5** Serão divulgados os resultados de cada fase nos endereços eletrônicos: <http://www.pmpr.pr.gov.br> e <https://www.educacao.pr.gov.br>; em hipótese alguma será realizada a divulgação por meio de carta, fax, e-mail ou qualquer outro tipo de correspondência pessoal, nem por telefone ou pessoalmente nos setores envolvidos no processo de seleção.
- 6.6** O candidato considerado inapto, que for desclassificado ou tiver a inscrição indeferida em quaisquer das etapas eliminatórias, não poderá prosseguir nas demais fases do certame, observando o direito ao contraditório e à ampla defesa, nos prazos legais previamente estabelecidos nesse edital.
- 6.7** Após a conclusão de todas as fases do concurso, a Comissão Especial de Concurso da SEED divulgará uma **lista de classificação geral dos candidatos aptos em todas as fases do certame**.

7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

- 7.1** A Classificação Final do Processo Seletivo observadas as vagas em cada NRE previstas no subitem 1.1, em consonância com o subitem 1.7 e com o contido no item 6, será definida pelos critérios sequenciais de desempate a seguir:
- maior posto ou graduação;
 - maior antiguidade relativa, nos termos do art. 24 da Lei Estadual n.º 1.943, de 1954;
 - maior tempo na reserva remunerada;
 - maior idade, conforme a Lei n.º 10.741/2003.
- 7.2** A divulgação do edital de classificação final do processo seletivo por NRE e a lista de classificação geral dos candidatos aptos em todas as fases do certame será realizada pela Comissão Especial mediante os endereços eletrônicos: <http://www.pmpr.pr.gov.br> e <https://www.educacao.pr.gov.br>; em hipótese alguma será realizada a divulgação por meio de carta, fax, e-mail ou por qualquer outro tipo de correspondência pessoal, nem por telefone ou pessoalmente nos setores envolvidos no processo de seleção.

8. DOS RECURSOS

- 8.1** Dos resultados de cada fase, publicados em editais, caberá recurso no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis.
- 8.2** No recurso, o candidato deverá indicar, fundamentadamente (com documentos, certidões, atestados, perícias, exames), o motivo pelo qual discorda do resultado, dentro do prazo estipulado, em documento único no formato PDF.
- 8.3** O recurso deverá ser apresentado de forma individualizada, de acordo com o resultado de cada etapa.
- 8.4** O recurso deverá ser encaminhado à Comissão Especial de Concurso da SEED, que preside o processo seletivo, devendo o candidato utilizar o formulário constante no Anexo "D" – Formulário para Interposição de Recurso, em arquivo PDF, assinado e digitalizado, especificando no campo Assunto a etapa da interposição do recurso, que deve ser encaminhado para o e-mail: cmeiv_ccm2024@escola.pr.gov.br.
- 8.5** Os recursos administrativos impetrados pelos candidatos contra decisões da Diretoria de Inteligência (DINT) e da Junta Médica (JM) da PMPR serão recepcionados e enviados aos setores em questão para a devida apreciação e, após as competentes análises, onde deverão constar a motivação, com a indicação dos fatos e dos fundamentos jurídicos, nos termos dos incisos I, III, V, VII, VIII, § 1.º e § 3.º do Art. 50 da Lei n.º 9.784, de 29 de janeiro de 1999, esses devem ser encaminhados à Comissão Especial de Concurso da SEED, a quem cabe dar publicidade ao ato.
- 8.5.1** Para fins de tramitação, os arquivos, que **devem ser salvos em formato PDF**, respeitarão a seguinte estrutura de nomenclatura:
- padrão: RECURSO EDITAL 00x/2024 ETAPA: NOME COMPLETO, RG (Exemplo: RECURSO EDITAL XX/2024 INSCRIÇÕES: FULANO DE TAL, RG 00.000.000-0);
 - todos os caracteres deverão estar em caixa alta (letras maiúsculas);
 - as partes da nomenclatura do arquivo deverão ser separadas pelo uso do espaço;

- d) as duas primeiras partes da nomenclatura do arquivo obedecerão ao padrão estabelecido para todos os arquivos: RECURSO EDITAL XX/2024;
- e) O nome completo deverá ser preenchido sem abreviações e com o uso de espaços entre seus componentes;
- f) Ao escrever o seu RG, o candidato deverá utilizar caracteres como ponto (.) e hífen (-), incluindo o dígito final (Ex: 00.000.000-0).
- 8.6** Se o candidato discordar da Classificação Final do Processo Seletivo deverá apresentar recurso individualizado, conforme subitens 8.1 a 8.4 deste Edital.
- 8.7** Serão indeferidos os recursos:
- a) com argumentações de caráter eminentemente subjetivo;
 - b) intempestivos;
 - c) encaminhados de modo diverso do previsto no presente Edital;
 - d) em que o candidato tenha se utilizado de termos inadequados ou desrespeitosos;
 - e) que não apresentem fatos novos que subsidiem a mudança do parecer inicial.
- 8.8** Não serão recepcionados os recursos encaminhados por outros meios ou em desconformidade com as normas deste Edital, incluindo aqueles com preenchimento incorreto.

9. DO CHAMAMENTO PARA O INÍCIO DAS ATIVIDADES NO CMEIV

- 9.1** O chamamento obedecerá aos critérios contidos no item 7.1.
- 9.2** Os candidatos suplentes poderão ser convidados, dentro do prazo de validade do presente Edital, para ocupar uma vaga em qualquer NRE diferente da sua opção de escolha na inscrição, na hipótese de existência de vaga, de acordo com a conveniência da Administração Pública e a critério da SEED.
- 9.3** Após o chamamento, o candidato aprovado será convocado a participar de orientação pedagógica realizada pela Coordenação dos Colégios Cívico-Militares do Paraná para apresentação do Programa Colégios Cívico-Militares do Paraná.
- 9.4** O chamamento e a assinatura do termo de posse podem ocorrer em momentos distintos.

10. DO FIM DE LISTA

- 10.1** Perderá a colocação original de classificação e será remetido para o fim da respectiva lista de classificados o candidato que:
- a) não compareça ao local na data e horário estabelecidos na convocação;
 - b) não apresente os documentos obrigatórios, em conformidade com o informado durante a inscrição, no momento do chamamento;
 - c) não manifeste interesse na função ofertada e/ou nas instituições com disponibilidade de vagas;
 - d) esteja impossibilitado de assumir a função ofertada por motivos de ordem pessoal.
- 10.2** O candidato remetido para fim de lista poderá ser reconvocato, se houver necessidade, por parte do Núcleo Regional de Educação, após os demais classificados da respectiva lista terem sido convocados, até o limite de três reconvoções.
- 10.3** Para contratação dos candidatos em fim de lista será utilizada a ordem de classificação final dos candidatos aptos em todas as fases do certame.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1** Será excluído deste processo seletivo o candidato que incorrer em quaisquer das hipóteses:
- a) tenha 66 anos completos por ocasião da primeira convocação ou da contratação;
 - b) reformado por invalidez;
 - c) tiver ilegalidade comprovada nos documentos apresentados, declaração falsa ou inexata.
- 11.2** Será eliminado do processo seletivo o candidato que:
- a) usar ou tentar usar de meios fraudulentos;
 - b) descumprir qualquer vedação prevista no presente Edital;
 - c) portar-se de maneira inconveniente durante qualquer etapa do certame;
 - d) deixar de entregar qualquer documento exigido durante o certame.
- 11.3** Será considerado nulo, a qualquer tempo, o ato administrativo de chamamento para qualquer etapa do processo seletivo, mesmo após o seu encerramento, se resultante de vícios de legalidade, omissões do candidato ou práticas indevidas que viciem atos administrativos, ensejando a eliminação do candidato, sem prejuízo de outras responsabilidades cabíveis.
- 11.4** As despesas decorrentes da participação em todas as etapas do processo seletivo correm por conta dos candidatos.
- 11.5** O Estado do Paraná, a SESP, a SEED e a PMPR estarão isentos de qualquer responsabilidade advinda de omissão do candidato acerca da sua falta de aptidão física e mental para o exercício do cargo e para a realização das etapas do certame.
- 11.6** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial da SEED.
- 11.7** Caberá a cada NRE designar entre os seus servidores um grupo para, previamente ao processo de seleção de integrantes dos CMEIV/CCM, formar uma comissão com a função de atuar no acompanhamento e na orientação do certame.
- 11.8** O Chefe do NRE é membro nato da comissão, podendo ser representado por seu assistente.
- 11.9** Os membros da comissão serão designados por ato administrativo emitido pela Chefia do NRE com as seguintes atribuições:
- a) responsabilizar-se pelo processo de chamamento e por todo o processo de seleção de integrantes dos CMEIV para as instituições de ensino cívico-militares, acompanhando as fases do certame, para fins de classificação e convocação;
 - b) organizar o cronograma e convocar o candidato para o início das atividades, conforme previsto no item 9 deste Edital;
 - c) conferir, organizar, arquivar e encaminhar todos os documentos necessários para o processo de seleção, via google forms, à Comissão Especial da SEED.
- 11.10** A Comissão Especial da SEED, com competência para todos os atos administrativos necessários ao andamento do certame, será responsável:
- a) pela organização do processo de seleção dos integrantes do CMEIV para as instituições de ensino cívico-militares por meio das comissões dos NRE;
 - b) pela orientação das comissões dos NRE durante todo o processo de seleção;
 - c) pelo encaminhamento da lista dos candidatos que entraram em exercício.

12. DA LISTA DE ANEXOS:

ANEXO A – Cronograma
ANEXO B – Requisição de Exames
ANEXO C – Atestado de Aptidão Física
ANEXO D – Formulário para Interposição de Recurso
ANEXO E – Termo de Compromisso e Disponibilidade
ANEXO F – Relação de Atestados, Certidões, Fichas e Formulários
ANEXO G – Ficha de Atualização Cadastral (FAC)
ANEXO H – Relação de endereços dos NRE
ANEXO I – Relação de Organizações Policiais Militares (OPM)
ANEXO J – Relação de Colégios Cívico-Militares

Curitiba, 11 de janeiro de 2024.

Roni Miranda Vieira
Secretário de Estado da Educação

Republishado por ter saído com incorreção.

ANEXO A CRONOGRAMA

Período de Inscrições conforme item 5.1 do Edital n.º 2/2024 – GS/SEED

15/01/2024 a

	16/02/2024
Envio de nomes e Registros Gerais (RG) de inscritos para a PMPR	19/02/2024
Entrega, pela PMPR, de informações oficiais sobre os candidatos	Até 21/02/2024
Divulgação das inscrições validadas pela Coordenação – CMEIV/PMPR	23/02/2024
<u>Prazo recursal – Fase das inscrições.</u>	<u>Até 27/02/2024</u>
Divulgação de Resultado dos Recursos e Homologação das Inscrições validadas pela Coordenação do Programa dos CCM e encaminhamento, pela Comissão Especial da SEED, da relação de nomes dos candidatos homologados e os protocolos destes, contendo as certidões do Anexo “F”, para a Diretoria de Inteligência – Dint	08/03/2024
Envio para a SEED, pela Dint, do Status Parcial da Investigação de Vida Funcional e Social	Até 22/03/2024
Divulgação, pela Comissão Especial da SEED, do Status parcial da Investigação de Vida Funcional e Social	25/03/2024
<u>Prazo recursal – Fase Investigação de Vida Funcional e Social</u>	<u>Até 27/03/2024</u>
Análise dos recursos impetrados pelos candidatos contra a decisão da Diretoria de Inteligência (Dint)	De 28/03/2024 a 05/04/2024
Envio para a Comissão Especial da SEED, pela Dint, do Status Final da Investigação de Vida Funcional e Social, após prazo recursal	Até 08/04/2024
Divulgação, pela Comissão Especial da SEED, do Status Final da Investigação de Vida Funcional e Social Encaminhamento, pela Comissão Especial da SEED, da relação de nomes dos candidatos aprovados na fase de Investigação de Vida Funcional e Social à Junta Médica – JM, para pertinentes análises	10/04/2024
Preenchimento da Ficha de Exame de Aptidão Física (Anexo “C”), realização de Exames de Saúde e envio, pelos cadidatos, para a Junta Médica (JM), via Google Forms	De 11/04/2024 a 10/05/2024
Análise dos Exames de Saúde e Atestado de Aptidão Física pela JM	De 13/05/2024 a 31/05/2024
Entrega, pelos candidatos, de exames complementares, que forem eventualmente solicitados pela Junta Médica (JM)	Até 21/06/2024
Envio para a Comissão Especial da SEED, pela Junta Médica (JM), do Status Parcial dos Exames de Saúde e Atestado de Aptidão Física.	Até 05/07/2024
Divulgação, pela Comissão Especial da SEED, do Status Parcial do Resultado do Exame de Saúde e Atestado de Aptidão Física, pela Junta Médica (JM)	08/07/2024
<u>Prazo recursal – Fase Exames de Saúde e Atestado de Aptidão Física</u>	<u>Até 10/07/2024</u>
Análise dos recursos impetrados pelos candidatos contra a decisão da Junta Médica (JM)	De 11/07/2024 a 19/07/2024
Envio para a Comissão Especial da SEED, pela Junta Médica (JM), do Status Final do Resultado do Exame de Saúde e Atestado de Aptidão Física, após prazo recursal	Até 22/07/2024
Divulgação de Resultado de Exames de Saúde e Atestado de Aptidão Física pela Comissão Especial da SEED, após análise dos recursos, concomitantemente com o Resultado Final dos Candidatos Aptos em todas as fases do certame	23/07/2024
Entrega da documentação no Núcleo Regional de Educação	De 24/07/2024 a 26/07/2024
Início da atividades dos novos MEIVs	29/07/2024

ANEXO B

REQUISIÇÃO DE EXAMES CARDIOLÓGICOS E DE LABORATÓRIO

POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ
DIRETORIA DE SAÚDE
JUNTA MÉDICA

REQUISIÇÃO DE EXAMES CADIOLÓGICOS

NOME:
CMEIV 2023

Solicito:

-Teste Ergométrico (teste de Esforço) para os candidatos com idade igual ou superior a 40 anos, ou com cardiopatia declarada ou comprovada.

Curitiba, de de 2024

Junta Médica

POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ
DIRETORIA DE SAÚDE
JUNTA MÉDICA

REQUISIÇÃO DE EXAMES DE LABORATÓRIO

NOME:
CMEIV 2023

Solicito:

- Hemograma Completo;
- Glicemia em Jejum;
- Creatinina;
- Uréia;
- Lipidograma Completo;
- PSA Total, para candidatos masculinos com idade igual ou superior a 50 anos.

Curitiba, de _____ de 2024.

Junta Médica

ANEXO C

ATESTADO DE APTIDÃO FÍSICA PARA CMEIV

Militar: _____ RG: _____

DECLARAÇÃO MÉDICA

Atesto que avaliei o militar supracitado em _____ anamnese, _____ exame físico, e os seguintes exames complementares:

- Hemograma com plaquetas, glicemia, creatinina, colesterol total, HDL, LDL, triglicerídeos e PSA
- Teste ergométrico.

E que, após a análise dos dados médicos, concluo que o militar está:

☐ APTO para as atribuições do CMEIV, conforme atribuições previstas no edital do concurso;
NÃO se pode garantir que esteja apto para atividade física de qualquer natureza

☐ Este for o caso, especificar o motivo da possível incapacidade): __

Se for necessário relizar exame ou avaliação complementar, descrever:

(Data)

(Carimbo com CRM LEGÍVEL e assinatura)

DECLARAÇÃO DO PRÓPRIO MILITAR

Eu, _____, RG: _____, declaro que NÃO

☐ apresentei afastamentos do serviço (seja total — "T2 ou T5", seja afastamento do operacional - "T3") devido à patologia psiquiátrica (CID F).

☐ Apresentei afastamentos do serviço (seja total — "T2 ou T5", seja afastamento do operacional - "T3") devido à patologia psiquiátrica (CID F).

Possuo Atestado de Origem ou Inquérito Sanitário de Origem concluído **com sequela e limitação física** e/ou para o **serviço**:
NÃO.

SIM (neste caso, anexar a publicação em BG do termo de encerramento).

Reforma por invalidez:

Não fui reformado por invalidez ou doença.

Fui reformado por invalidez ou doença (neste caso, anexar a publicação em BG da reforma)

(Data)

(assinatura do militar)

ANEXO D

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Nome: _____ RG: _____

Etapa recursal: _____

Argumentação:

Data: _____/_____/20____

Assinatura:

ANEXO E
TERMO DE COMPROMISSO DE DISPONIBILIDADE

Eu.....,

portador do RG n.º.....e CPF n.º.....,

integrante do CMEIV, se nomeado, **comprometo-me** a participar das Formações Ofertadas pela Secretaria de Estado da Educação, devendo ser realizadas durante o mandato, e tenho disponibilidade para assumir 40 (quarenta) horas como Monitor Cívico-Militar.

Assinatura do integrante do CMEIV/CCM

_____ de _____ 20____.

ANEXO F
RELAÇÃO DE ATESTADOS, CERTIDÕES, FICHAS E FORMULÁRIOS

I Atestado de antecedentes do Instituto de Identificação dos Estados ou órgão equivalente, em que o candidato residiu nos últimos 5 (cinco) anos; para quem residiu apenas no Paraná, solicitar no seguinte endereço eletrônico: <https://www.atestados.pr.gov.br/info/aac>

II Certidão de antecedentes criminais da Justiça Federal de todas as Regiões em que o candidato residiu nos últimos 5 (cinco) anos. A Certidão pode ser emitida via internet; a certidão emitida pela Polícia Federal não substituirá a da Justiça Federal; para quem residiu apenas no Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul, solicitarmos seguinte endereço eletrônico: <https://antecedentes.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao>

III Certidão de distribuição criminal de todas as Comarcas da Justiça Estadual em que o candidato residiu nos últimos 5 (cinco) anos. A certidão de distribuição criminal deverá abranger todas as varas criminais da comarca; nas comarcas que não possuem cartório distribuidor serão aceitas as certidões de todas as varas criminais; nas comarcas que possuam vara criminal única será aceita a certidão criminal desta.

IV Certidão de Execuções Penais de todos os locais em que o candidato residiu nos últimos 5 (cinco) anos. Em comarcas que não possuam cartório distribuidor ou varas de execuções penais será aceita a certidão equivalente, na qual deverão constar de forma expressa as informações relativas às execuções penais.

Atenção:

a) O candidato que reside/residiu fora do Estado do Paraná, deverá se dirigir ao Fórum Criminal do seu município, a fim de retirar a Certidão ou procurar informações de como obtê-la.

b) Caso o candidato reside/residiu em um Estado que não disponha de Vara de Execuções Penais, deverá apresentar certidão equivalente, na qual deverá constar a pesquisa relativa a execuções penais. Caso não seja possível, o candidato deverá solicitar em órgão do Poder Judiciário um documento que justifique a falta da Certidão da Vara de Execuções Penais.

c) O candidato que reside/residiu em Curitiba poderá solicitar no seguinte endereço: 3º Ofício Distribuidor, Rua Visconde do Rio Branco, n.º 1341, 10º andar, Centro, Curitiba/PR, telefone (41) 3053-4360. (08:30h às 17:00h)

d) http://w3distrib1.hospedagemdesites.ws/default/index_vep.php

www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais

V Certidão de Crimes Eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral. **Atenção:** Não confundir com a certidão de quitação eleitoral. Serão aceitas certidões emitidas via internet; solicitar no seguinte endereço eletrônico:

<<https://>>

VI Certidão de Antecedentes Criminais da Vara da Auditoria da Justiça Militar Estadual (VAJME ou órgão equivalente); solicitar no seguinte endereço: <<http://2distribuidorcuritiba.com.br/informacoes2d.html>>

VII Certidão da Coordenação-Geral do CMEIV. A certidão deverá contemplar informações se o militar ou ex-militar estadual está respondendo processo administrativo disciplinar (Formulário de Apuração de Transgressão Disciplinar, Conselhos de Disciplina e outros) ou procedimentos (Sindicância, Inquérito e outros). Solicitar através do seguinte e-mail: <dp-cmeiv@pm.pr.gov.br>

ANEXO G
FICHA DE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL (FAC)

DADOS CADASTRAIS:

Nome:	
Nacionalidade:	Naturalidade/UF:
Data de Nascimento:	Sexo: M () F ()
Estado Civil:	
Pai:	
Mãe:	

DOCUMENTOS PESSOAIS:

RG:	UF:	Emissão:	Órgão Emissor:
-----	-----	----------	----------------

CPF:

DADOS BANCÁRIOS:

Banco:	Tipo da	Conta:
Agência:	Conta:	

ENDEREÇO RESIDENCIAL:

Endereço:		N.º:
Complemento:	Caixa Postal:	CEP:
Bairro:	Município:	UF:
DDD/Tel.:		DDD/Cel.:
Tel. para Recados:		
E-mail:		

Outras informações:

em ____/____/____
Assinatura do Servidor

ANEXO H

RELAÇÃO DE ENDEREÇOS DOS NRE

NRE	MUNICÍPIO	ENDEREÇO
APUCARANA	APUCARANA	R. DA LAPA, n.º 250, CENTRO
ÁREA METROP. NORTE	CURITIBA	R. JOAQUIM NABUCO, n.º 968, TINGUI
ÁREA METROP.SUL	CURITIBA	R. SALVADOR FERRANTE, n.º 1.651, BOQUEIRÃO
ASSIS CHATEAUBRIAND	ASSIS CHATEAUBRIAND	R. SETE DE SETEMBRO, n.º 1153, CENTRO
CAMPO MOURÃO	CAMPO MOURÃO	R. BRASIL, n.º 1959, CENTRO
CASCAVEL	CASCAVEL	AV. BRASIL, n.º 2040, SÃO CRISTÓVÃO
CIANORTE	CIANORTE	R. GUARARAPES, n.º 171, ZONA 1
CORNÉLIO PROCÓPIO	CORNÉLIO PROCÓPIO	AV. MINAS GERAIS, n.º 435, CENTRO
CURITIBA	CURITIBA	R. SALVADOR FERRANTE, n.º 1651, BOQUEIRÃO
DOIS VIZINHOS	DOIS VIZINHOS	AV. RIO GRANDE DO SUL, n.º 321, CENTRO
FOZ DO IGUAÇU	FOZ DO IGUAÇU	R. QUINTINO BOCAIUVA, n.º 429, CENTRO
FRANCISCO BELTRÃO	FRANCISCO BELTRÃO	R. MARANHÃO, n.º 631, CENTRO
GOIOERÊ	GOIOERÊ	AV. DEZENOVE DE AGOSTO, n.º 642
GUARAPUAVA	GUARAPUAVA	R. SENADOR PINHEIRO MACHADO, n.º 2332, CENTRO
IBAITI	IBAITI	R. NILO SAMPAIO, S/N, CENTRO
IRATI	IRATI	R. CORONEL EMILIO GOMES, n.º 111, CENTRO
IVAIPORÁ	IVAIPORÁ	AV. MINAS GERAIS, n.º 295, CENTRO
JACAREZINHO	JACAREZINHO	AL. PADRE MAGNO, n.º 354, CENTRO
LARANJEIRAS DO SUL	LARANJEIRAS DO SUL	R. SETE DE SETEMBRO, n.º 2720, CENTRO
LONDRINA	LONDRINA	AV. MARINGÁ, n.º 290, CAMPO BELO
MARINGÁ	MARINGÁ	AV. PARANÁVAI, n.º 665, ZONA 06
LOANDA	LOANDA	AV. DESEMBARGADOR MUNHOZ DE MELO, n.º 1237
PARANAGUÁ	PARANAGUÁ	R. BARONESA DO CERRO AZUL, n.º 1027, CAMPO GRANDE
PARANÁVAI	PARANÁVAI	R. MANOEL RIBAS, n.º 764, CENTRO
PATO BRANCO	PATO BRANCO	AV. BRASIL, n.º 1171, CENTRO
PITANGA	PITANGA	R. DUQUE DE CAXIAS, n.º 517, CENTRO
PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	R. CIRO DE LIMA GARCIA, S/N, VILA ESTRELA
TELÊMACO BORBA	TELÊMACO BORBA	R. LUIZ ADOLFO TAQUES, n.º 133, CENTRO
TOLEDO	TOLEDO	AV. TIRADENTES, n.º 1001, CENTRO
UMUARAMA	UMUARAMA	AV. MARINGÁ, n.º 5035, ZONA III
UNIÃO DA VITÓRIA	UNIÃO DA VITÓRIA	R. PROFESSORA AMAZÍLIA, n.º 593, CENTRO
WENCESLAU BRAZ	WENCESLAU BRAZ	R. SETE DE SETEMBRO, n.º 39, CENTRO

ANEXO I

RELAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES POLICIAIS MILITARES (OPM)

CRPM	OPM	ENDEREÇO
1º CRPM	12º BPM	R. Curupaitis, n.º 1132, Santa Quitéria - Curitiba - PR
	13º BPM	R. Sebastião Malucelli, n.º 54, Novo Mundo, Curitiba - PR
	20º BPM	R. Carlos de Laet, n.º 6335, Boqueirão, Curitiba - PR
	23º BPM	R. Brasília de Araújo, n.º 458, Cidade Industrial de Curitiba, Curitiba - PR
2º CRPM	2º BPM	Rod. Transbrasiliana (BR 153), Km 16, Jacarezinho - PR
	5º BPM	Rod. Celso Garcia Cid, n.º 1313, Inglaterra, Londrina - PR
	10º BPM	Av. Gov. Roberto da Silveira, n.º 4521, Parque Industrial Zona Oeste, Apucarana - PR
	15º BPM	R. das Hortências, n.º 100, Jardim Novo Horizonte, Rolândia - PR
	18º BPM	R. XV de Fevereiro, n.º 706, Centro, Cornélio Procopio - PR
	4ª CIPM	R. Lupércio Pozato, n.º 555, Parque Industrial José Belinati, Londrina - PR
	6ª CIPM	R. Polônia, n.º 120, Jardim Europa, Ivaiporã-PR
	7ª CIPM	R. Perdiz do Mar, n.º 85, Cj Aeroporto, Arapongas - PR
3º CRPM	4º BPM	R. Mitsuzo Taguchi, n.º 99, Vila Nova, Maringá - PR
	7º BPM	R. Sertanópolis, n.º 169, DER, Cruzeiro do Oeste - PR
	8º BPM	R. Cel. João Batista Lopes, n.º 252, Jardim Guanabara, Paranavaí - PR
	11º BPM	Av. JOSÉ Tadeu Nunes, n.º 216, Jardim Nossa Sra. Aparecida, Campo Mourão - PR
	3ª CIPM	Rodovia PR 182, Km 1, Loanda-PR
	5ª CIPM	Av. América, n.º 2212, Zona do Armazém, Cianorte - PR
	25º BPM	Avenida Gralha Azul, n.º 4810, Jardim Social, Umuarama - PR
	9º CIPM	R. Salvador, n.º 32, Colorado - PR
4º CRPM	1º BPM	R. Prof. Cardoso Fontes, n.º 985, Ronda, Ponta Grossa - PR
	16º BPM	R. XV de Novembro, n.º 4347, Bairro Morro Alto, Guarapuava -PR
	26º BPM	Rodovia do Papel PR 160, km 21, Parque Limeira, Telêmaco-Borba - PR
	27º BPM	R. Alexandre Schlemm, n.º 101, São Basílio Magno, União da Vitória - PR
	28º BPM	Avenida Doutor Manoel Pedro, n.º 2271, Centro, Lapa-PR
	8ª CIPM	R. Expedicionário José de Lima, n.º 1460, Rio Bonito, Irati - PR
5º CRPM	3º BPM	R. Argentina, n.º 999, Menino Deus, Pato Branco - PR
	6º BPM	R. Olavo Bilac, n.º 789, Centro, Cascavel - PR
	14º BPM	Av. General Meira, n.º 2000, Jardim Eldorado, Foz do Iguaçu - PR
	19º BPM	R. Gisele Merlim Leduck, n.º 390, Jardim Gisela, Toledo - PR
	21º BPM	R. Peru, n.º 477, Luther King, Francisco Beltrão - PR
	BPFron	PR 467 - KM 26.1, Linha Quinta das Seleções, Marechal Cândido Rondon-PR
6º CRPM	9º BPM	R. Domingos Peneda, n.º 2488, Aeroporto, Paranaguá - PR
	17º BPM	R. Dr. Murici, n.º 2855, Ouro Fino, São José dos Pinhais - PR
	22º BPM	R. Me. Maria Avosani, n.º 687, Palmital, Colombo - PR
	BPGd	R. Reinaldo Meira, n.º 978, Vila São Cristóvão, Piraquara-PR

ANEXO J – RELAÇÃO DE COLÉGIOS CÍVICO-MILITARES

NRE	MUNICÍPIO	ESTABELECIMENTO	ENDEREÇO
APUCARANA	APUCARANA	CARLOS MASSARETTO, C E C-M PREF-EF M	AV AVIAÇÃO
APUCARANA	APUCARANA	TADASHI ENOMOTO, C E C-M-EF M	RUA SIBIPIRUNA
APUCARANA	APUCARANA	JOSÉ CANALE, C E C-M PE-EF M	RUA EMILIANO PERNETA
APUCARANA	ARAPONGAS	FRANCISCO F BASTOS, C E C-M-EFM PROFIS	RUA TEU TEU
APUCARANA	ARAPONGAS	CARAVELAS, C E C-M MARQUESDE-EF M PROFIS	RUA UIRAPURU
APUCARANA	ARAPONGAS	WALFREDO S CORREA, C E C-M-EFM PROFIS	RUA JAPIM
APUCARANA	FAXINAL DO CÉU	OLAVO BILAC, C E C-M-EF M	RUA JOSÉ CAVA SN
APUCARANA	JANDAIA DO SUL	JANDAIA DO SUL, C E C-M-EF M	RUA WILSON ROBERTOVERONI
ÁREA METROP.NORTE	ALMIRANTE TAMANDARÉ	MARIA L PAULA, C E C-M DE PROFA-EF M P	RUA ESTADOS UNIDOS
ÁREA METROP.NORTE	ALMIRANTE TAMANDARÉ	JACI REAL P OLIVEIRA, C E C-M PROFA-EF M	RUA DOMINGOSSCUCATO
ÁREA METROP.NORTE	COLOMBO	RUI BARBOSA, C E C-M-EF M	RUA PIETRO CANESTRARO FILHO
ÁREA METROP.NORTE	COLOMBO	JOÃO BOSCO, C E C-M D-EF M	RUA JUSTINIANO ALVESDE SOUZA
ÁREA METROP.NORTE	COLOMBO	ALFREDO CHAVES, C E C-M-EF M	RUA BUDAPESTE
ÁREA METROP.NORTE	ITAPERUÇU	LUIZ MALTACA, C E C-M VER-EF M PROFIS	RUA JOÃO BELIZARIOPINTO SN
ÁREA	PINHAIS	SEMIRAMIS DE B BRAGA, C E C-M-EF	RUA INAJÁ

METROP.NORTE		M PROFÍ	
ÁREA METROP.NORTE	QUATRO BARRAS	ELIAS ABRAHÃO, C E C-M-EF MPROFIS	RUA ÂNGELO CHILANTI
ÁREA METROP.NORTE	RIO BRANCO DOSUL	MANOEL B.DE MACEDO, C E C-M PROF-EF M P	RUA CORONEL CARLOSPIOLI
ÁREA METROP.SUL	ARAUCÁRIA	DIAS DA ROCHA, C E C-M-EF M	RUA MAJ SEZINO PEREIRA DE SOUZA
ÁREA METROP.SUL	CAMPO LARGO	1 CENTENÁRIO, C E C-M-EF M	RUA DOM PEDRO II
ÁREA METROP.SUL	FAZENDA RIO GRANDE	JOÃO HOINATZ ANDRADE, E E C-M PROF-EF	AV NOSSA SENHORA DAAPARECIDA
ÁREA METROP.SUL	FAZENDA RIO GRANDE	ANDER RANGEL, C C-M SON PROF- EF M	RUA CARLOS DRUMONDDE ANDRADE
ÁREA METROP.SUL	LAPA	MANOEL A DA CUNHA, C E C-M-EFM	RUA JOÃO CÂNDIDOFERREIRA
ÁREA METROP.SUL	MANDIRITUBA	MIREILLE M F Z MACHADO, C E C-M PR-EF M	AV PARANÁ
ÁREA METROP.SUL	QUITANDINHA	ELEUTÉRIO F DE ANDRADE, C E C-M- EF M P	RUA DA INDEPENDÊNCIA
ÁREA METROP.SUL	RIO NEGRO	CAETANO ROCHA, E C-M MPRES-EF C M	RUA LAURO PORTOLOPES
ÁREA METROP.SUL	RIO NEGRO	OVANDE DO AMARAL, C E C-M DR-EF M	RUA IGNACIO SCHELBAUER
ÁREA METROP.SUL	SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	CHICO MENDES, C E C-M-EF M	RUA MANOEL MARCILIODE OLIVEIRA
ÁREA METROP.SUL	SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	ANTÔNIO VIEIRA, C E C-M PE-EF M	RUA TEREZA NESTER
ÁREA METROP.SUL	SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	SHIRLEY C T MACHADO, C E C-M-EF M PROF	RUA VICENTE TOZO
ÁREA METROP.SUL	SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	ZILDA ARNS NEUMANN, C E C-M DRA-EF M P	RUA MANOEL CORREIA
ASSIS CHATEAUBRIAND	ASSIS CHATEAUBRIAND	GUIMARÃES ROSA, C E C-M-EF M	AV CÍVICA
ASSIS CHATEAUBRIAND	ASSIS CHATEAUBRIAND	TEOTÔNIO VILELA, C E C-M SEN-EFM	RUA MACEIÓ
CAMPO MOURÃO	CAMPO MOURÃO	RONDON, E C-M MAL-EF M C PROFIS	RUA BRASIL
CAMPO MOURÃO	CAMPO MOURÃO	UNIDADE POLO, C E C-M-EF M PROFIS	RUA SANTOS DUMONT
CAMPO MOURÃO	CAMPO MOURÃO	OSVALDO CRUZ, C E C-M DR-EF M	RUA FRANCISCOFERREIRA ALBUQUERQUE
CAMPO MOURÃO	CAMPO MOURÃO	DARCY JOSÉ COSTA, C E C-MPROF- EF M	RUA BICUDO
CAMPO MOURÃO	MAMBORÊ	RUI BARBOSA, C E C-M-EF M PROFIS	RUA IVAÍ
CAMPO MOURÃO	PEABIRU	OLAVO BILAC, C E C-M-EF M PROFIS	AV DR DIDIO BOSCARDINBELLO
CASCADEL	CASCADEL	BRASMADEIRA, C E C-M-EF M PROFIS	RUA IBEMA
CASCADEL	CASCADEL	OLIVO FRACARO, C E C-M-EF MPROFIS	RUA DA GÁVEA
CASCADEL	CASCADEL	SANTOS DUMONT, C E C-M-EF M	RUA CUMBICA
CASCADEL	CATANDUVAS	JOÃO F NEVES, C E C-M DR-EF M	AV PIONEIROS
CASCADEL	LINDOESTE	LINDOESTE, C E C-M-EF M PROFIS	RUA CURITIBA
CASCADEL	SANTA TEREZADO OESTE	SANTA TEREZA DO OESTE, C E C-M- EF M P	RUA BUENOS AIRES
CIANORTE	CIANORTE	BOSCO, C E C-M D-EF M	RUA PIQUIRI
CIANORTE	CIANORTE	PRIMO MANFRINATO, C E C-M-EFM PROFIS	RUA TIMBIRAS
CORNÉLIO PROCÓPIO	BANDEIRANTES	MAILON MEDEIROS, C E C-M PROF-EF M	RUA SÃO PAULO
CORNÉLIO PROCÓPIO	CORNÉLIO PROCÓPIO	ANDRÉ SEUGLING, C E C-M-EF M PROFIS	RUA CARLOS GOMES
CORNÉLIO PROCÓPIO	CORNÉLIO PROCÓPIO	MONTEIRO LOBATO, C E C-M-EF M	RUA ANTÔNIO PAIVAJUNIOR
CORNÉLIO PROCÓPIO	JATAIZINHO	ADELIA A LOPES, C E C-M PROFA-EF M	RUA MONTEIRO LOBATO
CORNÉLIO PROCÓPIO	SÃO JERÔNIMODA SERRA	JOÃO XXIII, C E C-M-EF M	RUA JOÃO PEDROPROENÇA

CORNÉLIO PROCÓPIO	SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA	JOÃO TURIN, C E C-M-EF M	AV. PREFEITO ANTÔNIO FRANCISCHINI
CORNÉLIO PROCÓPIO	URAI	PAULO MOZART MACHADO, C E C-M PROF-EF M	AL. JEAN FUMIERE
CURITIBA	CURITIBA	MANOEL A GUIMARÃES, C E SENC-M-EF M P	AV. CÂNDIDO HARTMANN
CURITIBA	CURITIBA	ERMELINO DE LEÃO, C E C-M-EF M PROFIS	AV. NOSSA SENHORA DENAZARÉ
CURITIBA	CURITIBA	SEBASTIÃO SAPORSKI, C E C-M-EFM PROFIS	RUA MARIA DE LOURDES MICKOSZ
CURITIBA	CURITIBA	CÂNDIDO RONDON, C E C-M MAL-EF M PROFIS	RUA RICARDO NEGRAO FILHO
CURITIBA	CURITIBA	JOÃO TURIN, C E C-M-EF M	RUA ALM GONCALVES
CURITIBA	CURITIBA	SENHORINHA M SARMENTO, C EC-M-EF M P	RUA CATULO DA PAIXÃO CEARENSE
CURITIBA	CURITIBA	YVONE PIMENTEL, C E C-M-EF M PROFIS	RUA SEBASTIÃO MALUCELLI
CURITIBA	CURITIBA	SEGISMUNDO FALARZ, C E C-M-EFM	RUA ISAIAS REGIS DEMIRANDA
CURITIBA	CURITIBA	GOTTLIEB MUELLER, E E C-M-EF	RUA BOM JESUS DE IGUAPE
CURITIBA	CURITIBA	OLAVO DEL CLARO, C E C-M PROF-EF M	RUA CLARA FILLA
CURITIBA	CURITIBA	LUIZ CARLOS P E SOUZA, C E C-M PROF-EF M	RUA ALBERT SABIN
CURITIBA	CURITIBA	REPÚBLICA ORIENTAL URUGUAI, C E C-M-EF M	AV. PRESIDENTE AFFONSO CAMARGO
CURITIBA	CURITIBA	GETÚLIO VARGAS, C E C-M-EF M	RUA EMILIA MARIA UBÁ
CURITIBA	CURITIBA	ETELVINA C RIBAS, C E C-M PROFA-EF M P	RUA MIGUEL RAICOSKI SOBRINHO, SN
DOIS VIZINHOS	DOIS VIZINHOS	VINÍCIUS DE MORAES, C E C-M-EFM	RUA SÃO LUISS CROSOPPI
FOZ DO IGUAÇU	FOZ DO IGUAÇU	CASTELO BRANCO, C E C-M PRES-EF M	RUA PATRULHEIRO VENANCIO OTEMBRA
FOZ DO IGUAÇU	FOZ DO IGUAÇU	COSTA E SILVA, C E C-M PRES-EFM PROFIS	RUA DAS MISSÕES
FOZ DO IGUAÇU	FOZ DO IGUAÇU	TARQUÍNIO SANTOS, C E C-M-EF M PROFIS	RUA CARLOS WELTER
FOZ DO IGUAÇU	FOZ DO IGUAÇU	CARMELITA DIAS, C E C-M SPROFA-EF M	RUA PEDRO JOÃO MEDEIROS
FOZ DO IGUAÇU	FOZ DO IGUAÇU	SOL MAIO, C E C-M-EF M DE PRO FIS	RUA PEDRO FRANCISCO KERU
FOZ DO IGUAÇU	FOZ DO IGUAÇU	IPE ROXO, C E C-M-EF M PROFIS	RUA CLAUDIO G GAVILANSN
FOZ DO IGUAÇU	MEDIANEIRA	TANCREDO NEVES, C E C-M-EF M	RUA PARANÁ
FOZ DO IGUAÇU	MEDIANEIRA	NAIRA FELLINI, C E C-M-EF M	RUA ONZE
FOZ DO IGUAÇU	SANTA TEREZINHA DE ITAIPU	ÂNGELO ANTÔNIO BENEDET, C EC-M-EF M	RUA DAS CAMÉLIAS
FOZ DO IGUAÇU	SÃO MIGUEL DO IGUAÇU	NESTOR V DOS SANTOS, C E C-M-EF M PROFIS	RUA CASTRO ALVES
FRANCISCO BELTRÃO	AMPÉRE	CÂNDIDO PORTINARI, C E C-M-EFM	RUA PRESIDENTE KENNEDY
FRANCISCO BELTRÃO	FRANCISCO BELTRÃO	BEATRIZ BIAVATTI, C E C-M-EF M	RUA ELIAS SCALCO
FRANCISCO BELTRÃO	FRANCISCO BELTRÃO	VICENTE DE CARLI, C E C-M PROF-EF M	RUA SANTO ANTÔNIO
FRANCISCO BELTRÃO	REALEZA	CARLOS EDUARDO, C E C-M D-EFM	RUA JOSÉ DE ALENCAR
FRANCISCO BELTRÃO	SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE	MANOEL RIBAS, C E C-M INTERVENTOR-EF M	RUA LAURINDO FLÁVIO SCOPEL
GOIOERÊ	GOIOERÊ	VILA GUAÍRA, C E C-M-EF M	RUA PITANGA
GOIOERÊ	UBIRATÃ	OLAVO BILAC, C E C-M-EF M	RUA COSTA E SILVA
GUARAPUAVA	GUARAPUAVA	MANOEL RIBAS, C E C-M-EF M	RUA PROFESSORALEÔNIDIA, CX POSTAL 37
GUARAPUAVA	GUARAPUAVA	MAHATMA GANDHI, C E C-M-EF M PROFIS	RUA CARAMBÉI
GUARAPUAVA	PINHÃO	SANTO ANTÔNIO, C E C-M-EF M PROFIS	RUA SETE DE SETEMBRO
GUARAPUAVA	RESERVA DO IGUAÇU	MICHEL G P A REYDAMS, C E C-M ENG-EF M	RUA GRÉCIA, SN
GUARAPUAVA	TURVO	EDITE C MARQUES, C E C-M-EF M	RUA JOSÉ ANTUNES MOREIRA

IBAITI	IBAITI	JULIO FARAH, C E C-M-EF M	RUA BENEDITORODRIGUES MARQUES
IBAITI	SIQUEIRA CAMPOS	SEGISMUNDO A NETTO, C E C-M PROF-EF M N	RUA PARÁ
IRATI	INÁCIO MARTINS	PARIGOT DE SOUZA, C E C-M-EF M PROFIS	RUA 7 DE SETEMBRO
IRATI	IRATI	CAXIAS, C E C-M DQ-EF M PROFIS	RUA XV DE NOVEMBRO
IRATI	IRATI	JOÃO DE M PESSOA, C E C-M-EF M	RUA LEONARDO BORA
IRATI	MALLET	NICOLAU COPÉRNICO, C E C-M-EFM	AV JOÃO PESSOA
IRATI	PRUDENTÓPOLIS	CAPANEMA, C E C-M BAR DE-EF M	RUA AFONSO DITZEL
IRATI	REBOUÇAS	MARIA IGNÁCIA, C E C-M PROFA-EF M	RUA HONORATO PINTO FERREIRA
IRATI	RIO AZUL	AFONSO A DE CAMARGO, C E C-MDR-EF M P	RUA CAFIEIRO CORSI
IVAIPORÃ	JARDIM ALEGRE	ANITA GARIBALDI, C E C-M-EF M	RUA DOS ESTUDANTES
JACAREZINHO	CAMBARÁ	GENEROSO MARQUES, C E C-MDR-EF M	RUA OTÁVIO RODRIGUES FERREIRA FILHO
JACAREZINHO	CARLÓPOLIS	HERCÍLIA P E SILVA, C E C-M PROFA-EF M	AV ELSON SOARES
JACAREZINHO	JACAREZINHO	JOSÉ PAVAN, C E C-M-EF M	RUA AMAZONAS
JACAREZINHO	RIBEIRÃO CLARO	JOÃO DA R CHUEIRI, E E C-M DR-EF	RUA MAL DEODORO DAFONSECA
JACAREZINHO	RIBEIRÃO DO PINHAL	RUTH M CORREA, E E C-M-EF	AV SILVEIRA PINTO
JACAREZINHO	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	MORALINA ELEUTÉRIO, C E C-MDONA-EF M	RUA AGOSTINHO FERREIRA
JACAREZINHO	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	EDITH S PRADO DE OLIVEIRA, C EC-M-EF M	RUA DEPUTADO JOSÉ AFONSO
LARANJEIRAS DOSUL	LARANJEIRAS DOSUL	ÉRICO VERÍSSIMO, C E C-M-EF M	RUA MARECHAL CÂNDIDO RONDON
LARANJEIRAS DOSUL	QUEDAS DO IGUAÇU	VILA JOHN KENNEDY, C E C-M DA-EF M	RUA ROMEIRA
LONDRINA	BELA VISTA DO PARAÍSO	VARGAS, C E C-M PRES-EF M	AV DR MARINS ALVES DECAMARGO
LONDRINA	CAMBÉ	ÉRICO VERÍSSIMO, C E C-M-EF M PROFIS	RUA NORUEGA
LONDRINA	CAMBÉ	ANTÔNIO RAMINELLI, C E C-M-EF M PROFIS	AV ANTÔNIO RAMINELLI
LONDRINA	CAMBÉ	11 DE OUTUBRO, C E C-M-EF M PROFIS	RUA PROF BENTOMUSSURUNGA
LONDRINA	IBIPORÃ	BASÍLIO DE LUCCA, C E C-M-EF M	AV SENADOR SOUZANAVES
LONDRINA	IBIPORÃ	ULYSSES GUIMARÃES, E E C-M-EF	RUA IBRAIM PRUDENTE DA SILVA
LONDRINA	LONDRINA	FERNANDO DE B PINTO, C E C-MDR-EF M	RUA PEDRO PESCADOR
LONDRINA	LONDRINA	VANI RUIZ VIESSI, C E C-M PROFA-EF M	RUA GIUSEPPE VITTORI
LONDRINA	LONDRINA	JOSÉ MARIA ESCRIVÃ, E E C-MMONS-EF	RUA LUIZ VICENTE AMADEU GONGORA
LONDRINA	LONDRINA	TSURU OGUIDO, C E C-M-EF M	RUA CARLOS MENOLLI
LONDRINA	LONDRINA	VISTA BELA, C E C-M-EF M PROFIS	RUA YONEKO SHIME
LONDRINA	ROLÂNDIA	KENNEDY, C E C-M PRES-EF M PROFIS	RUA SANTA CATARINA
LONDRINA	ROLÂNDIA	FRANCISCO VILLANUEVA, C E C-M PROF-EF M P	RUA IRACEMA
LONDRINA	ROLÂNDIA	JOSÉ ALEX CHIARELLI, C E C-MPROF-EF M P	RUA EDUARDO GRETZLAK
LONDRINA	SERTANÓPOLIS	MONTEIRO LOBATO, C E C-M-EF M	RUA DR GERVÁSIO MORALES
MARINGÁ	ASTORGA	SERAFIM FRANCA, C E C-M-EF M	RUA PRES WENCESLAUBRAS
MARINGÁ	COLORADO	CECÍLIA MEIRELES, C E C-M-EF M	RUA AMAZONAS
MARINGÁ	MANDAGUARI	SÃO VICENTE PALLOTTI, C E C-M-EF M	RUA RUFINO MACIEL
MARINGÁ	MARIALVA	PEDRO V PARIGOT SOUZA, C E C-M-EF M P	RUA PROFESSORA DORALICE STUBS PARPINELI
MARINGÁ	MARINGÁ	IPIRANGA, C E C-M-EF M	RUA CAMPOS SALES
MARINGÁ	MARINGÁ	CAXIAS, C E C-M DQ DE-EF M PROFIS	RUA MAL MASCARENHAS DE MORAES
MARINGÁ	MARINGÁ	ALBERTO J BYINGTON JR, C EC-M-EF M PROFI	RUA SAINT HILAIRE
MARINGÁ	MARINGÁ	TOMAZ E DE A VIEIRA, C E C-M-EFM PROFIS	RUA DAS TIPUANAS
MARINGÁ	MARINGÁ	VINÍCIUS DE MORAES, C E C-M-EFM	RUA ATAULFO ALVES

MARINGÁ	PAIÇANDU	VERCINDES G DOS REIS, C E C-M-EF M PROFI	RUA ÂNGELO BERTAZZO
MARINGÁ	SARANDI	CORA CORALINA, C E C-M-EF M PROFIS	RUA LADÁRIO
MARINGÁ	SARANDI	LUIZ ZANCHIM, C E C-M VER-EF M PROFIS	AV JOÃO FRAGALL
LOANDA	LOANDA	AFONSO CAMARGO, C E C-MPRES-EF M	AV LONDRINA
LOANDA	NOVA LONDRINA	VALE DO TIGRE, C E C-M-EF M	AV PRES JUSCELINOKUBITSCHKE OLIVEIRA
LOANDA	SANTA ISABELDO IVAÍ	ALBERICO M DA SILVA, C E C-M-EFM PROFI	RUA ARTHUR BERNARDES
PARANAGUÁ	ANTONINA	MOYSES LUPION, C E C-M-EF M N PROFIS	AV CONDE MATARAZZO
PARANAGUÁ	GUARATUBA	29 DE ABRIL, C E C-M-EF M	RUA NOSSA SENHORA DELOURDES
PARANAGUÁ	MATINHOS	ABIGAIL DOS S CORREA, E E C-M PROFA-EF	RUA DEZENOVE DEDEZEMBRO
PARANAGUÁ	PARANAGUÁ	DIDIO A DE C VIANA, C E C-M-EF M	AV BENTO MUNHOZ DAROCHA NETO SN
PARANAGUÁ	PARANAGUÁ	FARIA SOBRINHO, E E C-M-EF	RUA PRINCESA ISABEL
PARANAGUÁ	PARANAGUÁ	HELENA VIANA SUNDIN, C E C-M-EF M PROFIS	AV CORONEL JOSÉ LOBO
PARANAGUÁ	PONTAL DO PARANÁ	HÉLIO ANTÔNIO DE SOUZA, C E C-M-EF M	RUA ROMÁRIO MARTINS
PARANAVAÍ	PARANAVAÍ	LEONEL FRANCA, C E C-M-EF M PROFIS	RUA DR SYLVIO VIDALCOELHO LEITE RIBEIRO
PARANAVAÍ	PARANAVAÍ	SÍLVIO VIDAL, C E C-M-EF MPROFIS	RUA PROFESSOR GERALDO LONGO, SN
PARANAVAÍ	PARANAVAÍ	FLAUZINA DIAS VIEGAS, C E C-M-EF M	AV MAUÁ
PATO BRANCO	CHOPINZINHO	NOVA VISÃO, C E C-M-EF M	RUA 13 DE MAIO
PATO BRANCO	CLEVELÂNDIA	CASTELO BRANCO, C E C-M PRES-EF M	AV NOSSA SENHORA DALUZ
PATO BRANCO	CORONEL VIVIDA	TANCREDO NEVES, C E C-M-EF M	RUA PRESIDENTE COSTAE SILVA
PATO BRANCO	PALMAS	SEBASTIÃO PARANÁ, C E C-M-EF M PROFIS	RUA BENJAMIN CONSTANT
PATO BRANCO	PALMAS	EDUARDO, C E C-M MONS-EF M PROFIS	AV UBIRAJARA ARAUJO
PATO BRANCO	PATO BRANCO	CARMELA BORTOT, C E C-M-EF M	RUA RUI BARBOSA
PATO BRANCO	PATO BRANCO	CASTRO ALVES, C E C-M-EF M	RUA ITACOLOMI
PATO BRANCO	PATO BRANCO	RUI BARBOSA, C E C-M-EF M	RUA DA REPÚBLICA
PITANGA	PALMITAL	JOÃO C DA COSTA, C E C-M-EF M PROFIS	RUA MOISÉS LUPION
PITANGA	PITANGA	PEDRO I, C E C-M D-EF M N PROFIS	RUA DR JOÃO GONCALVES PADILHA
PONTA GROSSA	CARAMBEÍ	EURICO BATISTA ROSAS, C E C-M-EF M	RUA PLÁCIDO DE CASTRO
PONTA GROSSA	CASTRO	JOANA T PEREIRA, C E C-M PROF-EF M PROFI	RUA FÉLIX TADEU MEYER
PONTA GROSSA	CASTRO	NICOLAU HAMPF, C E C-M PROF-EF M	RUA LEO ZAPPE, SN
PONTA GROSSA	IMBITUVA	ALCIDES MUNHOZ, C E C-M-EF M	RUA MARECHALFLORIANO PEIXOTO
PONTA GROSSA	PALMEIRA	SÃO JUDAS TADEU, C E C-M-EF M PROF	AV SETE DE ABRIL
PONTA GROSSA	PIRAÍ DO SUL	LEANDRO M DA COSTA, C E C-M PROF-EF M P	AV 5 DE MARCO
PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	ANTÔNIO SAMPAIO, C E C-M GAL-EF M	AV GENERAL CARLOSCAVALCANTI
PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	JOSÉ ELIAS DA ROCHA, C E C-M-EFM PROFIS	RUA RICARDO WAGNER
PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	DOROTEU DE PÁDUA, C E C-M FR-EF M PROFIS	RUA RIO AMAZONAS
PONTA GROSSA	PORTO AMAZONAS	AMAZONAS, C E C-M CEL-EF M	RUA MANOEL RIBAS
PONTA GROSSA	TIBAGI	BALDOMERO B TAQUES, C E C C-M-EF M	AV DONATO MARCONDESCHAVES
TELÊMACO BORBA	CURIÚVA	JOSÉ DE ALENCAR, C E C-M-EF M	AV ANTÔNIO CUNHA
TELÊMACO BORBA	RESERVA	GREGÓRIO SZEREMETA, C E C-M-EF M	RUA BENJAMIM BRANCO
TELÊMACO	TELÊMACO	MARCELINO NOGUEIRA, C E C-MDR-	AL WASHINGTON LUIZ

BORBA	BORBA	EF M	
TELÊMACO BORBA	TELÊMACO BORBA	VARGAS, C E C-M PRES-EF M PROFIS	RUA GUARANI
TELÊMACO BORBA	TELÊMACO BORBA	MARIA AP M S PEREIRA, C E C-M PROFA-EF M	RUA BEIJA-FLOR
TELÊMACO BORBA	TELÊMACO BORBA	SÃO PEDRO, C E C-M-EF M	RUA ANDIRÁ
TELÊMACO BORBA	TELÊMACO BORBA	CUSTÓDIO NETTO, C E C-M PROF-EF M PROFIS	RUA MANOEL BORBAGATO
TOLEDO	GUAÍRA	JARDIM ZEBALLOS, C E C-M-EF M	AV THOMAZ LUIZZEBALLOS
TOLEDO	GUAÍRA	JAIME RODRIGUES, C E C-M PROF-EF M	RUA OSNI CELLA
TOLEDO	MARECHAL CÂNDIDO RONDON	FRENTINO SACKSER, C E C-M-EFM PROF	AV MARIPÁ
TOLEDO	MARECHAL CÂNDIDO RONDON	RONDON, C E C-M MAL-EF M	RUA TOCANTINS
TOLEDO	PALOTINA	RIO BRANCO, C E C-M BAR DO-EFM	RUA 5 DE JULHO
TOLEDO	TOLEDO	ANTÔNIO J REIS, C E C-M-EF MPROFIS	RUA ERNESTO DALLACOSTA
TOLEDO	TOLEDO	JARDIM MARACANÃ, C E C-M-EF M	RUA ARLEI LEONARDI SN
TOLEDO	TOLEDO	NOVO HORIZONTE, C E C-M-EF M PROFIS	RUA PACÍFICO DEZEM
UMUARAMA	CRUZEIRO DO OESTE	CRUZEIRO DO OESTE, C E C-M-EFM PROFIS	AV SANTOS DUMONT
UMUARAMA	DOURADINA	DOURADINA, C E C-M-EF MPROFIS	AV BRASIL
UMUARAMA	UMUARAMA	MONTEIRO LOBATO, C E C-M-EF M PROFIS	RUA AMAZONAS
UMUARAMA	UMUARAMA	MANUEL DA NÓBREGA, C E C-MPE-EF M	AVENIDA DA ESTAÇÃO
UMUARAMA	UMUARAMA	ZILDA ARNS, C E C-M DRA- EF M	RUA PAULO FÁBIO PGONCALVES
UNIÃO DA VITÓRIA	BITURUNA	NOVO MILÊNIO, C E C-M-EF M	RUA DAS FLORES
UNIÃO DA VITÓRIA	UNIÃO DA VITÓRIA	BERNARDINA SCHLEDER, C E C-M-EF M	RUA CARLOTA PIOLI
WENCESLAU BRAZ	ARAPOTI	JOÃO PAULO II, C E C-M-EF M PROFIS	RUA JOSÉ IZIDORO DASILVA
WENCESLAU BRAZ	JAGUARIAÍVA	ANITA CANET, C E C-M-EF M	RUA MAJOR VERGÍLIO
WENCESLAU BRAZ	JAGUARIAÍVA	OLAVO BILAC, C E C-M-EF M	RUA ANTÔNIOBRASILIANO PINHEIRO

3054/2024

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

PORTARIA N.º 9/2024 – GS/SEED

Súmula: Designa servidora para exercer, interinamente, a função de Chefe do Núcleo Regional de Educação de Guarapuava da Secretaria de Estado da Educação.

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei n.º 21.352, de 1.º de janeiro de 2023, considerando o contido no protocolado n.º 21.562.795-0,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar a servidora **Aline Paula Malherbi**, RG n.º 9.346.XXX-4, para exercer, interinamente, no período de 12 a 17 de janeiro de 2024, sem prejuízo de suas atribuições, a função de Chefe do Núcleo Regional de Educação de Guarapuava, em razão da fruição de férias do titular do cargo, Marlon Douglas Pires.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 12 de janeiro de 2024.

João Luiz Giona Junior
Resolução n.º 7.309/2023 – GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

2986/2024

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO N.º 2023000444

Protocolo: 21.241.714-9

Partícipes: Secretaria de Estado da Educação – SEED, CNPJ n.º 76.416.965/0001-21, na condição de Concedente, e o Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – Administração Regional do Estado do Paraná – SENAR/PR, CNPJ n.º

04.257.124/0001-08, e a Federação da Agricultura do Estado do Paraná – FAEP, CNPJ n.º 76.595.396/0001-29, na condição de Convenentes.

Objeto: execução do **PROGRAMA JAA – JOVEM AGRICULTOR APRENDIZ** no Estado do Paraná, para o desenvolvimento de ações de complementação e qualificação profissional para jovens residentes no campo, matriculados, prioritariamente, nas escolas estaduais do campo que ofertam o Ensino Fundamental e Ensino Médio, e alunos da Educação Profissional.

Vigência e Alterações:

O presente ACORDO passará a vigorar na data de sua publicação, por extrato, no Diário Oficial do Estado, a cargo da CONCEDENTE, e terá duração de 60 (sessenta) meses, podendo ser prorrogado mediante formalização de termo aditivo, por mútuo acordo, devendo para tanto, a CONVENIENTE apresentar a solicitação de sua prorrogação à CONCEDENTE em, no mínimo, 70 (setenta) dias antes do término da vigência prevista e desde que a soma da parceria inicial e seus aditamentos não ultrapassem o prazo de 5 (cinco) anos.

Recursos Financeiros:

Não haverá transferência de recursos financeiros entre os partícipes para a execução do presente Acordo. Os recursos técnicos e financeiros para atendimento à execução do presente Acordo, pela CONCEDENTE, correrão à conta da dotação orçamentária própria, destinada ao custeio da organização e gestão da rede escolar na educação básica, incluídos no orçamento geral do ESTADO.

Signatários: Roni Miranda Vieira, Secretário de Estado da Educação, e Ágide Meneguette, Presidente do Conselho Administrativo do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – Administração Regional do Estado do Paraná e Presidente da Federação da Agricultura do Estado do Paraná.

Fiscal/Gestor: Ana Sueli Ribeiro Vandresen (SEED) e Márcia Pereira Salles (Técnica responsável pelo programa Jovem Agricultor Aprendiz).

Data da Assinatura: 12/01/2024.

2982/2024

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

PORTARIA N.º 7/2024 – GS/SEED

Súmula: Designa servidor para exercer, interinamente, a função de Chefe da Assessoria Técnica da Secretaria de Estado da Educação.

O **Secretário de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei n.º 21.352, de 1.º de janeiro de 2023, considerando o contido no protocolo n.º 21.558.691-0,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar o servidor **Paulo Ferreira de Souza**, RG n.º 9.761.XXX-7 PR, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer interinamente a função de Chefe da Assessoria Técnica da Secretaria de Estado da Educação, no período de **17 a 23 de janeiro de 2024**, em substituição à titular do cargo, Kelsen Christina Zanotti Tonelo, por motivo de fruição de férias.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 11 de janeiro de 2024.

Roni Miranda Vieira
Secretário de Estado da Educação

2818/2024

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

PORTARIA N.º 8/2024 – GS/SEED

Súmula: Designa servidora para exercer, interinamente, a função de Chefe do Núcleo Regional de Educação – NRE de Ivaiporã.

O **Secretário de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei n.º 21.352, de 1.º de janeiro de 2023, considerando o contido no protocolo n.º 21.506.108-6,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar a servidora **Socli Souza**, RG n.º 6.481.XXX-1 PR, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer interinamente a função de Chefe do Núcleo Regional de Educação – NRE de Ivaiporã, no período de **2 a 14 de janeiro de 2024**, em substituição ao titular do cargo, Valber Vinicius de França Clarimundo, por motivo de fruição de férias.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 12 de janeiro de 2024.

Roni Miranda Vieira
Secretário de Estado da Educação

2927/2024

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

EDITAL N.º 4/2024 – GS/SEED

O **Secretário de Estado da Educação**, no uso das suas atribuições legais, considerando o contido no protocolado n.º 21.538.255-9, torna pública a convocação do candidato a seguir mencionado, a fim de realizar nova avaliação de aptidão de saúde no Processo Seletivo para preenchimento de vagas do Corpo de Militares Estaduais Inativos Voluntários (CMEIV) – Programa Colégios Cívico-Militares do Paraná, com base no Edital n.º 44/2023 – GS/SEED, em cumprimento à ordem judicial contida nos Autos n.º 0004987-24.2023.8.16.9000, da 6.ª Turma Recursal dos Juizados Especiais:

NOME	RG	CPF
SERGIO MARCELO MACHADO	4.XXX.282-7	643.XXX.749-72

Curitiba, 12 de janeiro de 2024.

Roni Miranda Vieira
Secretário de Estado da Educação

2948/2024

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A **Coordenação de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias**, atendendo aos princípios administrativos de publicidade, **INTIMA Maria José da Silva Souza**, RG 8.512.XXX-8, QFEB, LF 01, dos termos do Decreto n.º 4.167/2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11544, em 20/11/2023.

Assim, fica notificada para, querendo, apresentar **RECURSO**, conforme o disposto no art. 79 da Lei 20.656/2021.

Informa-se que os Autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 60/2023, protocolo 19.855.285-2, encontram-se à disposição para solicitação de acesso, por meio do e-Protocolo.

Curitiba, 09 de janeiro de 2024.

Rogério Alcamin
Coordenação de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias
2000/2024

FUNDEPAR

PORTARIA N.º 002/2024-FUNDEPAR

A Diretora-Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional FUNDEPAR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual n.º 3270 de 24 de agosto de 2023 e, nos termos da Lei n.º 18.418 de 29/12/2014, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 6.972 de 29 de maio 2017,

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor **Cleverson Abel Machado**, RG.: 5.636.837-0, CPF: 017.452.529-08, para responder interinamente pela Unidade de Controle Interno no período de 19/01/2024 a 02/02/2024, durante as férias do Agente de Controle Interno do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional – Fundepar, **Jeverson Fabri**.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação. Publique-se. Anote-se.

Eliane Teruel Carmona
Diretora Presidente
FUNDEPAR
Decreto nº 3270/2023

2773/2024



Secretaria da Fazenda

PROTOCOLO: 20.977.071-7

INTERESSADA: COAMO AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA

CNPJ: 75.904.383/0033-09

ASSUNTO: Programa Paraná Competitivo. Enquadramento. Transferência de créditos. SISCREDE. "Conta Investimento". Construção de silos metálicos de armazenagem de grãos. Relatório Complementar.

DESPACHO N. 30/2024-SEFA/GS

I.Com base e nos termos do Relatório AAET/DIF n. 001/2024 (complementar ao Relatório AAET/DIF n.155/2023, APROVO a conclusão apresentada, para efeito de retificação do montante das transferências de créditos de ICMS concedidas à empresa COAMO AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA, inscrita no CNPJ sob o n. 75.904.383/0033-09 e no CAD/ICMS sob o n. 80101249-30, à título de contrapartida de investimentos realizados para a construção de silos metálicos de armazenagem de grãos, na forma prevista no Decreto n. 6.434/2017 e na Resolução SEFA n. 672/2023.

II. Cientifique-se a cooperativa para manifestação, no prazo de até dez dias;

III. Arquive-se pelo prazo legal.

É o despacho.

SEFA/GS, 09 de janeiro de 2024.

Renê de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda

2882/2024

PROTOCOLO Nº: 19.627.364-6

INTERESSADO: Mário Sérgio da Silva Brito

ASSUNTO: Solicitação de Prorrogação de Teletrabalho

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

DESPACHO Nº 35/2024-SEFA/GS

Considerando, portanto, as razões declinadas no requerimento (mov. 72) e as ações descritas no Plano de Trabalho a serem desenvolvidas pelo requerente (mov. 82);

Considerando que a Comissão Interna de Gestão de Teletrabalho - SEFA/CIGT, no Despacho nº 001/2024-SEFA/CIGT, concluiu que a documentação apresentada evidencia o cumprimento das metas estabelecidas no plano de trabalho e recomendou a prorrogação do regime por 120 (cento e vinte) dias (mov. 83);

Considerando as disposições da Lei Estadual nº 19.776/2018, do Decreto Estadual nº 9.879/2021, da Resolução SEAP nº 13.718/2022, da Resolução SEFA nº 592/2022 e da Resolução SEFA nº 593/2022;

Autorizo a prorrogação do regime de teletrabalho ao requerente por 120 (cento e vinte) dias a partir do dia 11/01/2024, nos termos do Plano de Trabalho.

Curitiba, datado e assinado digitalmente

Renê de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda

2917/2024

Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços

RESOLUÇÃO SEIC Nº 01/2024, de 11 de janeiro de 2024.

Designa servidor para substituir o Diretor-Geral durante período de férias.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso I, do parágrafo único do art. 90, da Constituição do Estado do Paraná e pelo artigo 4º, da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, nomeado pelo Decreto nº 400 de 02 de fevereiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor NASSIM GIBRAN BRUNOW VENTURA BACILA, RG nº 9.465.747-4, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela função de Diretor-Geral, de 29/01/2024 a 07/02/2024, durante o período de férias do titular **Christiano Souto Puppi**.

Art. 2º - Delegar, no período, ao Diretor Geral designado no art. 1º, competência para exercer as seguintes atribuições:

I - ordenar, fiscalizar e impugnar despesas públicas relacionadas à esfera de competência desta Pasta;

II - desempenhar outras atribuições compatíveis com a função de ordenador de

despesas.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BARROS

SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

2860/2024

JUCEPAR

PORTARIA JCP Nº 007/2024

Dispõe sobre o cancelamento de matrícula de Tradutor e Intérprete Público Oficial no Estado do Paraná.

O Presidente da Junta Comercial do Paraná, Marcos Sebastião Rigoni de Mello, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.934, artigo 23, Decreto Federal nº 1.800/96, art. 25, XVII e Lei Estadual 21352/23, art. 16, resolve:

CANCELAR

a matrícula de Tradutora Pública e Intérprete Comercial do idioma espanhol da Sra. Maria Argentina Húmia Dórrio (CPF 619.149.839-04), matriculada na Junta Comercial do Paraná sob nº12/105-T, conforme pedido da própria profissional, protocolado neste órgão sob nº 24/059391-0, com as competentes baixas imediatas em seus registros.

Publique-se.

Curitiba, 11 de janeiro de 2024.

Marcos Sebastião Rigoni de Mello
Presidente

2787/2024

PORTARIA JCP Nº 011/2024

O Presidente da Junta Comercial do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 23 da Lei Federal nº 8.934/94, art. 25, inciso XVII do Decreto Federal nº 1.800/96 e o disposto nos arts. 26, §1º, inciso I e 27 da Instrução Normativa DREI /ME nº 52/2022, resolve:

NOMEAR

JOVICA DJUKIC, sérvio, naturalizado brasileiro, portador do RG 13.834.707-9 – SSP/PR, expedido em 09/04/2015, inscrito no CPF/MF sob nº 701.402.001-34, residente e domiciliado nesta comarca, tradutor e intérprete *ad hoc* do idioma sérvio para o idioma português brasileiro e do idioma português brasileiro para o idioma sérvio, em conformidade com o disposto no artigo 27 da Instrução Normativa DREI /ME nº 52/2022, tendo em vista o atendimento dos requisitos exigidos no mesmo diploma legal, para tradução específica da documentação apresentada no **protocolo 24/059960-8**, pertencente ao Sr. **RADISLAV BERONJA**

Publique-se.

Curitiba, 11 de janeiro de 2024.

MARCOS SEBASTIÃO RIGONI DE MELLO
Presidente

2893/2024

Secretaria de Infraestrutura e Logística

DER

DESPACHO: 1767/2023-DG

PROTOCOLO: 21.429.343-9

1. Com base no Parecer nº 214/2023-PJ/ADM emitido pela Procuradoria Jurídica deste Departamento em 13/12/2023, na justificativa da Superintendência regional Noroeste do DER e demais documentos inclusos no processo em referência, RECONHEÇO a situação de emergência que deu ensejo a presente Dispensa de Licitação que tem por escopo a Execução da recuperação do corpo do aterro, da plataforma da rodovia e melhorias no sistema de drenagem, no trecho compreendido entre o km 11+210 m e o km 11+290 m da rodovia PR-681, no município de Alto Piquiri - PR; AUTORIZO, cumpridas as formalidades legais, a realização da despesa no valor de R\$ 402.763,03 e ADJUDICO o objeto à empresa CASTELORES ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

2. Publique-se.

3. À Diretoria de Operações para as devidas providências

Em 11 de janeiro de 2024.

Fernando Furiatti Saboia
Diretor-Presidente

3007/2024

DESPACHO: 009/2024-DG
PROTOCOLO: 21.500.188-1

1. Com base na justificativa da Diretoria de Operações, demais documentos inclusos no processo em referência e no Parecer nº 222/2023, emitido pela Procuradoria Jurídica deste Departamento em 22/12/2023, RECONHEÇO a situação de emergência que deu ensejo a presente Dispensa de Licitação que tem por escopo a Execução dos serviços para recuperação do corpo de aterro, da plataforma da rodovia e de BTTC de 1,20 m de diâmetro, localizado no quilômetro 349,165 da rodovia PR-323, no município de Iporã/PR, sob a jurisdição da Superintendência Regional Noroeste, trecho: Ac. Guiporã ao Entr. PRC-272 PR-182 (PLAN.) BR-272 (PLAN.) AC. IPORÃ (323S0440EPR) e subtrecho: km 349,152 ao km 349,177, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência, AUTORIZO, cumpridas as formalidades legais, a realização da despesa no valor de R\$ 176.999,55 e ADJUDICO o objeto à empresa HELLMAN CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

2. Publique-se.

3. À Diretoria de Operações para as devidas providências

Em 19 de dezembro de 2023

Fernando Furiatti Saboia
Diretor-Presidente

2806/2024

PORTARIA Nº 439/2023-DER

O Diretor-Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que são conferidas pelo artigo 20, inciso XIX do Decreto nº 2.458, de 14 de agosto de 2000 e considerando o contido no protocolo nº 21.468.629-5, RESOLVE:

TIPO DE ALTERAÇÃO	NOME/ RG	BASE LEGAL	DE:	PARA:	A PARTIR DE:
REMOVER	Willian Borelli Polzl, RG nº **.*758-6	DT	DT/DESA PROPRIAÇÃO	SR NORTE	02/01/2024

Curitiba, 19 de dezembro de 2023.

(assinado eletronicamente)
Fernando Furiatti Saboia,
Diretor-Presidente do DER/PR.

2845/2024

PORTARIA Nº 441/2023-DER

O Diretor-Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que são conferidas pelo artigo 20, inciso XIX do Decreto nº 2.458, de 14 de agosto de 2000 e considerando o contido no protocolo nº 21.473.769-8, RESOLVE:

TIPO DE ALTERAÇÃO	NOME/ RG	BASE LEGAL	DE:	PARA:	A PARTIR DE:
REMOVER	Franciele Cardoso Ramos, RG nº *.*.676-3	SR NORTE	SR NORTE	ER ENTRE RIOS	01/02/2024

Curitiba, 19 de dezembro de 2023.

(assinado eletronicamente)
Fernando Furiatti Saboia,
Diretor-Presidente do DER/PR.

2844/2024

PORTARIA Nº 014/2024-DER

O Diretor-Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que são conferidas pelo artigo 20, inciso XIX do Decreto nº 2.458, de 14 de agosto de 2.000 e considerando o contido no protocolado nº 19.524.681-5, RESOLVE:

Designar a servidora **Lucélia Galdino Moreno RG 7.***.556-5**, em substituição ao servidor **Vanderley Mendes Oliveira RG. 1.***.977-6**, no que diz respeito a Portaria DER nº 309/2023, publicada no Diário Oficial nº 11526 de 20 de outubro de 2023, que designa servidores para comporem a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA do Departamento de

Estradas de Rodagem – DER/PR, no Escritório Regional Centro Oeste – Guarapuava.

Curitiba, 11 de janeiro de 2024.

(assinado eletronicamente)

Fernando Furiatti Saboia,
Diretor-Presidente do DER/PR.

2862/2024

Secretaria do Planejamento

IPARDES

Portaria n.º 03/2024 - IparDES

O Diretor Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social – IparDES, nomeado pelo Decreto n.º 757 de 09 de março de 2023, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 15, do Regulamento do Instituto – ANEXO do Decreto n.º 3.203 de 22 de agosto de 2023 e nos termos da Lei n.º 6.407 de 07 de junho de 1973,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Caroline Batista Ribeiro, RG 9.236.972-2/PR para responder pelas atividades relativas a Presidência do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social – IparDES, no período de 22/01/2024 a 20/02/2024, por motivo de férias do titular.

Parágrafo Único - Tal ato se dá em cumprimento dos artigos 70 a 72 (e seus incisos) da Lei Estadual n.º 6.174 de 16 de novembro de 1970.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e poderá ser revogada a qualquer tempo, se a interrupção do período de férias se fizer necessária.

Curitiba, 11 de janeiro de 2024.

Jorge Augusto Callado Afonso
Diretor Presidente do IparDES

2771/2024

Secretaria da Segurança Pública

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº. 20.583.783-3

I. AUTORIZO, nos termos do § 7º, do art. 1º, do Decreto nº 4.189/2016 e com base na Informação nº 28/2023 – PCP/PGE e na Informação nº 0032/2024-AT/SESP, a celebração do Termo de Cooperação, nominado Acordo de Cooperação Técnica, formulada pela UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ (UFPR) ao Estado do Paraná, por intermédio desta Secretaria de Estado da Segurança Pública, da POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ (PMPR), objetivando a criação de um programa de cooperação e intercâmbio científico, tecnológico e de extensão universitária, voltado às ações que auxiliem a promoção de avanços científicos sobre a performance física e monitorização da saúde de Policiais Militares no Estado do Paraná, sem qualquer perseguição de fins lucrativos. Para isso, será abrangido atividades de pesquisa, extensão universitária, desenvolvimento, formação e treinamento de recursos humanos, absorção e transferência de tecnologias, serviços educacionais de pesquisa e de extensão e a utilização de instalações e equipamentos, conforme Minuta e Plano de Trabalho apresentados (fls. 109/117 e 118/121);

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações;

III. PUBLIQUE-SE, no prazo legal;

IV. ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba-Paraná, 12 de janeiro de 2024.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira,
Secretário de Estado da Segurança Pública

2926/2024

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 91 DE 12/01/2024

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
ANDERSON CLAITON MASQUIO BUSATTO				90	31/10/2011 30/10/2016	14/01/2024 12/04/2024
84448885	1	NAUNICA	214806991			

2868/2024

RESOLUÇÃO Nº 023/2024

DESIGNAR os servidores para Comissão Específica para acompanhar, avaliar e fiscalizar o contrato nº 1233/2023, GMS nº 7567/2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 90 da Constituição Estadual, o Art. 4º da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, o Decreto Estadual nº 5.887, de 15 de dezembro de 2005, o Decreto Estadual nº 12, de 1º de janeiro de 2023, conforme protocolo n.º 21.500.522-4.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores listados abaixo para comporem a Comissão Específica para acompanhar, avaliar e fiscalizar o contrato nº 1233/2023, GMS nº 7567/2023, relativos à PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICO-CIENTÍFICOS DE MODELAGEM DE LICITAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL E DE VIABILIDADE JURÍDICA E ECONÔMICA DA GESTÃO PRISIONAL COMPARTILHADA, COM ANÁLISE DOS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA.

NOME	RG	FUNÇÃO
Caroline da Silva Barboza	9.487.309-6	SESP
Anderson Pakuszewski	6.356.406-0	SESP
Elvis William Friederich	6.155.565-0	DEPPEN
Milton Brasílio Justus	8.166.492-7	DEPPEN
Tayrone Claudio da Silva	7.523.000-1	DEPPEN
Marcos Paulo de Barros	8.198.248-1	DEPPEN

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba-Paraná, 12 de janeiro de 2024.

Cel. PM RR Hudson Leônicio Teixeira,
Secretário de Estado da Segurança Pública.

2958/2024

RESOLUÇÃO Nº 022/2024

DESIGNAR o servidor MARCOS MAURÍCIO PESTANO, como Presidente da Comissão Permanente Para Recebimento e Análise de Processos Referente a Ressarcimento de Despesas Médicas Hospitalares.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 4º, incisos II e VII da Lei Estadual 21.352, de 1º de janeiro de 2023, pelo Decreto Estadual nº 5.887, de 15 de dezembro de 2005, e pelo Decreto Estadual nº 12, de 1º de janeiro de 2023 e conforme protocolo nº 21.460.736-0

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor MARCOS MAURÍCIO PESTANO, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, como Presidente da Comissão Permanente Para Recebimento e Análise de Processos Referente a Ressarcimento de Despesas Médicas Hospitalares, em substituição ao servidor KLEUDSON MOREIRA TAVARES, ocupante do cargo de Delegado de Polícia.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba-Paraná, 12 de janeiro de 2024.

Cel. PM RR Hudson Leônicio Teixeira,
Secretário de Estado da Segurança Pública.

2960/2024

PORTARIA Nº 005/2024-SINDICÂNCIA

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA PENAL, designado pela Resolução nº. 005, de 06 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 11.335, de 10/01/2023, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 10 do Regimento Interno da Corregedoria do Departamento Penitenciário, aprovado pela Resolução nº 234 de 12 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 9.764, de 17/08/2016, c/c. artigo 10, inciso I, do Regimento Interno do Departamento Penitenciário – DEPEN, aprovado pela Resolução nº 233 de 12 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº 9.764, de 17/08/2016 e tendo em vista o disposto no artigo 100, inciso II, da Lei nº. 20.656/2021.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores efetivos e estáveis FRANCILI NUNES

FRANÇA, RG. 10.351.797-4/PR, ocupante do cargo de Policial Penal e CAMILA PASQUAL, RG. 7.763.752-4/PR, ocupante do cargo de Policial Penal, ambas lotadas na Regional Administrativa R4 Londrina /PR, para que, no protocolo nº 21.533.281-0, nos termos da Lei nº 20.656/2021, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância, para que no prazo de 15 (quinze) dias úteis, concluem aos trabalhos de apuração dos fatos narrados nos protocolos nº 21.086.430-0, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º. INFORMAR aos membros da Comissão que poderão ser adotados na instrução do presente procedimento disciplinar os dispostos na Instrução Normativa nº 01/2018 da Corregedoria da Polícia Penal, que regulamenta a adoção do sistema de Webconferência para gravação em áudio e vídeo dos depoimentos de modo geral nas audiências.

Art. 3º. DETERMINAR ao Presidente da Comissão que, em observância ao Decreto Estadual nº. 7.304/2021 c/c a Instrução Normativa nº. 02/2022 da Corregedoria da Polícia Penal, o presente procedimento disciplinar deve ser realizado no formato digital, utilizando-se o sistema E-protocolo como recurso apropriado para inserção de documentos e arquivos digitais.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 03 de janeiro de 2024.

DEIVID ALESSANDRO INACIO DUARTE
Corregedor – Geral da Polícia Penal

2880/2024

PORTARIA Nº 014/2024-SINDICÂNCIA

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA PENAL, designado pela Resolução nº. 005, de 06 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 11.335, de 10/01/2023, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 10 do Regimento Interno da Corregedoria do Departamento Penitenciário, aprovado pela Resolução nº 234 de 12 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 9.764, de 17/08/2016, c/c. artigo 10, inciso I, do Regimento Interno do Departamento Penitenciário – DEPEN, aprovado pela Resolução nº 233 de 12 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº 9.764, de 17/08/2016 e tendo em vista o disposto no artigo 100, inciso II, da Lei nº. 20.656/2021.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores efetivos e estáveis **SILVIO JOSÉ BONDEZAN**, RG 4.663.044-0/PR, ocupante do cargo de Policial Penal, lotado na Cadeia Pública de Campo Mourão/PR e **JOVENTINO JOSÉ TEIXEIRA**, RG 3.841.596-4/PR, ocupante do cargo de Policial Penal, lotado na Cadeia Pública de Campo Mourão II, para que, no **protocolo nº 21.559.296-0**, nos termos da **Lei nº 20.656/2021**, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância, para que **no prazo de 15** (quinze) dias úteis, conclua os trabalhos de apuração dos fatos narrados nos **protocolos nº 21.086.910-7**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º. INFORMAR aos membros da Comissão que poderão ser adotados na instrução do presente procedimento disciplinar os dispostos na Instrução Normativa nº 01/2018 da Corregedoria da Polícia Penal, que regulamenta a adoção do sistema de Webconferência para gravação em áudio e vídeo dos depoimentos de modo geral nas audiências.

Art. 3º. DETERMINAR ao Presidente da Comissão que, em observância ao Decreto Estadual nº. 7.304/2021 c/c a Instrução Normativa nº. 02/2022 da Corregedoria da Polícia Penal, o presente procedimento disciplinar deve ser realizado no formato digital, utilizando-se o sistema E-protocolo como recurso apropriado para inserção de documentos e arquivos digitais.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 10 de janeiro de 2024.

DEIVID ALESSANDRO INACIO DUARTE
Corregedor – Geral da Polícia Penal

2878/2024

PORTARIA Nº 015/2024-SINDICÂNCIA

O **CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA PENAL**, designado pela Resolução nº. 005, de 06 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 11.335, de 10/01/2023, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 10 do Regimento Interno da Corregedoria do Departamento Penitenciário, aprovado pela Resolução nº 234 de 12 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 9.764, de 17/08/2016, c/c. artigo 10, inciso I, do Regimento Interno do Departamento Penitenciário – DEPEN, aprovado pela Resolução nº 233 de 12 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº 9.764, de 17/08/2016 e tendo em vista o disposto no artigo 100, inciso II, da Lei nº. 20.656/2021.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores efetivos e estáveis **LUCIANO BARBATO GEREMIAS**, RG 6.767.043-4/PR, ocupante do cargo de Policial Penal, lotado na Penitenciária Estadual de Ponta Grossa II U.S.Lodeval Santos/PR e **MARLO HENRIQUE THOMAS**, RG 10.350.185-7/PR, ocupante do cargo de Policial Penal, lotado na Penitenciária Estadual de Ponta Grossa – Unidade de Segurança, para que, no **protocolo nº 21.567.498-3**, nos termos da **Lei nº 20.656/2021**, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância, para que **no prazo de 15** (quinze) dias úteis, conclua os trabalhos de apuração dos fatos narrados nos **protocolos nº 21.377.574-0**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º. INFORMAR aos membros da Comissão que poderão ser adotados na instrução do presente procedimento disciplinar os dispostos na Instrução Normativa nº 01/2018 da Corregedoria da Polícia Penal, que regulamenta a adoção do sistema de Webconferência para gravação em áudio e vídeo dos depoimentos de modo geral nas audiências.

Art. 3º. DETERMINAR ao Presidente da Comissão que, em observância ao Decreto Estadual nº. 7.304/2021 c/c a Instrução Normativa nº. 02/2022 da Corregedoria da Polícia Penal, o presente procedimento disciplinar deve ser realizado no formato digital, utilizando-se o sistema E-protocolo como recurso apropriado para inserção de documentos e arquivos digitais.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 10 de janeiro de 2024.

DEIVID ALESSANDRO INACIO DUARTE
Corregedor – Geral da Polícia Penal

2883/2024

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL

PORTARIA Nº 029 – DRH, 11 DE JANEIRO DE 2024.

O **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA PENAL – DEPPEN**, no uso das atribuições que lhe conferem a Resolução nº 246, de 03 de março de 2023 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e considerando o contido no protocolo nº 21.387.855-7,

RESOLVE:

Art. 1º. RETIFICAR, a Portaria nº 1000 de 12 de dezembro de 2023, publicada no DIOE nº 11.562 de 14 de dezembro de 2023, de modo que, na parte onde se lê: “no período de 02 de janeiro de 2024 a 31 de janeiro de 2024”, leia-se: “no período de 02 de janeiro de 2024 a 07 de janeiro de 2024”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Reginaldo Peixoto
Diretor-Geral da Polícia Penal.

2936/2024

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL

PORTARIA Nº 030 – DRH, 11 DE JANEIRO DE 2024.

O **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA PENAL – DEPPEN**, no uso das atribuições que lhe conferem a Resolução nº 246, de 03 de março de 2023 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e considerando o contido no protocolo nº 21.554.849-0,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, o servidor Alberto Carlos Honorato, RG 4.231.199-5, ocupante do cargo Policial Penal, para exercer Função Privativa Policial de Chefe de Segurança de Estabelecimento Penal – simbologia FPP-7, da Penitenciária Estadual de Arapongas, durante as férias do titular Sidnei José dos Santos, RG 6.293.408-5, ocupante do cargo Policial Penal, no período de 02 de janeiro de 2024 a 12 de janeiro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Reginaldo Peixoto
Diretor-Geral da Polícia Penal.

2943/2024

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº. 21.493.783-2

I. **AUTORIZO**, nos termos dos Art. 1º, §§ 1º e 5º e do Art. 2º, § 3º, do Decreto Estadual nº 1675/2023 e conforme Informação nº 0009/2024 – AT/SESP, o uso de placas particulares por veículos oficiais, para serviço policial de natureza reservada, conforme justificativa e elementos da solicitação apresentados à fls.55/56.

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações;

III. **PUBLIQUE-SE**, no prazo legal;

IV. **ENCAMINHE-SE** ao DETRAN/PR para as medidas administrativas decorrentes, conforme estabelece o art. 2º, § 4º, do Decreto Estadual nº 1.675/2023.

Curitiba-Paraná, 12 de janeiro de 2024.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira,
Secretário de Estado da Segurança Pública

2924/2024

**Secretaria do Trabalho,
Qualificação e Renda**

RESOLUÇÃO Nº 004/2024 – SETR
(Protocolo nº 21.553.973-3)

Designa servidores para desempenharem a função de fiscal em Contratos Administrativos firmados por esta Secretaria do Trabalho, Qualificação e Renda.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO, QUALIFICAÇÃO E RENDA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 4º da Lei Estadual 21.352, de 1º de janeiro de 2023, nomeado pelo Decreto nº 386/2023, publicado no Diário Oficial do Paraná do dia 06 de fevereiro de 2023, edição 11354.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, os servidores abaixo nominados para exercerem a função de fiscal ao Contrato Administrativo nº 6278/2023, com atribuições constantes no contrato e na Lei Estadual nº 15.608/2007, conforme tabela abaixo:

PROTOCOLO(S)	21.377.985-0
---------------------	--------------

CONTRATO (s)	6278/2020 (GMS)
VIGÊNCIA	22/12/2023 à 21/06/2026
VALOR TOTAL	R\$ 161.400,00
GESTOR	Rodolfo Laurentino Pereira RG: 9.444.217-6
FISCAL	Silvana Lampert RG: 4.083.573-3
FISCAL SUBSTITUTO(A)	Tamara Caroline Mohr RG nº 6.220.084-7

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se qualquer disposição ao contrário.

Curitiba, 11 de janeiro de 2023.

Mauro Moraes

Secretário de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda

2632/2024

RESOLUÇÃO N.º 005/2024 – SETR
(Protocolo nº 21.555.509-7)

Designa servidores para desempenharem a função de fiscal em Contratos Administrativos firmados por esta Secretaria do Trabalho, Qualificação e Renda.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO, QUALIFICAÇÃO E RENDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 4º da Lei Estadual 21.352, de 1º de janeiro de 2023, nomeado pelo Decreto nº 386/2023, publicado no Diário Oficial do Paraná do dia 06 de fevereiro de 2023, edição 11354.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, os servidores abaixo nominados para exercerem a função de gestor administrativo e fiscais ao Contrato Administrativo nº 1402/2023, com atribuições constantes no contrato e na Lei Estadual nº 15.608/2007, conforme tabela abaixo

PROTOCOLO(S)	20.237.306-2 20.869.043-4 – 1º TAP – Reajuste 20.869.085-0 – 2º TAP – Reajuste
CONTRATO (s)	1402/2023(GMS)
VIGÊNCIA	29/03/2023 a 28/03/2024
VALOR TOTAL	R\$ 53.693,04
GESTOR	Rodolfo Laurentino Pereira RG: 9.444.217-6
FISCAL	Ana Paula de Mazi RG: 6.327.407-0
FISCAL SUBSTITUTO(A)	Tamara Caroline Mohr RG nº 6.220.084-7

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Resolução nº 039/2023 e qualquer disposição ao contrário.

Curitiba, 11 de janeiro de 2023.

Mauro Moraes

Secretário de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda

2821/2024

RESOLUÇÃO N.º 006/2024 – SETR
(Protocolo nº 21.556.941-1)

Designa servidores para desempenharem a função de fiscal em Contratos Administrativos firmados por esta Secretaria do Trabalho, Qualificação e Renda.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO, QUALIFICAÇÃO E RENDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 4º da Lei Estadual 21.352, de 1º de janeiro de 2023, nomeado pelo Decreto nº 386/2023, publicado no Diário Oficial do Paraná do dia 06 de fevereiro de 2023, edição 11354.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, os servidores abaixo nominados para exercerem a função de gestor administrativo e fiscais ao Contrato Administrativo nº 2365/2023, com atribuições constantes no contrato e na Lei Estadual nº 15.608/2007, conforme tabela abaixo

PROTOCOLO(S)	20.460.088-0
CONTRATO (s)	2365/2023 (GMS)
VIGÊNCIA	02/06/2023 a 01/06/2024
VALOR TOTAL	R\$ 960.387,36
GESTOR	Rodolfo Laurentino Pereira RG: 9.444.217-6
FISCAL	Tamara Caroline Mohr RG nº 6.220.084-7
FISCAL SUBSTITUTO(A)	Ana Paula de Mazi RG: 6.327.407-0

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Resolução nº 057/2023 e qualquer disposição ao contrário.

Curitiba, 11 de janeiro de 2023.

Mauro Moraes

Secretário de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda

2822/2024

RESOLUÇÃO N.º 007/2024 – SETR
(Protocolo nº 21.557.463-6)

Designa servidores para desempenharem a função de fiscal em Contratos Administrativos firmados por esta Secretaria do Trabalho, Qualificação e Renda.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO, QUALIFICAÇÃO E RENDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 4º da Lei Estadual 21.352, de 1º de janeiro de 2023, nomeado pelo Decreto nº 386/2023, publicado no Diário Oficial do Paraná do dia 06 de fevereiro de 2023, edição 11354.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, os servidores abaixo nominados para exercerem a função de gestor administrativo e fiscais ao Contrato Administrativo nº 2467/2023, com atribuições constantes no contrato e na Lei Estadual nº 15.608/2007, conforme tabela abaixo

PROTOCOLO(S)	20.460.440-1
CONTRATO (s)	2467/2023(GMS)
VIGÊNCIA	02/06/2023 a 01/06/2024
VALOR TOTAL	R\$ 1.476.444,24
GESTOR	Rodolfo Laurentino Pereira RG: 9.444.217-6
FISCAL	Tamara Caroline Mohr RG nº 6.220.084-7
FISCAL SUBSTITUTO(A)	Ana Paula de Mazi RG: 6.327.407-0

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Resolução nº 053/2023 e qualquer disposição ao contrário.

Curitiba, 11 de janeiro de 2023.

Mauro Moraes

Secretário de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda

2823/2024

RESOLUÇÃO N.º 008/ 2024 – SETR
(Protocolo nº 21.558.980-3)

Designa servidores para desempenharem a função de gestor e fiscal em Contratos Administrativos firmados por esta SETR.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO, QUALIFICAÇÃO E RENDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, regulamentada pelo Decreto nº 003, de 01 de janeiro de 2023, nomeado pelo Decreto nº 386/2023, Publicado em DIOE nº 11354.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, os servidores abaixo nominados para exercerem a função de gestor administrativo e fiscais dos Contratos Administrativos nº 1655/2023, 1656/2023 e 1630/2023 com atribuições constantes no contrato e na Lei Estadual nº 15.608/2007, conforme tabela abaixo:

PROTOCOLO(S)	20.326.963-3 20.369.527-6 – 1º TAP Indicação Orçamentária 20.809.294-4 – 2º TAP Reajuste 20.809.854-3 – 3º TAP Reajuste 20.883.680-3 – 4º TAP Indicação Orçamentária
CONTRATO (s)	1655/2023
VIGÊNCIA	12/04/2023 à 11/04/2024
VALOR TOTAL	R\$ 331.422,48
GESTOR	Rodolfo Laurentino Pereira RG: 9.444.217-6
FISCAIS TITULARES	Escritório Regional de Umuarama Sílvia Cristina De Souza Vendrame RG: 5.174.007-6
	Escritório Regional de Maringá Annibal Bonemer Azevedo Da Rocha RG: 8.870.608-0
	Escritório Regional de Campo Mourão Wander Rodrigo Ercoli Alves RG: 4.937.732-0
FISCAIS SUBSTITUTOS	Escritório Regional de Umuarama Ana Paula de Mazi RG: 6.327.407-0
	Escritório Regional de Maringá Ana Paula de Mazi RG: 6.327.407-0
	Escritório Regional de Campo Mourão Ana Paula de Mazi RG: 6.327.407-0

PROTOCOLO(S)	20.327.332-0 20.370.876-9 – 1º TAP Indicação Orçamentária 20.809.430-0 – 2º TAP Reajuste 20.809.539-0 – 3º TAP Reajuste 20.883.911-0 – 4º TAP indicação Orçamentária
CONTRATO (s)	1656/2023 (GMS)
VIGÊNCIA	12/04/2023 à 11/04/2024
VALOR TOTAL	R\$ 329.054,40
GESTOR	Rodolfo Laurentino Pereira RG: 9.444.217-6
FISCAIS TITULARES	Escritório Regional de Cascavel Marcelo Penafiel RG: 6.817.633-6
	Escritório Regional de Foz do Iguaçu Marcia Galeano Freire RG: 3.544.167-0
	Escritório Regional de Pato Branco Carlos Roberto Gabriel RG: 3.189.463-8
FISCAIS SUBSTITUTOS	Escritório Regional de Cascavel Ana Paula de Mazi RG: 6.327.407-0
	Escritório Regional de Foz do Iguaçu Ana Paula de Mazi RG: 6.327.407-0
	Escritório Regional de Pato Branco Ana Paula de Mazi

	RG: 6.327.407-0
PROTOCOLO(S)	20.125.049-8 20.369.316-8 – 1º TAP Indicação Orçamentária 20.809.152-2 – 2º TAP Reajuste 20.809.662-1 – 3º TAP Reajuste 20.882.036-2 – 4º TAP Indicação Orçamentária
CONTRATO (s)	1630/2023 (GMS)
VIGÊNCIA	12/04/2023 à 11/04/2024
VALOR TOTAL	R\$ 223.442,88
GESTOR	Rodolfo Laurentino Pereira RG: 9.444.217-6
FISCAIS TITULARES	Escritório Regional de Guarapuava Rodrigo Borges de Liz RG: 4.315.167-3
	Escritório Regional de Ponta Grossa Marcos Roberto Moreira RG: 4.698.967-8
FISCAL SUBSTITUTO	Escritório Regional de Guarapuava Ana Paula de Mazi RG: 6.327.407-0

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Resolução nº 040/2023 e qualquer outra disposição ao contrário.

Curitiba, 11 de janeiro de 2023.

Mauro Moraes
Secretário de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda

2824/2024

Receita Estadual do Paraná

PORTARIA REPR Nº 10/2024

O DIRETOR DA RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ – REPR, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 62, Anexo II do Regimento da REPR, aprovado pela Resolução SEFA nº 1.132/2017, alterada pelas Resoluções SEFA nºs 1.423/2017 e 56/2021, bem como o contido no eProtocolo nº 21.562.745-4, resolve:

TIPO DE ALTERAÇÃO, DATA OU PERÍODO	NOME, RG, CARGO OU NÍVEL	PARA (LOTAÇÃO, CARGO OU FUNÇÃO)
DESIGNAR DE 01.03.2024 a 10.03.2024	IVAN CARLOS DE OLIVEIRA RG nº 3.337.013-0 AF-D	Ocupante da Função de Gestão Tributária – Chefe de Divisão – Símbolo “F”, para responder cumulativamente pela chefia da Assessoria Operacional – ASO e da Inspetoria Regional de Fiscalização – IRF, da Delegacia Regional da Receita de Londrina – 8ª DRR, em substituição ao titular Rogério de Azevedo Palma, RG nº 3.891.389-1, que ocupa a Função de Gestão Tributária – Assessor – Símbolo “F”, por motivo de férias.

Curitiba, 11 de janeiro de 2024.

Roberto Zaninelli Covelo Tizon
Diretor da REPR

2820/2024

